



Tribunal de Contas

*Auditoria aos Sistemas de Gestão do
Programa Operacional Ciência,
Tecnologia, Inovação (POCTI – QCA III)*



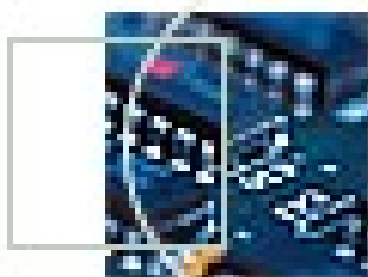
Novembro de 2005

Relatório n.º 35/2005-2ª Secção

Proc. N.º 13/05 - 2ª Secção



PROCESSO N.º 13/05 – AUDIT



**RELATÓRIO DE AUDITORIA
N.º 35/2005-2ª Secção**

**Programa Operacional Ciência, Tecnologia,
Inovação (POCTI) – QCA III**



Tribunal de Contas

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	5
ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
ÍNDICE DE FIGURAS	5
SIGLAS UTILIZADAS.....	6
FICHA TÉCNICA DE AUDITORIA.....	7
1 – SUMÁRIO	8
1.1 – CONCLUSÕES	8
1.1.1 – <i>Contextualização Externa</i>	8
1.1.2 – <i>Contextualização Interna</i>	8
1.1.3 – <i>Execução e Realização do POCTI</i>	8
1.1.4 – <i>Atribuição de Reserva de Eficiência e de Programação</i>	9
1.1.5 – <i>Estrutura de Gestão do POCTI</i>	9
1.1.6 – <i>Eficiência da Decisão das Candidaturas</i>	9
1.1.7 – <i>Eficiência da Decisão de Pagamentos</i>	10
1.1.8 – <i>Controlo</i>	10
1.1.9 – <i>Sistemas de Informação</i>	10
1.1.10 – <i>Gestão das Acções de Controlo</i>	11
1.1.11 – <i>Prestação de Contas à Autoridade de Gestão</i>	11
1.1.12 – <i>Fluxos Financeiros</i>	11
1.1.13 – <i>“Regra n+2”</i>	12
1.1.14 – <i>Plano de Acção</i>	12
1.1.15 – <i>Verificação Documental e Física de Projectos</i>	12
1.2 – RECOMENDAÇÕES.....	14
2 – PARTE INTRODUTÓRIA	16
2.1 – FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS DE AUDITORIA	16
2.1.1 – <i>Fundamento e Âmbito</i>	16
2.1.2 – <i>Objectivo Estratégico</i>	16
2.1.3 – <i>Objectivos Operacionais</i>	16
2.2 – METODOLOGIA, TÉCNICAS DE CONTROLO E PROCEDIMENTOS	17
2.2.1 – <i>Metodologia e Técnicas de Controlo</i>	17
2.2.2 – <i>Procedimentos</i>	17
2.3 – CONDICIONANTES	18
2.4 – ENTIDADES ENVOLVIDAS	18
2.5 – INDICADORES DE EXPRESSÃO DA AMOSTRA	18
2.6 – ENQUADRAMENTO NORMATIVO	19
2.7 – AUDIÇÃO DAS ENTIDADES EM CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	19
3 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO POCTI	20
3.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO EXTERNA.....	20
3.2 – CONTEXTUALIZAÇÃO INTERNA.....	22
4 – EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DO POCTI.....	24
4.1 – ATRIBUIÇÃO DE RESERVA DE EFICIÊNCIA E DE PROGRAMAÇÃO	25
5 – ESTRUTURA DE GESTÃO DO POCTI.....	26

5.1 –	FUNCIONAMENTO E EFICÁCIA DA ESTRUTURA DE GESTÃO	28
6 –	CICLO DE VIDA DOS PROJECTOS	28
6.1 –	EFICÁCIA DA DECISÃO DAS CANDIDATURAS.....	29
6.1.1 –	<i>Análise Temporal relativa à Decisão das Candidaturas.....</i>	29
6.2 –	EFICÁCIA DA DECISÃO DOS PAGAMENTOS	31
6.2.1 –	<i>Pedidos de Pagamento e Pagamentos das Medidas do FSE.....</i>	31
6.2.2 –	<i>Pedidos de Pagamento e Pagamentos das Medidas do FEDER.....</i>	32
7 –	SISTEMA DE CONTROLO INSTITUÍDO.....	33
7.1 –	ENQUADRAMENTO	33
7.2 –	CONTROLO NO POCTI	33
8 –	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	35
8.1 –	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO POCTI.....	35
8.1.1 –	<i>Projectos co-financiados pelo FEDER</i>	36
8.1.2 –	<i>Projectos co-financiados pelo FSE.....</i>	37
8.1.3 –	<i>Gestão das Acções de Controlo.....</i>	38
8.1.4 –	<i>Pagamentos (Homebanking).....</i>	38
8.1.5 –	<i>Prestação de Contas.....</i>	39
9 –	FLUXOS FINANCEIROS	40
9.1 –	ENQUADRAMENTO	40
9.2 –	FLUXOS FINANCEIROS – POCTI.....	40
9.3 –	“REGRA N+2”	42
10 –	PLANO DE ACÇÃO.....	42
11 –	VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E FÍSICA DE PROJECTOS	44
11.1 –	PROJECTO PLE 16 –“VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E DA PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE NA PRODUÇÃO HORTOFRUTÍCULA”	44
11.2 –	PROJECTO PLE 22 – “AQUISIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS POR SONDA SUBMARINA MULTIFEIXE (APETRECHAMENTO DO NRP D. CARLOS I)”	46
12 –	EMOLUMENTOS.....	49
13 –	DETERMINAÇÕES FINAIS	49
ANEXO I –	ENQUADRAMENTO NORMATIVO BASE.....	51
ANEXO II –	ESTRUTURA, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	54
ANEXO III –	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	61
1.	SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA OS FUNDOS ESTRUTURAIS E DE COESÃO – SIFEC	61
2.	OUTROS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	63
3.	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU (SIIFSE)	64
ANEXO IV –	FLUXOS FINANCEIROS – POCTI.....	65
ANEXO V –	PLANO DE ACÇÃO	66
ANEXO VI –	NOTA DE EMOLUMENTOS	71
ANEXO VII –	RESPOSTA DAS ENTIDADES AUDITADAS	73



ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.....	21
QUADRO 2 – ORIGENS DOS FINANCIAMENTOS COMUNITÁRIOS DO POCI	23
QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO DE CONTROLO POR NÍVEL	34
QUADRO 4 – PAGAMENTOS POR CONTA DA CE ÀS AP	40
QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS DAS AP PARA O PO	41
QUADRO 6 – ABSORÇÃO DAS VERBAS FACE ÀS METAS PARA 2004 RELATIVAS À “REGRA N+2”	42
QUADRO 7 – PROJECTOS REGULARIZADOS E DESAFECTADOS, NO ÂMBITO DO PLANO DE ACÇÃO	43
QUADRO 8 – PAGAMENTOS EFECTUADOS AO IH	47

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – REPRESENTAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA PO NO QCA III	21
GRÁFICO 2 – FONTES DE FINANCIAMENTO POCTI	21
GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	22
GRÁFICO 4 – FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO – POCTI.....	22
GRÁFICO 5 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POCI 2010.....	23
GRÁFICO 6 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POCI 2010/POCTI	23
GRÁFICO 7 – PROJECTOS APROVADOS – POCTI	24
GRÁFICO 8 – DESPESA APROVADA POCTI	25
GRÁFICO 9 – DESPESA PÚBLICA APROVADA/EXECUTADA.....	25
GRÁFICO 10 – GRAU DE REALIZAÇÃO DOS INDICADORES DA RESERVA DE EFICIÊNCIA FACE ÀS METAS	26
GRÁFICO 11 – TRANSFERÊNCIAS EFECTUADAS DA AG PARA OI	41
GRÁFICO 12 – TRANSFERÊNCIAS EFECTUADAS DA AG PARA OI POR FUNDO	41

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ESTRUTURA DE GESTÃO DO POCTI	27
FIGURA 2 – CIRCUITO DAS CANDIDATURAS	28
FIGURA 3 – CICLO DE VIDA DOS PROJECTOS	29
FIGURA 4 – FLUXO DE INFORMAÇÃO DAS CANDIDATURAS – FEDER	37
FIGURA 5 – FLUXO DE INFORMAÇÃO DAS CANDIDATURAS – FSE.....	38
FIGURA 6 – CIRCUITO FINANCEIRO DO POCTI.....	65

SIGLAS UTILIZADAS

Sigla	Denominação
AdI	Agência de Inovação – Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia SA
AG	Autoridade de Gestão que, no âmbito de cada intervenção operacional, é o gestor
ANCCT-CV	Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica
AP	Autoridade de Pagamento
AT	Assistência Técnica
CE	Comissão Europeia
DG REGIO	Direcção-Geral da Política Regional
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGT	Direcção-Geral do Tesouro
EAN	Estação Agronómica Nacional
EAT	Estrutura de Apoio Técnico
EM	Estado-Membro
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
GG	Gabinete de Gestão
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IH	Instituto Hidrográfico
INIA	Instituto Nacional de Investigação Agrária
INIAP	Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas
IO	Intervenção Operacional
LQARS	Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva
OE	Orçamento de Estado
OI	Organismo Intermédio
OP	Ordem de Pagamento
PARIPIPI	Programa de Apoio à Reforma das Instituições Públicas ou de Interesse Público de Investigação
PLC	Pedido de Libertação de Crédito
PO	Programa Operacional
POCI 2010	Programa Operacional Ciência, Inovação
POCTI	Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação
QCA III	Quadro Comunitário de Apoio III
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SAC	Sistema de Acompanhamento Centralizado
SCTN	Sistema Científico Tecnológico Nacional
SFC	Structural Funds Common Database
SIGI	Sistema de Gestão Interna
SIAC	Sistema de Informação das Acções de Controlo
SIFEC	Sistema de Informação para os Fundos Estruturais e Coesão
SIGIFE	Sistema de Informação de Gestão dos Instrumentos e Fundos Estruturais
SIIFSE	Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu
SNC	Sistema Nacional de Controlo
UG	Unidade de Gestão



FICHA TÉCNICA DE AUDITORIA

EQUIPA TÉCNICA DE AUDITORIA “Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação”		
TÉCNICOS		QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	Abílio Matos	Lic. Economia
Auditor Chefe	António Marques	Lic. Direito
Técnicos	Júlio de Matos Daphnie Góis	Lic. Informática de Gestão Lic. em Direito
Apoio Administrativo e Informático	Kátia Lorena Manuel Nobre	

1 – SUMÁRIO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal para o ano de 2005, realizou-se a presente auditoria ao Sistema de Gestão do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) – QCA III, no âmbito da qual se procedeu à análise dos sub-sistemas de gestão financeira e operacional, à identificação dos fluxos financeiros e documentais e à avaliação dos resultados (físicos e financeiros) alcançados, tendo-se apurado as seguintes conclusões:

1.1 – Conclusões

1.1.1 – Contextualização Externa

Integrado no Eixo 1 do QCA III, o POCTI foi aprovado pela Decisão C (2000) 1785, de 28 de Julho, e objecto de uma reprogramação intercalar aprovada pela Decisão C (2004) 5706, de 24 de Dezembro, passando a designar-se POCI 2010.

Para a prossecução dos objectivos do POCTI contribuem fundos nacionais (48%), comunitários do FEDER e do FSE (49%) e privados (3%). A despesa pública prevista representa cerca de 3% da total do QCA III (cf. ponto 3.1).

1.1.2 – Contextualização Interna

O POCTI, enquanto programa de reforço horizontal, estruturava-se em três eixos estratégicos, seis medidas e a Assistência Técnica FSE e FEDER.

A despesa pública prevista era de €931.282 mil, co-financiada através do FEDER (59%) e FSE (41%) no valor de €464.144 mil, o que correspondia a uma taxa de co-financiamento comunitário de cerca de 49,8%.

O Eixo com maior peso financeiro era o 2, que representava cerca de 51% do total da despesa pública prevista, seguindo-se o 1 (40%) e por último o 3 (7%).

Com a reprogramação intercalar, a programação financeira do POCI 2010 sofreu um aumento, em relação ao POCTI, de cerca de 34% do total da despesa pública, apesar de se verificar a diminuição do financiamento dos Eixos I, II e III, em 16%, 21% e 38%, respectivamente (cf. ponto 3.2).

1.1.3 – Execução e Realização do POCTI

Até 31 de Dezembro de 2004, foram aprovados, no âmbito do POCTI, 14.354 projectos, com um montante de despesa pública no valor de €803.194,4 mil, dos quais €209.767,3 mil se referem ao FEDER e €197.886,4 mil ao FSE. A Medida 1.1 (FSE) foi a que teve o maior número de projectos aprovados (9.138), seguindo-se as Medidas 2.3 e 3.1, com 2.525 e 1.928, respectivamente.



Tribunal de Contas

Relativamente à despesa aprovada, os Eixos prioritários com maior peso foram o Eixo 1 (50%) e o Eixo 2 (45%). O Eixo 3 e a AT tinham um peso financeiro menor, de cerca de 4% e 1%, respectivamente.

A despesa pública executada ascendeu, aproximadamente, a €544.412,9 mil, destacando-se os Eixos prioritários 1 e 2, que representaram 51% e 43%, respectivamente.

As taxas de execução da despesa programada e aprovada foram de 42,0% e de 67,1%, respectivamente (cf. ponto 4).

1.1.4 – Atribuição de Reserva de Eficiência e de Programação

Em termos de taxas de realização, foram cumpridos sete dos oito indicadores propostos para o “critério de eficácia”, correspondendo a 95,3% do previsto.

Face ao cumprimento das metas, o PO beneficiou, no âmbito da reprogramação intercalar, a título de “reserva de eficiência”, de uma dotação de €17.209 mil e, a título de “reserva de programação”, de €65.000 mil (cf. ponto 4.1).

1.1.5 – Estrutura de Gestão do POCTI

1.1.5.1 – Funcionamento e Eficácia da Estrutura de Gestão

A Unidade de Gestão não reuniu regular e periodicamente de 2000 até meados de 2002, tendo o seu funcionamento sido regularizado no ano de 2003. O circuito do processo de decisão também foi objecto de alteração, nos termos dos contratos-programa revistos em 2004.

No âmbito da reestruturação funcional do PO e na sequência das recomendações resultantes de uma acção de controlo comunitária (DG REGIO), foram contratados sete técnicos para a EAT.

Relativamente à equipa segregada de controlo, não foram contratados os dois elementos previstos no n.º 1 do anexo III da RCM n.º 172/2001, de 26 de Dezembro, conforme foi recomendado pela DG REGIO (cf. ponto 5.1).

1.1.6 – Eficácia da Decisão das Candidaturas

No ano de 2003, foram objecto de regularização processual 8.182 projectos da Medida 1.1 e, no ano de 2004, 79 projectos (76 de Empresas e 3 de Instituições) da Medida 1.2, em virtude de as respectivas candidaturas não terem sido submetidas, no período de 2000 a 2002, a parecer da UG, nos termos da alínea e) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Os prazos de decisão das candidaturas das Medidas 1.1 e 1.2. (FSE) e da Medida 3.1 (FEDER) foram, na sua generalidade, cumpridos, enquanto que nas Medidas 2.1, 2.2 e 2.3 (FEDER) foram largamente excedidos, em virtude da morosidade verificada no processo de avaliação das candidaturas.

A morosidade do processo de avaliação das candidaturas das medidas do Eixo 2 contribuiu para a ineficácia do respectivo processo de decisão, com repercussões ao nível da gestão dos projectos (cf. ponto 6.1).

1.1.7 – Eficácia da Decisão de Pagamentos

Na Medida 1.1 (FSE), os pagamentos foram efectuados dentro do prazo legalmente estipulado.

Relativamente à Medida 1.2 (Inserção de Doutorados e Mestres), não foi possível verificar a conformidade dos prazos entre a data da entrada dos pedidos de pagamentos e as respectivas transferências para os beneficiários, uma vez que as entidades beneficiárias só procederam à entrega de pedidos de pagamentos a partir de meados de 2004, verificando-se o mesmo relativamente às medidas do FEDER 2.1, 2.2 e 2.3 da responsabilidade da FCT e 3.1 da responsabilidade da ANCCT-CV, uma vez que a informação disponibilizada não evidenciava as datas de entrada dos pedidos de pagamento.

Na Medida 2.3 (Projectos de Investigação em Consórcio e Projectos IDEIA), da responsabilidade da AdI, os prazos de pagamento foram consideravelmente longos, face ao estabelecido no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) 1260/1999, de 26 de Junho, contribuindo, assim, para a ineficácia do respectivo processo de decisão (cf. ponto 6.2).

1.1.8 – Controlo

Nos anos de 2002 e 2003, o POCTI foi objecto de duas missões de controlo comunitário, por parte da DG Emprego e Assuntos Sociais (FSE) e da DG REGIO (FEDER).

No âmbito do controlo de alto nível, a IGF realizou, em 2003, uma acção aos Sistemas de Gestão e Controlo do POCTI.

Relativamente ao controlo de 2.º nível, a DGDR realizou, no ano de 2002, uma acção de controlo e o IGFSE realizou quatro acções no período de 2001 a 2003.

A AG assegurou o cumprimento da regra de controlo de 5% da despesa total certificada, atingindo a taxa de 17,1% para a globalidade do Programa. Numa análise por Fundo estrutural, o FSE alcançou 12,8%, enquanto que o FEDER alcançou apenas 4,3% (cf. ponto 7.2).

1.1.9 – Sistemas de Informação

A fim de fazer face aos atrasos iniciais na implementação dos sistemas de informação nacionais do FEDER e do FSE (não vinculativos) e da necessidade de efectuar o acompanhamento das acções co-financiadas por estes Fundos, a AG optou pela implementação de sistemas de informação próprios: o Sistema de Gestão Interna (SGI), o Sistema de Acompanhamento Centralizado (SAC) e um conjunto de folhas de cálculo (cf. ponto 8.1).



1.1.9.1 – Projectos Co-Financiados pelo FEDER

A não adopção plena do SIFEC deveu-se a questões técnicas, tendo algumas sido resolvidas com a versão 5.0.0, já no decurso do mês de Abril de 2005. A informação residente no SIFEC encontrava-se desactualizada, tendo a última actualização ocorrido em Março de 2004. Segundo a Autoridade de Gestão, assim que a informação histórica esteja totalmente integrada no SIFEC, prevê-se a adopção plena deste sistema (cf. ponto 8.1.1).

1.1.9.2 – Projectos Co-Financiados pelo FSE

As candidaturas co-financiadas pelo FSE são recebidas na FCT (Medida 1.1 e parte da Medida 1.2) e na AdI (parte da Medida 1.2). A informação atinente às candidaturas da Medida 1.1 é enviada à AG em suporte electrónico, enquanto que a informação referente às candidaturas da Medida 1.2 é enviada em suporte de papel. Na FCT, a informação relativa à medida 1.1 é registada numa base de dados. Posteriormente, a informação residente nessa base de dados é exportada para folhas de cálculo (*Excel*), nas quais se realizam algumas verificações, processamentos e validações. Após a verificação de todos os requisitos, a informação é integrada no SIIFSE. De realçar que a informação existente no SIIFSE, no âmbito do POCTI, se encontrava actualizada (cf. ponto 8.1.2).

1.1.10 – Gestão das Acções de Controlo

Os planos anuais de controlo encontram-se registados no SIGIFE (FEDER) e no SIIFSE (FSE). No decurso das acções de controlo FEDER, toda a informação é registada no SIGIFE e, trimestralmente, exportada para a DGDR e desta para a IGF. Relativamente à gestão das acções de controlo do FSE, toda a informação é centralizada no SIIFSE, sendo posteriormente enviada, pelo IGFSE, num único ficheiro, para o SIGIFE (cf. ponto 8.1.3).

1.1.11 – Prestação de Contas à Autoridade de Gestão

A prestação de contas é efectuada à Autoridade de Gestão, mensalmente e em suporte de papel. A informação existente no SIIFSE encontrava-se actualizada, enquanto que a informação residente no SIFEC estava desactualizada e o processo de integração da informação não se encontrava operacional (cf. ponto 8.1.5).

1.1.12 – Fluxos Financeiros

No âmbito do FEDER, foram efectuados, até 31 de Dezembro de 2004, oito pedidos de pagamento intermédios à CE, no valor total de €145.739 mil, e reembolsados cerca de €111.801 mil, encontrando-se por reembolsar apenas dois pedidos de pagamento.

No âmbito do FSE, foram efectuados doze pedidos de pagamento, no valor de €139.508 mil, e reembolsados cerca de €135.469 mil, encontrando-se por reembolsar apenas um pedido de pagamento.

As transferências das AP para o POCTI atingiram o valor de €301.131 mil, sendo o valor transferido pela DGDR de €152.141 mil e pelo IGFSE de €148.990 mil.

Nas transferências efectuadas pela AG para os OI, destacam-se as relativas à FCT, que representaram 87%, à ANCTT-CV (9%) e à Adi (4%) (**cf. ponto 9.2**).

1.1.13 – “Regra n+2”

No que se refere à “regra n+2”, o volume dos pedidos de pagamento efectuados à CE, por Fundo estrutural, foi além da meta estabelecida para o ano de 2004, tendo o remanescente passado a absorver a dotação/compromisso do ano seguinte (**cf. ponto 9.3**).

1.1.14 – Plano de Acção

Na sequência das recomendações resultantes da acção de controlo comunitário da DG REGIO, foi, no ano de 2003, implementado pela AG um conjunto de medidas, com vista à regularização das anomalias detectadas, e, em 14 de Maio de 2004, foi estabelecido e formalizado com a CE um plano de acção constituído por 21 pontos.

Na sua maioria foram cumpridas as recomendações efectuadas no plano de acção, com excepção do ponto Ref. I.5 (Sistemas de Informação), no que se refere ao carregamento da totalidade dos projectos no SIFEC, e do ponto Ref. I.7 – (Sistema de Gestão, Controlo e Recursos Humanos), relativamente ao qual não se verificou a contratação de dois elementos previstos para a equipa segregada de controlo, nos termos no n.º 1 do anexo III da RCM n.º 172/2001, de 26 de Dezembro (**cf. ponto 10**).

1.1.15 – Verificação Documental e Física de Projectos

Foram objecto de verificação documental e física dois projectos: PLE 16 “Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola” e o Projecto PLE 22 – “Aquisição e Análise de Dados por Sonda Submarina Multifeixe (Apetrechamento do NRP D. Carlos I)”. Estes projectos integram-se no Eixo 2, nas Medidas 2.1 e 2.2 (FEDER), respectivamente.

Ambos os projectos tiveram subjacente a celebração de protocolos, nos termos dos quais se procedeu ao enquadramento dos projectos, à definição dos objectivos a alcançar e às condições de financiamento.

Os dois projectos foram objecto de regularização processual, no ano de 2004, no âmbito do plano de acção implementado.

Os pagamentos, no âmbito dos projectos, foram efectuados a título de adiantamentos, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho.

O acompanhamento da execução dos projectos, por parte da FCT, nas vertentes financeira e material, foi deficiente.



Não existe qualquer referência à publicitação do co-financiamento dos apoios recebidos, quer nos equipamentos instalados no navio NRP D. Carlos I, quer nas publicações editadas no âmbito do Projecto PLE 16, o que viola o disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, o disposto no ponto 3.2.2.2 do n.º 3 do anexo ao Regulamento CE n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio, e no n.º 2 da cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado entre a FCT e a AG (cf. pontos 11, 11.1 e 11.2).

1.1.15.1 – Projecto PLE 16 -Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola

À data da conclusão do trabalho de campo, não existia, na FCT, informação relativa à execução financeira do projecto, não estando ainda finalizado o processo de análise e verificação da despesa.

Não existe evidência da análise do relatório final e dos relatórios semestrais de progresso, na parte relativa à execução material do projecto, nem qualquer evidência documental da comunicação da análise e verificação da despesa, por parte da FCT, à entidade proponente e às entidades executoras do projecto.

No que respeita aos pagamentos, existe uma divergência entre o valor transferido pela FCT para o INIAP e o valor efectivamente afecto ao projecto. O valor afecto ao projecto, em Novembro de 2004, foi apenas de €9.000, e não de €21.440, pelo que o valor a considerar a título de pagamentos feitos pela FCT ao INIAP deve ser de €660.938,50 e não de €673.378,95.

Não foram cumpridos os indicadores materiais previstos na proposta de financiamento apresentada, designadamente, publicações (artigos em revistas internacionais e nacionais) e software (cf. ponto 11.1).

1.1.15.2 – Projecto PLE 22 – Aquisição e Análise de Dados por Sonda Submarina Multifeixe (Apetrechamento do NRP D. Carlos I)

A execução física do projecto teve início efectivo em 1 de Dezembro de 2000 e conclusão em 30 de Abril de 2004, data da sua efectiva disponibilização para utilização pela comunidade científica. Face ao prazo de conclusão previsto (31 de Dezembro de 2001), existiu um desvio de cerca de dois anos e quatro meses na execução física do projecto.

No âmbito do acompanhamento da conclusão do projecto e das recomendações de uma acção de controlo de 1.º nível de que foi objecto, as diligências levadas a cabo pela FCT foram de natureza meramente administrativa.

Não foram cumpridas, por parte da FCT, as obrigações assumidas no âmbito do contrato-programa celebrado com a AG, designadamente, a obrigação de comunicação de actos de incumprimento por parte dos destinatários finais, nos termos n.º 2 da cláusula 8ª e da alínea e) do n.º 3 da cláusula 3ª do contrato-programa (cf. ponto 11.2).

1.2 – Recomendações

Face às conclusões expostas, recomenda-se às entidades a seguir indicadas que providenciem no sentido de:

1. Ao Gestor do POCI 2010

- a) Reforçar os recursos humanos relativos à equipa segregada de controlo;
- b) Promover acções de verificação da actividade dos OI e do modo de execução dos respectivos contratos-programa;
- c) Actualizar, em parceria com a DGDR, a informação física e financeira no SIFEC.

2. À Fundação para a Ciência e a Tecnologia

- a) Garantir o cumprimento da legislação comunitária em todos os projectos objecto de financiamento comunitário;
- b) Exercer, de forma regular e sistemática, as funções de acompanhamento consignadas no contrato-programa e definidas nos respectivos regulamentos de acesso das medidas FEDER;
- c) Promover a avaliação dos relatórios de execução apresentados pelos destinatários finais e a verificação dos pedidos de pagamento, em cumprimento das obrigações estabelecidas no respectivo contrato-programa e nos regulamentos das medidas;
- d) Assegurar o cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, no que se refere aos pagamentos efectuados aos destinatários finais;
- e) Implementar acções de divulgação, junto dos destinatários finais, dos projectos co-financiados, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho de 21 de Junho e nos pontos 3.2.1.1 e 3.2.2.1 do n.º 3 do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio.

3. À Agência de Inovação

Assegurar, no mais curto prazo, o recebimento dos montantes de participação dos Fundos a que os beneficiários finais têm direito, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho.

4. Ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas e ao Instituto Hidrográfico, enquanto entidades proponentes dos projectos PLE 16 e PLE 22

Zelar pelo cumprimento das normas de publicitação das fontes de financiamento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, e no ponto 3.2.2.2 do n.º 3 do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio.



5. Às Entidades Executoras dos projectos PLE 16 e PLE 22

Publicitar as fontes de financiamento dos projectos, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, e no ponto 3.2.2.2 do n.º 3 do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio.

6. À Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional

Acelerar a implementação dos seguintes procedimentos:

- a) Integração no SIFEC da informação relativa ao FSE, ao FEOGA-O e ao IFOP, a fim de se garantir uma visão clara, integrada e actualizada do QCA III;
- b) Importação de informação das Autoridades de Gestão com sistemas de informação próprios para o SIFEC, designadamente, quanto ao POCI 2010;
- c) Disponibilização do SIAC, de modo a concretizar-se algum retorno do investimento efectuado, uma vez que já decorreu mais de metade do período relativo ao III Quadro Comunitário.

2 – PARTE INTRODUTÓRIA

2.1 – Fundamento, Âmbito e Objectivos de Auditoria

2.1.1 – Fundamento e Âmbito

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas para 2005, nos termos da Resolução n.º 7/04 da 2ª Secção, de 16 de Dezembro, realizou-se a presente auditoria aos “Sistemas de Gestão do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) – QCA III”, que teve como finalidade o exame, a avaliação dos sistemas de gestão e controlo e a verificação do cumprimento das recomendações resultantes do plano de acção acordado com a Comissão Europeia (CE).

2.1.2 – Objectivo Estratégico

O objectivo estratégico consistiu na análise dos sistemas de gestão, de informação e de controlo instituídos no âmbito do POCTI, face aos seus objectivos e ao enquadramento legal, comunitário e nacional do QCA III.

O horizonte temporal reportou-se ao período de 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2004, com excepção da verificação do cumprimento do plano de acção, reportado a 15 de Julho de 2005.

2.1.3 – Objectivos Operacionais

Para a realização desta auditoria foram estabelecidos os seguintes objectivos operacionais:

- ◆ Caracterização do PO, no âmbito do QCA III;
- ◆ Caracterização da estrutura de gestão e acompanhamento do PO;
- ◆ Caracterização financeira e determinação do seu grau de realização;
- ◆ Análise do sistema de controlo instituído;
- ◆ Análise dos fluxos financeiros provenientes da CE (vertente externa), bem como da Autoridade de Gestão (AG) para os Organismos Intermédios (OI);
- ◆ Análise e avaliação dos sistemas de informação como instrumento de gestão e controlo;
- ◆ Análise do acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações efectuadas no âmbito do plano de acção acordado com a CE;
- ◆ Verificação documental e física de dois projectos.



2.2 – Metodologia, Técnicas de Controlo e Procedimentos

2.2.1 – Metodologia e Técnicas de Controlo

A fase de planeamento incluiu um levantamento preliminar, que se consubstanciou na pesquisa, na recolha e na análise de documentos técnicos.

A auditoria foi desenvolvida segundo métodos e técnicas geralmente aceites e constantes no Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, nomeadamente:

- ◆ Recolha de elementos, sustentada na consulta e exame de estudos e documentos, e pesquisa bibliográfica;
- ◆ Recolha de informação disponibilizada pela AG, pelos OI e entidades executoras dos projectos;
- ◆ Recolha de informação disponibilizada pelas Autoridades de Pagamento (AP)/Autoridades de Controlo;
- ◆ Tratamento da informação através de ferramentas informáticas, designadamente, análises comparativas e cruzamento de dados residentes na AG, nos OI e nas Entidades Executoras;
- ◆ Realização de testes de conformidade e substantivos, no âmbito da verificação dos projectos;
- ◆ Entrevistas com os responsáveis da AG, dos OI e das entidades executoras;
- ◆ Levantamento dos principais circuitos administrativos, financeiros e de controlo instituídos;
- ◆ Apuramento do grau de eficácia e segurança dos procedimentos adoptados, confirmando a sua implementação no período em análise;
- ◆ Análise de dois projectos e das operações a eles associadas.

2.2.2 – Procedimentos

Os procedimentos decorreram da metodologia seguida e foram, em síntese, os seguintes:

- ◆ Levantamento da legislação aplicável em termos comunitários e nacionais;
- ◆ Análise de documentos técnicos e relatórios de execução do POCTI;
- ◆ Análise de regulamentos internos do PO, da Unidade de Gestão e da Unidade de Acompanhamento;
- ◆ Levantamento do número de projectos aprovados, sua repartição por medidas e montantes envolvidos;
- ◆ Determinação do grau de realização e execução financeira;
- ◆ Levantamento do sistema de controlo instituído;
- ◆ Identificação dos fluxos financeiros provenientes da CE para o POCTI, bem como da AG para os OI;

- ◆ Realização de testes de procedimentos, de conformidade e substantivos aos projectos seleccionados no âmbito da amostra.

2.3 – Condicionantes

O trabalho de campo decorreu dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido, na generalidade, uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.

Todavia, não se pode deixar de referir, como condicionante do desenvolvimento dos trabalhos, a dificuldade na obtenção de alguns elementos solicitados à FCT.

2.4 – Entidades Envolvidas

No âmbito desta auditoria, efectuaram-se deslocações às seguintes entidades:

- ◆ **Gestor do POCTI** – Entidade a quem compete a gestão técnica, administrativa e financeira do PO, nos termos e para os efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;
- ◆ Organismos intermédios associados à gestão do Programa:
 - ◇ **Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT);**
 - ◇ **Agência de Inovação - Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, SA (AdI);**
 - ◇ **Ciência Viva – Agência Nacional de Cultura Científica e Tecnológica (ANCCT-CV).**
- ◆ **Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);**
- ◆ Entidades proponentes e executoras dos projectos:
 - ◇ **Instituto Hidrográfico (IH);**
 - ◇ **Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP).**

2.5 – Indicadores de Expressão da Amostra

Para a prossecução desta auditoria foi seleccionada uma amostra, tendo em consideração os seguintes factores:

- ◆ Relevância financeira dos projectos co-financiados;
- ◆ Tipologia de projectos onde foram implementadas medidas de regularização, no âmbito do plano de acção, e realizadas acções de controlo de 1.º nível.



2.6 – Enquadramento Normativo

A estrutura orgânica relativa à gestão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo da execução do Quadro Comunitário de Apoio III foi definida pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril. Os diplomas que integram o enquadramento normativo-base são indicados no **anexo I**.

2.7 – Audição das Entidades em Cumprimento do Princípio do Contraditório

Tendo em vista o exercício do direito de resposta, em cumprimento do princípio do contraditório, nos termos do artigo 13.º e do n.º3 do artigo 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹, o relato de auditoria foi enviado às seguintes entidades:

- ◆ Ao Gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;
- ◆ À Fundação para a Ciência e a Tecnologia;
- ◆ À Agência de Inovação – Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, SA;
- ◆ À Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
- ◆ Ao Presidente da Comissão de Gestão do QCA III e Director Geral do Desenvolvimento Regional;
- ◆ Ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;
- ◆ Ao Instituto Hidrográfico;
- ◆ Ao Instituto de Investigação Agrária e das Pescas;
- ◆ À Inspeção-Geral de Finanças.

Todas as entidades supra mencionadas apresentaram as suas alegações, as quais foram objecto de análise e incorporadas no texto deste relatório sempre que o Tribunal as considerou oportunas e relevantes.

Salienta-se que, face à informação prestada pela DGDR e pelo IGFSE, foram rectificadas alguns quadros, tal como se apresentavam no relato de auditoria (concretamente o quadro n.º 3 do ponto 7.2 e o quadro n.º 4 do Anexo II), bem como o respectivo texto e conclusões conexas.

Realça-se ainda que, em sede de contraditório:

- ◆ A AG do POCI 2010, referiu “(...) *como muito útil para a gestão do Programa Operacional o desenvolvimento do trabalho de auditoria bem como o respectivo Relato*”;
- ◆ A AdI sublinhou o seu “(...) *empenho em cumprir com a recomendação constante de ponto 1.2 do relato de auditoria*”;

¹ Com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro e 1/2001, de 4 de Janeiro

- ◆ A FCT referiu que “(...) *concorda com os termos e conclusões do mesmo e procurará, com os meios de que dispõe e de forma diligente, dar cumprimento às recomendações que lhe são dirigidas*”;
- ◆ O IH respondeu que iniciou o processo de implementação das recomendações e que foram tomadas medidas destinadas a evitar a repetição futura da situação evidenciada no Relato de Auditoria.

A fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório, as respostas das entidades a quem foi enviado o relato são apresentadas integralmente no **Anexo VII** do presente relatório, nos termos dos artigos 13.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e 60.º, n.º 3, do Regulamento da 2ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98-2ª Secção, de 19 de Junho, na redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2002-2.ª S, de 17 de Janeiro, e 3/2002-2.ª S, de 23 de Maio.

3 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO POCTI

3.1 – Contextualização Externa

Integrado no Eixo 1 do QCA III – “*Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*”, o POCTI foi aprovado pela Decisão da Comissão C (2000)² 1785, de 28 de Julho, e objecto de uma reprogramação intercalar, aprovada pela Decisão C (2004) 5706, de 24 de Dezembro, passando a designar-se “Programa Operacional Ciência e Inovação 2010” (POCI 2010).

Portugal tem revelado, nos últimos anos, um crescimento positivo de alguns dos principais indicadores de ciência e tecnologia. Apesar destes sucessos, ainda existem significativas insuficiências estruturais, designadamente, o défice educacional da população³ e uma estrutura produtiva débil do ponto de vista das questões da inovação e do desenvolvimento tecnológico.

As prioridades delineadas para o PO e a sua divisão em três eixos prioritários estão de acordo com algumas das necessidades centrais do Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN). De uma forma global, existe coerência, interacção e complementaridade entre este PO e as principais preocupações estratégicas das políticas nacionais e comunitárias.

No âmbito da sua execução, o POCTI articula-se com as intervenções desconcentradas territorialmente no domínio da formação e do desenvolvimento social, com as intervenções no domínio da educação, ciência e tecnologia e sociedade de informação e, ainda, com as intervenções sectoriais.

O quadro que se segue evidencia a estrutura e os montantes financeiros aprovados no âmbito do QCA III e demonstra, nomeadamente, a representatividade do fluxo financeiro do FEDER e do FSE no POCTI.

² Reporta-se ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2006, com excepção do que à Região de Lisboa e Vale do Tejo diz respeito, uma vez que esta apenas se encontra abrangida pelo apoio transitório – região em regime de “*phasing out*” - no período 2000 – 2002.

³ Incide nas qualificações avançadas, mas também nas qualificações intermédias.



Tribunal de Contas

Quadro 1 – Programação Financeira

(em mil euros)

PO's	Custo Total	Total Desp. Pública	Total Financ. Comunit.	FEDER	% no Total do FEDER	FSE	% no Total do FSE	FEOGA	IFOP	Contrapartida Nacional (*)
PO Economia	9 378 011	4 098 366	2 732 154	2 491 537	20,05	240 617	5,45			1 366 212
PO Regional Norte	4 640 560	4 327 296	2 717 599	2 037 182	16,39	454 583	10,30	224 187	1 647	1 609 697
PO Regional Centro	2 859 822	2 693 321	1 710 524	1 289 630	10,38	213 176	4,83	206 181	1 537	982 797
PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	2 821 862	2 573 738	1 606 174	57 904	0,47	1 548 270	35,07			967 564
PO Regional Lisboa e Vale do Tejo	2 732 494	2 523 099	1 448 508	910 437	7,33	430 919	9,76	107 152		1 074 591
PO Acessibilidades e Transportes	3 368 477	3 071 916	1 388 385	1 388 385	11,17		0,00			1 683 531
PO Agricultura e Desenvolvimento Rural	3 366 552	1 762 945	1 221 505	26 985	0,22	97 320	2,20	1 097 200		541 440
PO Educação	1 665 328	1 636 818	1 167 417	403 346	3,25	764 071	17,30			469 401
PO Regional Alentejo	1 868 103	1 751 372	1 088 659	740 221	5,96	116 108	2,63	231 781	549	662 713
PO Regional Açores	1 258 759	1 098 114	854 441	593 791	4,78	98 173	2,22	133 554	28 923	243 673
PO Regional Madeira	1 186 760	1 086 689	704 711	504 075	4,06	100 821	2,28	79 853	19 962	381 978
PO Saúde	698 318	634 083	475 574	462 442	3,72	13 132	0,30			158 509
PO Ciência, Tecnologia, Inovação	956 735	931 282	464 144	274 494	2,21	189 650	4,30			467 138
PO Regional Algarve	728 478	707 115	453 340	365 457	2,94	48 681	1,10	37 445	1 757	253 773
PO Ambiente	456 017	443 540	332 656	332 656	2,68		0,00			110 884
PO Sociedade da Informação	625 035	625 035	316 239	261 341	2,10	54 898	1,24			308 796
PO Cultura	327 467	327 467	237 278	237 278	1,91		0,00			90 189
PO Pescas	364 997	232 774	177 922	14 603	0,12		0,00		163 319	54 852
PO Assistência Técnica	108 386	108 386	81 310	36 393	0,29	44 917	1,02			27 076
TOTAL	39 412 161	30 633 356	19 178 540	12 428 157	100,00	4 415 336	100,00	2 117 353	217 694	11 454 816

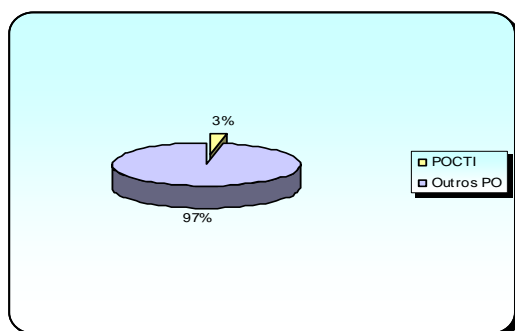
(*) Inclui: Adm. Central (6.624.002), Adm. Regional (489.512), Adm. Local (1.176.644) e Outra (3.164.658).

Fonte: Decisão da Comissão C (2000) 762, de 30 de Março.

No âmbito do QCA III, a contribuição do FEDER e do FSE para este PO representa, respectivamente, cerca de 0,9% e 0,6%. No entanto, no âmbito do POCTI, representa 29% e 20%, respectivamente.

Para a prossecução dos objectivos do POCTI contribuem fundos nacionais, comunitários (FEDER e FSE) e privados (cf. quadro n.º 2 do anexo II).

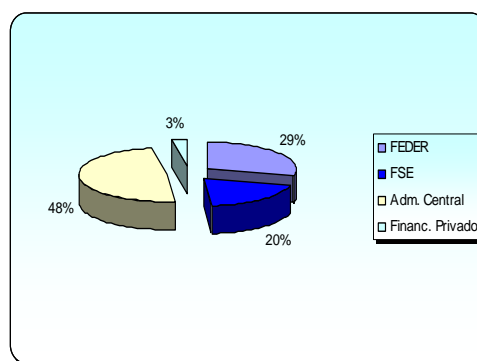
Gráfico 1 – Representação da Despesa Pública PO no QCA III



Com o se pode observar, a fonte de financiamento de maior peso correspondeu ao co-financiamento comunitário, cerca de 49% (29% FEDER e 20% FSE) da totalidade do investimento público do PO, enquanto que a comparticipação nacional correspondeu a cerca de 48% e o financiamento privado a 3%.

A despesa pública prevista do POCTI representava cerca de 3% da despesa total prevista no âmbito do QCA III, encontrando-se a sua distribuição por fonte de financiamento sintetizada no gráfico que se segue.

Gráfico 2 – Fontes de Financiamento POCTI



Nos termos da reprogramação intercalar, o investimento total passou a ser de € 1.298.337 mil e a despesa pública de € 1.247.724 mil, financiada em € 428.588 mil pelo FEDER (34%), em € 284.324 mil pelo FSE (23%) e em € 534.813 mil pelo OE – Contrapartida Nacional Pública (43%). O financiamento privado foi de € 50.613 mil.

3.2 – Contextualização Interna

No âmbito do QCA III, o POCTI enquadra-se numa política de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico do país e centra-se em torno de cinco linhas estratégicas:

- ◆ Vencer o atraso científico;
- ◆ Reforçar as instituições científicas através da ampliação dos programas de formação avançada em Portugal;
- ◆ Melhorar a qualidade, reforçando a internacionalização, diversificando as parcerias e impedindo o isolamento do sistema nacional de C&T e o fecho do país sobre si mesmo;
- ◆ Reforçar a capacidade tecnológica e a inovação empresarial;
- ◆ Enraizar a ciência no país.

O POCTI, enquanto programa de reforço horizontal, estrutura-se em três eixos estratégicos, seis medidas e a Assistência Técnica FSE e FEDER (cf. **quadro n.º 1 do anexo II**), caracterizados pela existência de uma forte componente orientada para a valorização dos recursos humanos (Eixo 1), a par das componentes mais orientadas para o estímulo à I&D (Eixo 2) e para a difusão da cultura científica (Eixo 3), onde se integra a componente regionalmente desconcentrada.

Nos termos da programação financeira, constante do **quadro 2 do anexo II**, a despesa pública prevista era de €931.282 mil, co-financiada através do FEDER e FSE em €464.144 mil, o que corresponde a uma taxa de co-financiamento comunitário de cerca de 49%. Previa-se ainda um investimento privado de €25.453 mil, o que perfazia um investimento total associado a este PO de cerca de €956.735 mil. Em termos de financiamento comunitário, o FEDER representa 59% e o FSE 41%.

Gráfico 3 – Distribuição da Programação Financeira

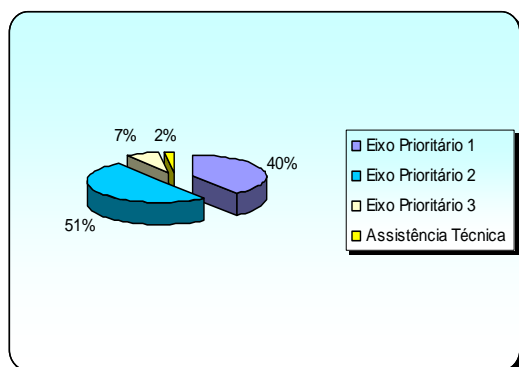
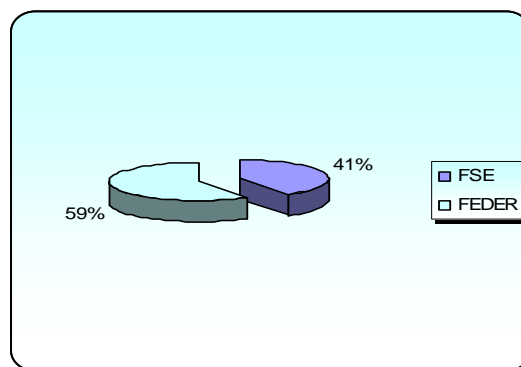


Gráfico 4 – Financiamento comunitário – POCTI



Em termos de despesa pública, o eixo com maior peso financeiro era o Eixo 2 – “Desenvolver o Sistema Científico, Tecnológico e de Inovação” (€470.936 mil), que representava cerca de 51%, seguindo-se o Eixo 1 “Formar e Qualificar”, com €371.055 mil (40%) e por último o Eixo 3 – “Promover a Cultura Científica e Tecnológica”, com €69.830 mil (7%). As verbas destinadas à Assistência Técnica, no valor de €19.461 mil, representavam cerca de 2% do total da despesa pública prevista para este PO.



Tribunal de Contas

Como foi referido no ponto 3.1, o POCTI foi objecto de uma reprogramação intercalar, passando a sua estrutura a incluir sete eixos prioritários, tendo sido alterada a programação financeira (cf. **quadro 3 do anexo II**). As alterações substanciais operadas por esta reprogramação traduziram-se na redefinição dos objectivos relativos às medidas da Ciência, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e do Ensino Superior, dando origem à criação de três novos Eixos prioritários (IV – Ciência e Ensino Superior, V – Ciência e Inovação para o Desenvolvimento Tecnológico e VI – Ciência e Inovação para as Políticas Públicas) e passando a Assistência Técnica a ser considerada como Eixo (VII).

O aumento global do financiamento teve origem na redistribuição do montante dos fundos estruturais do POCTI, na atribuição da reserva de eficiência e de programação e, ainda, na afectação de verbas do PRODEP, conforme se pode observar no quadro seguinte.

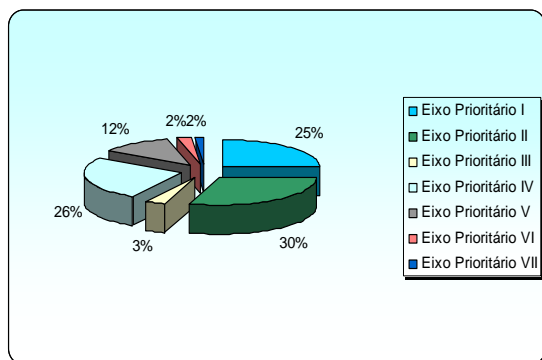
Quadro 2 – Origens dos Financiamentos Comunitários do POCI

(em mil euros)

ORIGEM	2000-2006	2000-2003	2004	2005	2006
POCTI – sem reservas	464 144	331 205	47 322	42 575	43 042
POCTI – reserva de eficiência	17 209	0	6 482	6 658	4 069
POCTI – reserva programação	65 000	0	25 335	24 233	15 432
PRODEP	166 559	0	54 127	56 815	55 617
TOTAL	712 912	331 205	133 266	130 281	118 160

Fonte: POCI 2010.

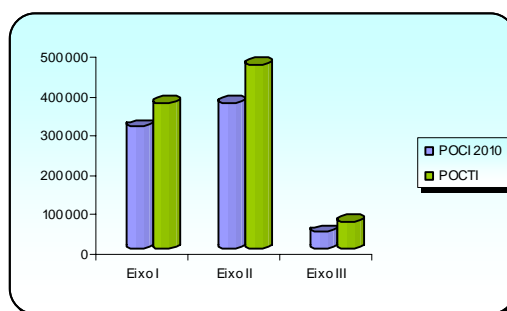
Gráfico 5 – Programação Financeira POCI 2010



Pela análise comparativa da programação financeira do POCTI com o POCI 2010, verifica-se um aumento de cerca de 34% no total da despesa pública, apesar de se verificar a diminuição do financiamento dos Eixos I, II e III, em 16%, 21% e 38%, respectivamente.

Em termos de despesa pública, o Eixo Prioritário II é o que apresenta maior montante, seguindo-se-lhe o Eixo Prioritário I, totalizando estes dois eixos cerca de 55% do investimento público (€684.961,4 mil), a que corresponde uma participação comunitária de €348.626 mil (50,9%).

Gráfico 6 – Programação Financeira POCI 2010/POCTI



4 – EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DO POCTI

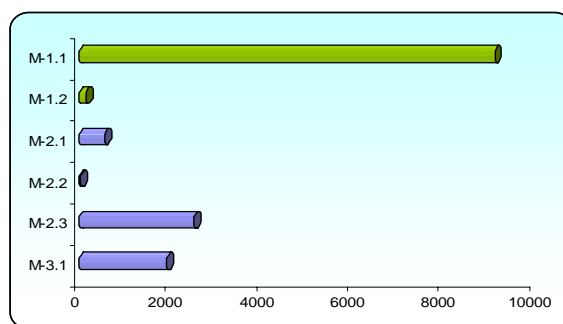
No âmbito do POCTI, foram aprovados 14.354 projectos, a que corresponde um montante de despesa pública no valor de €803.194,4 mil, dos quais €209.767,3 mil se referem ao FEDER e €197.886,4 mil ao FSE.

A DGDR, nas suas alegações, veio referir que “(...) o n.º de projectos aprovados (14.354) não coincide com o n.º mencionado no relatório de execução de 2004 (14.350)”.

Relativamente a esta matéria verificou-se que no Relatório de Execução de 2004 não foram considerados quatro projectos relativos à Assistência Técnica no âmbito do FSE, confirmando-se, assim, que o número de projectos aprovados foi de 14.354.

A Medida 1.1 (FSE) teve o maior número de projectos aprovados (9.138), envolvendo uma despesa pública de €388.363,1 mil, a que correspondeu uma participação FSE de €192.698,3 mil. No âmbito das Medidas 2.3 e 3.1, foram aprovados 2.525 e 1.928 projectos, respectivamente, com uma despesa pública de €191.282,0 e €33.986,3 mil e com uma participação FEDER de €96.240,9 e FSE de €20.679 mil.

Gráfico 7 – Projectos Aprovados – POCTI



O destaque assumido pela Medida 1.1 tem subjacente a importância do tipo de iniciativas apoiadas no seu âmbito, designadamente, a criação de uma sólida base de qualificação, a criação de emprego científico e a integração do trabalho científico na formação superior. De referir que esta medida já se encontrava em situação de *overbooking* no ano de 2003. Apesar de se considerar que do ponto de vista estritamente centrado na eficácia da gestão tal situação constituiu um bom indicador, a verdade é que também limitou significativamente o campo de actuação quer do OI quer da AG. Face às necessidades existentes, foi criada, no âmbito da reprogramação intercalar, uma nova Medida IV.3 – “Formação Avançada para a Ciência” e foram desafectados, em 2005, alguns projectos.

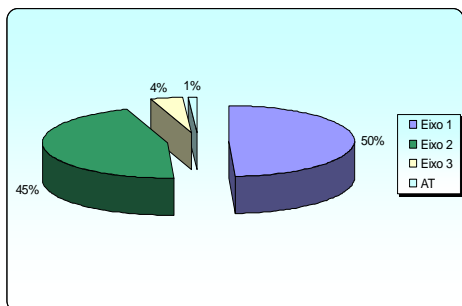
No **quadro 4 do anexo II** pode visualizar-se a distribuição, por eixo/medida, do investimento público programado, aprovado e executado, bem como as taxas de aprovação e de execução.

As taxas de execução da despesa programada e aprovada foram de 42,0% e de 67,1%, respectivamente.



Tribunal de Contas

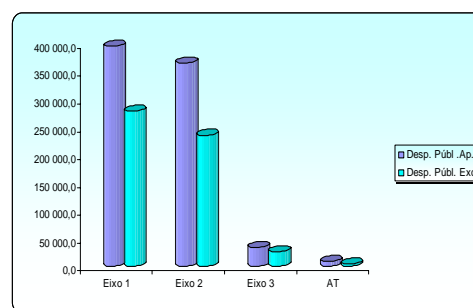
Gráfico 8 – Despesa Aprovada POCTI



Relativamente à despesa aprovada, apurou-se que os eixos prioritários com maior peso foram o Eixo 1 (50%) e o Eixo 2 (45%). Estes dois eixos são responsáveis, no seu conjunto, por 95% da totalidade da despesa aprovada no âmbito do POCTI. A longa distância encontra-se o Eixo 3 e a AT, com um peso financeiro aprovado de cerca de 4% e 1%, respectivamente. De referir que, no período de 24 a 31 de Dezembro de 2004, não existiram aprovações, pelo que os Eixos prioritários IV, V e VI não tinham despesa aprovada.

Gráfico 9 – Despesa Pública Aprovada/Executada

A despesa pública executada ascidia, aproximadamente, a €544.412,9 mil, na qual os Eixos prioritários 1, 2 e 3 representavam 51%, 43% e 5%, respectivamente. De referir que a execução no âmbito da AT ascidia a cerca de 1%.



4.1 – Atribuição de Reserva de Eficiência e de Programação

Na Decisão de Aprovação do PO e no respectivo Complemento de Programação encontram-se definidos um conjunto de indicadores, por medida, que correspondem a indicadores de gestão⁴, financeiros⁵ e de eficácia⁶.

O Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho⁷, determina a atribuição de 4% (reserva de eficiência) dos recursos atribuídos a cada Estado-Membro, no início do período de programação, que se manteriam em reserva até à apresentação à Comissão do Relatório de Avaliação Intercalar. Estes recursos seriam afectos aos PO, para o período de 2004/2006, em função do cumprimento dos indicadores de eficácia estabelecidos.

No gráfico seguinte encontram-se representados os indicadores de acompanhamento e o seu grau de realização face à meta final estabelecida (cf. quadro n.º 5 do anexo II). Em termos de taxas de realização⁸, constata-se que dos 8 indicadores propostos para o “critério de eficácia” foram cumpridos sete, entre os quais se destaca o “número de unidades de I&D apoiadas”, da Medida 2.1 (FEDER), com uma taxa de realização de 160,9%, e, na Medida 1.1 (FSE), o indicador “número de outras bolsas”, com uma taxa de 132,6%.

⁴ Pretendem aferir da qualidade dos sistemas de acompanhamento, controlo, selecção e avaliação.

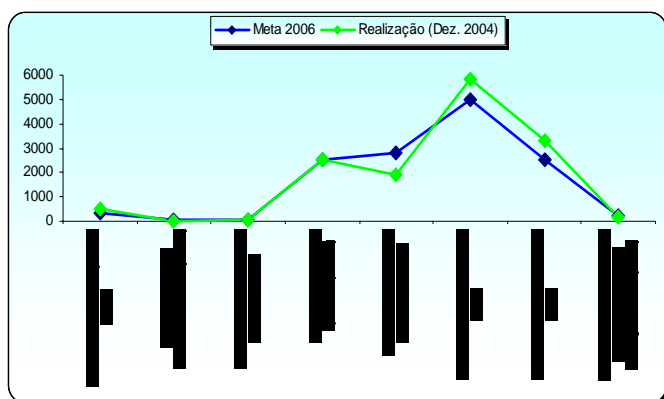
⁵ Pretendem aferir dos níveis de execução financeira atingidos.

⁶ Seleccionados de entre os indicadores, por medida, a considerar para efeitos de atribuição da reserva de eficiência.

⁷ N.º 5 do artigo 7.º e no artigo 44.º).

⁸ A percentagem a considerar para efeitos de cumprimento do critério de eficácia é de 52%, correspondente ao período decorrido de Setembro de 2000 (data de aprovação do Complemento de Programação) até Dezembro de 2004.

Gráfico 10 – Grau de realização dos indicadores da Reserva de Eficiência face às metas



Pela negativa, salienta-se o indicador “número de laboratórios associados criados”, com uma taxa de realização de 40%. Em termos globais, o grau de aproximação à meta é de cerca de 95,3%.

Em face do cumprimento das metas, o POCTI beneficiou, no âmbito da reprogramação intercalar, de uma dotação de €17.209 mil, a título de reserva de eficiência.

Beneficiou ainda de uma dotação de €65.000 mil, a título de reserva de programação⁹.

5 – ESTRUTURA DE GESTÃO DO POCTI

O modelo de gestão e acompanhamento do POCTI obedece ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, que, a nível nacional, definiu a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento e controlo das IO do QCA III (2000-2006).

A estrutura de Gestão do Programa integra os seguintes elementos:

- ◆ **Gestor do Programa**¹⁰, nomeado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio. Assegura a gestão técnica, administrativa e financeira do PO, coordena a EAT e as reuniões da Unidade de Gestão;
- ◆ **Unidade de Gestão**¹¹, que apoia o Gestor na tomada das decisões fundamentais sobre o Programa;
- ◆ **Comissão de Acompanhamento do Programa**, criada nos termos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1260/1999, com as competências definidas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000;
- ◆ **Estrutura de Apoio Técnico (EAT)**¹², que funciona na directa dependência do Gestor, constituída por uma chefe de projecto e 12 técnicos, prevista no artigo 3.º da Resolução de

⁹ Nos termos do ponto 7 do Capítulo VII – Disposições de execução – da Decisão da Comissão n.º C (2000) n.º 762, de 30 de Março, que aprovou o QCA, para o período 2000-2006.

¹⁰ Previsto na alínea n) do artigo 9.º e no ponto i) da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.

¹¹ Despacho n.º 15.322/2000, de 27 de Julho, do Ministro da Ciência e da Tecnologia, que define a composição da UG e Regulamento Interno da UG do POCTI, de 9 de Agosto de 2000, que define as regras de funcionamento da UG.

¹² De entre as competências da EAT, salientam-se as de: instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no PO e o cumprimento das condições de acesso previstas; formular pareceres técnicos, sobre a viabilidade dos projectos, que permitam ao Gestor fundamentar as suas decisões; verificar os documentos de despesa relativos à execução dos projectos e acções aprovados; preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária; efectuar o processamento dos pagamentos aos beneficiários; prestar apoio à preparação dos relatórios de execução e praticar os demais actos necessários à boa execução do PO.

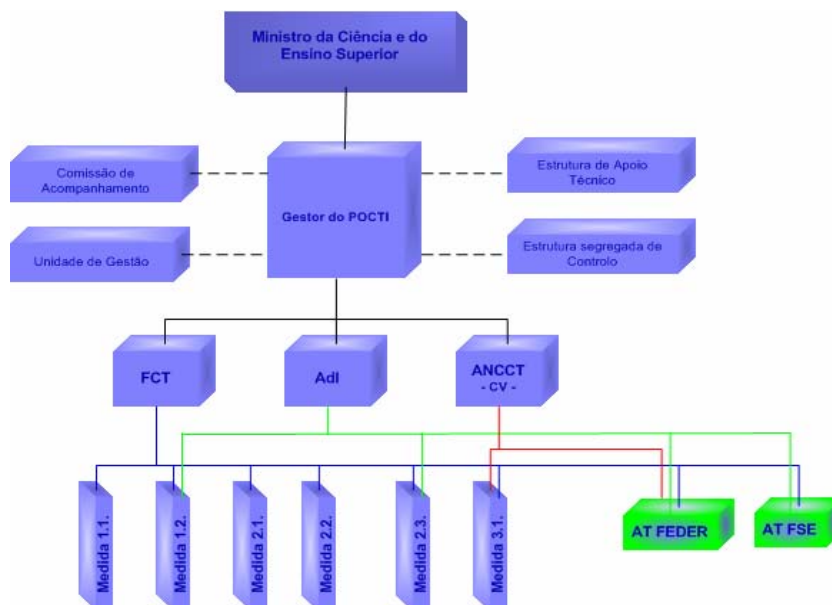


Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro.

- ◆ **Estrutura Segregada de Controlo**, criada nos termos do n.º 1 do anexo III da Resolução de Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro, constituída apenas por um elemento;
- ◆ **Organismos Intermédios**, envolvidos na gestão administrativa, técnica e financeira¹³ do PO, nos termos de contratos – programa celebrados em 28 de Setembro de 2000 e revistos em 7 de Abril de 2004:
 - ◇ **Fundação para a Ciência e a Tecnologia** – É um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira com atribuições nos domínios da promoção, financiamento, acompanhamento e avaliação de instituições, programas e projectos de ciência e tecnologia e da formação e qualificação dos recursos humanos;
 - ◇ **Agência de Inovação (Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, SA)** – É uma sociedade anónima cujo capital se encontra subscrito em partes iguais pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, através da FCT (50%), e pelo Ministério da Economia e da Inovação, através do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) (17%) e da PME – Investimentos – Sociedade de Investimentos, SA (33%);
 - ◇ **Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica** – É uma associação sem fins lucrativos que tem como objecto a difusão da cultura científica e tecnológica na sociedade portuguesa, com especial incidência nas camadas mais jovens e na população escolar dos ensinos básico e secundário¹⁴.

O POCTI estrutura-se conforme o diagrama seguinte.

Figura 1 – Estrutura de Gestão do POCTI



¹³ Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

¹⁴ São associados fundadores a FCT e a AdI.

5.1 – Funcionamento e eficácia da Estrutura de Gestão

No período que decorreu de 2000 até meados de 2002, o funcionamento da Unidade de Gestão não foi regular, uma vez que não foram realizadas as respectivas reuniões. No que se refere ao processo de decisão das candidaturas de projectos a financiamento, não foram objecto de submissão a aprovação em sede de UG, em virtude de os respectivos contratos – programa¹⁵, celebrados com os OI, permitirem a apresentação de propostas de decisão de financiamento das candidaturas directamente à tutela.

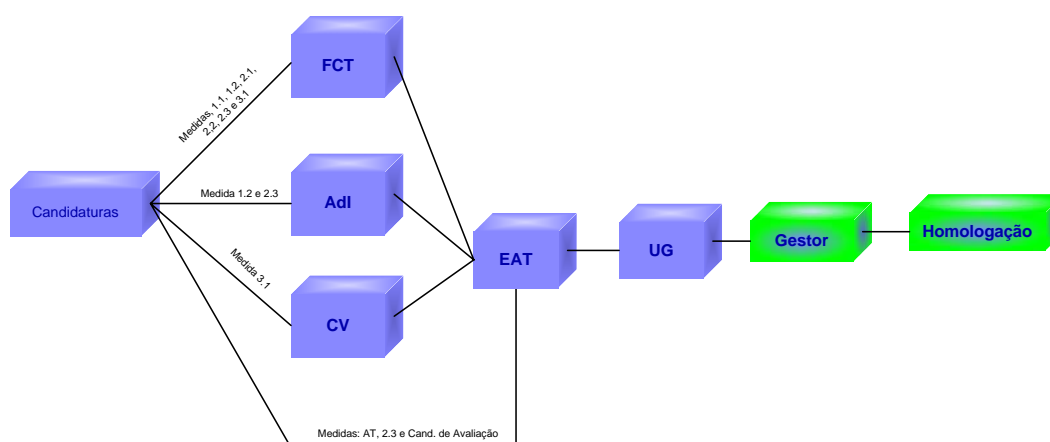
O funcionamento da UG foi regularizado no ano de 2003, instituindo-se a prática de realização periódica de reuniões, complementada com a criação de uma base de registo do circuito do processo de decisão de candidaturas e com a revisão, em 2004, dos contratos-programa.

No que se refere aos recursos humanos afectos à EAT, no âmbito da reestruturação funcional do PO e na sequência das recomendações resultantes da acção de controlo comunitária (DG REGIO), foram contratados sete técnicos. Assim, os recursos humanos consideram-se adequados, face à dimensão das tarefas que a AG assegurava, salientando-se, no entanto, que relativamente à equipa segregada de controlo, constituída apenas por uma técnica, não foi dado cumprimento ao n.º 1 do anexo III da RCM n.º 172/2001 e às recomendações resultantes da acção de controlo comunitária.

6 – CICLO DE VIDA DOS PROJECTOS

O circuito das candidaturas do FSE e do FEDER encontra-se definido na legislação comunitária e nacional, nos Regulamentos de Acesso às Medidas, nos Manuais de Gestão do FEDER e do FSE e nos contratos programa celebrados com os OI. As candidaturas¹⁶ são recebidas quer em suporte electrónico quer em suporte de papel, nos OI e na AG. Na figura seguinte descreve-se o circuito atinente às candidaturas.

Figura 2 – Circuito das Candidaturas



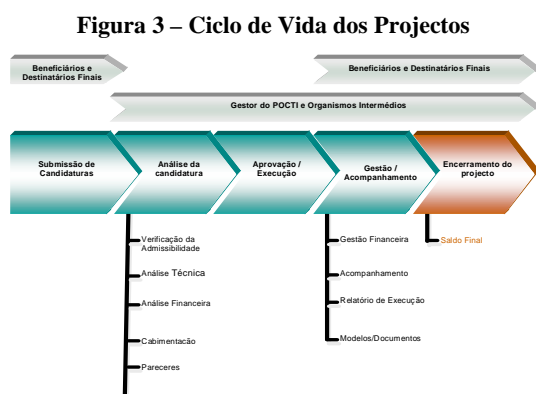
¹⁵ Alínea e) e f) do n.º 1 da cláusula 2.ª dos contratos-programa.

¹⁶ As candidaturas são de dois tipos: candidaturas fechadas em que são abertos concursos de acesso delimitados num determinado período de tempo, e candidaturas abertas, em que a apresentação é permanente.



A AG é responsável pela gestão administrativa, técnica e financeira das candidaturas apresentadas pelos OI, enquanto beneficiários finais. Após a instrução das candidaturas, é feita a sua análise em termos de admissibilidade¹⁷, técnica e financeira. Findo este processo, os OI submetem à EAT e ao Gestor uma proposta de decisão final sobre a candidatura, que, posteriormente, é submetida a parecer da UG, para efeitos de decisão e respectiva homologação da tutela.

De uma forma geral, independentemente dos sistemas de informação e dos suportes utilizados, o ciclo de vida dos projectos encontra-se representado na figura seguinte.



Fonte: IGFSE/Accenture.

Como se pode observar, as candidaturas são submetidas pelos destinatários finais, em formulários de candidatura, disponibilizados em suporte electrónico e em suporte de papel. O pedido de financiamento assume diferentes estados ao longo do ciclo de vida do projecto (desde o estado inicial, quando este é submetido, até ao estado final, quando o projecto é encerrado, indeferido, arquivado ou extinto por revogação). Aprovada a candidatura em UG e homologada pela tutela, inicia-se a fase de execução do projecto, que se traduz no seu acompanhamento físico¹⁸ e financeiro¹⁹.

6.1 – Eficácia da Decisão das Candidaturas

6.1.1 – Análise Temporal relativa à Decisão das Candidaturas

6.1.1.1. – Candidaturas das Medidas do FSE

No período de 2000 a 2002, não foram seguidos alguns dos procedimentos inerentes ao processo de decisão das candidaturas do FSE, nomeadamente, a submissão das candidaturas a parecer da UG, nos termos da alínea e) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, tendo sido objecto de regularização processual, no ano de 2003, no âmbito da Medida 1.1, 8.182 projectos e, no ano de 2004, 79 projectos (76 de Empresas e 3 de Instituições) da Medida 1.2.

Os prazos de decisão das candidaturas do FSE encontram-se definidos nos respectivos Regulamentos de Acesso das Medidas 1.1²⁰ e 1.2²¹, estipulando-se o prazo de 90 dias²² para a decisão das

¹⁷ A primeira operação de análise a realizar consiste na verificação de admissibilidade e é realizada, nomeadamente, nas seguintes fases: verificação de requisitos; verificação dos dados da candidatura; verificação de idoneidade; verificação de dívidas à Segurança Social e à Fazenda Pública; análise técnica e análise financeira.

¹⁸ Consiste na comprovação da execução física, designadamente através da elaboração e análise dos relatórios de progresso/relatórios finais e em visitas de acompanhamento.

¹⁹ Análise dos pedidos de pagamento, com vista à certificação/validação das despesas.

²⁰ Despacho Conjunto n.º 435/2001, de 16 de Maio – Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos.

²¹ Despacho Conjunto n.º 862/2001, de 13 de Setembro.

candidaturas aos diversos apoios, no âmbito da Medida 1.1, e de 60 dias para as candidaturas à Medida 1.2.

No que se refere às tipologias de acções (Bolsas de Investigação Científica e Estimulo à Inserção Profissional de Investigadores Pós-graduados em Instituições de I&D), da Medida 1.1, da competência da FCT, e da Medida 1.2 (Apoio à Inserção de Doutores e Mestres nas Empresas e em Centros Tecnológicos), da competência da AdI, verificou-se que os prazos de decisão foram cumpridos.

É de destacar, relativamente à Medida 1.2 (Apoio à Inserção de Doutores e Mestres nas Empresas e em Centros Tecnológicos), que o tempo decorrido entre a recepção da candidatura e a decisão dos painéis de avaliação tem sido progressivamente reduzido, verificando-se que, comparativamente com a análise feita às candidaturas apresentadas no período de 2000 a 2002, o processo de decisão, a partir do ano de 2003, foi conduzido em prazo inferior ao legalmente estipulado.

6.1.1.2 – Candidaturas das Medidas do FEDER

No processo de decisão das candidaturas do FEDER e no registo da respectiva informação, no período de 2000 a 2002, verificaram-se anomalias relacionadas com: a inexistência de candidaturas em formulário do FEDER; a não submissão à UG, para efeitos de aprovação, dos pedidos de financiamento apresentados; a existência de processos que transitaram do PRAXIS; situações de regularização processual dos projectos em que a data de aprovação é posterior à data da homologação. Em face destas anomalias, a análise efectuada relativamente à eficácia do processo de decisão das candidaturas incidiu sobre as candidaturas apresentadas no ano de 2003, especificamente a partir da implementação do Plano de Recuperação²³, até 31 de Dezembro de 2004.

No que se refere ao processo de decisão das candidaturas em que a FCT detém a gestão administrativa, observou-se que, de um modo geral, os prazos de decisão foram largamente ultrapassados, verificando-se que entre a data da recepção das candidaturas e a data da avaliação por painéis de avaliação decorreram, em média, cerca de um ano e meio. Tais situações resultaram da morosidade dos processos de avaliação das candidaturas a cargo de painéis de avaliadores independentes (peritos nacionais e estrangeiros) e da complexidade dos concursos e/ou áreas científicas, com consequentes atrasos na organização dos respectivos painéis de avaliação. É de referir ainda que tal prazo foi excedido na Medida 2.2 (Programa Nacional de Re-Equipamento Científico), tendo o processo de avaliação demorado cerca de um ano e sete meses.

Relativamente à Medida 2.3 (Programa IDEIA²⁴), cuja gestão é da competência da AdI, constatou-se que, no concurso de Fevereiro de 2003, o tempo decorrido entre a data da recepção das candidaturas e a decisão do painel foi de cerca de três a oito meses, situação esta que se verificou também entre as datas da avaliação pelo painel de avaliação e da homologação. A morosidade verificada neste processo decorreu do procedimento de negociação adoptado pela AdI e ainda dos atrasos verificados na emissão dos pareceres, por parte dos peritos nacionais e estrangeiros, da componente técnico-científica das propostas. Em termos comparativos, verificou-se, no entanto, que os prazos foram substancialmente

²²N.º 1 do artigo 20.º, relativamente às Bolsas de Investigação Científica, artigo 43.º para a Inserção profissional de Investigadores Pós-Graduados em Instituições e artigo 47.º, para a Inserção de Doutorados Portugueses Residentes em Instituições de Investigação C&T Nacionais, todos do Despacho Conjunto n.º 435/2001, de 16 de Maio.

²³Com início em Maio de 2003.

²⁴Visa o apoio a actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, através do envolvimento de empresas e entidades do Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN), associadas mediante um contrato de consórcio.



Tribunal de Contas

reduzidos, situando-se entre os 4 e 5 meses, relativamente às candidaturas recebidas no concurso de Junho de 2003.

Relativamente a este assunto, veio a AdI, em sede de contraditório, salientar:

(...) A morosidade registada no processo de avaliação não decorre apenas do processo de negociação (...). O Programa IDEIA (...) sofreu algumas alterações no processo de avaliação (...). Regista-se ainda a urgência no lançamento desta nova iniciativa em Janeiro de 2003 (com uma 1ª Chamada no mês seguinte) o que motivou que a preparação de toda a máquina logística fosse feita em paralelo com a avaliação das candidaturas entretanto já submetidas, com os atrasos daí inerentes. Acresceu ainda o elevado número de candidaturas (145) registadas nas duas primeiras Chamadas (Fevereiro e Junho de 2003) para a estrutura da AdI (...)

De referir ainda que o prazo decorrido entre a aprovação dos projectos em sede de UG e a respectiva homologação, nos dois concursos, foi em média de cerca de um mês, em virtude da obrigatoriedade de homologação por dupla tutela²⁵.

Não se pode deixar de considerar que a morosidade do processo de avaliação das candidaturas, nas medidas referidas, contribuiu para a ineficácia do respectivo processo de decisão, com repercussões ao nível da gestão dos projectos.

No que se refere à Medida 3.1, da competência da ANCTT – CV, foram, na generalidade, cumpridos os prazos do processo de decisão das candidaturas.

6.2 – Eficácia da Decisão dos Pagamentos

Relativamente ao FSE, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, as OP devem ser emitidas no prazo de 15 dias. No âmbito do FEDER, o n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) 1260/1999 determina que “a Autoridade de Pagamento assegurará que os beneficiários finais recebam os montantes da participação dos Fundos a que têm direito no mais curto prazo...”.

Com o objectivo de se verificar qual o tempo médio decorrido entre as datas de entrada dos pedidos de pagamento e as respectivas datas de pagamento (transferência), foi solicitada informação aos três OI responsáveis pela gestão financeira das medidas do FSE e do FEDER.

6.2.1 – Pedidos de Pagamento e Pagamentos das Medidas do FSE

No âmbito da Medida 1.1 (Bolsas de Investigação Científica) e na Medida 1.2 (Estímulo à Inserção Profissional de Investigadores Pós – Graduados em Instituições de I&D), os pagamentos são

²⁵No âmbito do POCTI pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior e no âmbito do PRIME pelo Ministro da Economia.

efectuados aos bolsseiros²⁶ e às entidades proponentes²⁷, com uma periodicidade mensal, tendo-se verificado que foram efectuados dentro do prazo estipulado²⁸.

Relativamente à Medida 1.2 (Inserção de Doutorados e Mestres)²⁹, pelo facto de as entidades beneficiárias só terem entregue pedidos de pagamentos à AdI a partir de meados de 2004, não foi possível verificar a conformidade dos tempos decorridos entre a data da entrada dos pedidos de pagamentos e as respectivas transferências para os beneficiários. Até essa data, eram enviados os recibos de vencimento que serviam de base ao cálculo do valor da participação a pagar.

6.2.2 – Pedidos de Pagamento e Pagamentos das Medidas do FEDER

Relativamente às Medidas 2.1, 2.2 e 2.3, cabe referenciar que os dados disponibilizados pela FCT, necessários ao tratamento da informação, não evidenciavam as datas de entrada dos pedidos de pagamento, pelo que não foi possível efectuar esta análise. Quanto à Medida 3.1, não foi possível verificar a conformidade dos tempos decorridos entre a data da entrada dos pedidos de pagamentos e as respectivas transferências para os beneficiários, em virtude da insuficiência dos respectivos elementos disponibilizados pela ANCTT – CV.

A ANCTT – CV, nas suas alegações, veio salientar:

“Em conformidade com os procedimentos em vigor, os projectos são inseridos no SAC – Sistema de Acompanhamento centralizado, base fornecida pelo Gabinete de Gestão do POCTI. Esta base não tem qualquer campo onde seja inserida a data de pagamento aos beneficiários, possuindo apenas um campo onde é registada a data do pedido de pagamento (...). No entanto, para efeitos de análise de um caso concreto, esta informação pode ser obtida através da contabilidade da Ciência Viva onde se encontra registada a data de pagamento”.

No que se refere à Medida 2.3 (Projectos de Investigação em Consórcio e Projectos IDEIA), verificou-se que, relativamente aos 47 pedidos apresentados, no ano de 2003, o tempo médio decorrido entre o pedido de pagamento apresentado pelos beneficiários e o respectivo pagamento foi de cerca de 129 dias. Quanto aos 24 pedidos de pagamento apresentados no ano de 2004, esse tempo foi de cerca de 106 dias.

Considera-se que, face ao estipulado no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, tais prazos foram consideravelmente longos, contribuindo, assim, para a ineficácia do respectivo processo de decisão.

Relativamente a esta matéria, a AdI, nas suas alegações, referiu:

“(…) Não obstante subscrevermos os atrasos que se verificam, a AdI depende de terceiros para efectuar atempadamente os devidos pagamentos aos projectos. Depende dos promotores, pois raramente estão conformes os dossiers de despesas que nos são

²⁶ Artigo 26.º do Despacho Conjunto n.º 435/2001, de 16 de Maio (Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos).

²⁷ Nos termos do artigo 45.º do Despacho Conjunto n.º 435/2001, de 16 de Maio (Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos).

²⁸ São feitos, por transferência bancária (*homebanking*), no último dia de cada mês.

²⁹ Os pagamentos são efectuados semestralmente, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Despacho Conjunto n.º 862/2001, de 13 de Setembro.



Tribunal de Contas

apresentados pelos vários parceiros dos vários projectos. Esta situação, para além dos atrasos inerentes nos pagamentos, origina o envio de vários faxes (...). Depende da Autoridade de Gestão, pois nem sempre as citadas transferências são efectuadas com a celeridade desejável, encontrando-se, com alguma frequência, vários projectos a aguardar pagamento durante alguns meses (...)”.

7 – SISTEMA DE CONTROLO INSTITUÍDO

7.1 – Enquadramento

As exigências comunitárias em matéria de controlo financeiro encontram-se legalmente definidas nos artigos 38.º e 39.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 e no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 438/2001, da Comissão, de 2 de Março, e, a nível nacional, no Decreto-Lei n.º 54-A/2000³⁰, no Decreto-Lei n.º 168/2001, de 25 de Maio³¹, e na Portaria n.º 684/2001, de 5 de Julho³², bem como nos Programas Operacionais e nos respectivos Complementos de Programação.

No que respeita ao controlo, analisou-se a actividade de controlo das entidades com responsabilidades nesse âmbito e o grau da despesa controlada face à meta estabelecida pelo n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 438/2001, de 2 de Março, que refere: “Os controlos realizados antes do encerramento de cada intervenção abrangerão, pelo menos, 5% das despesas totais elegíveis...”.

7.2 – Controlo no POCTI

Ao abrigo do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, o POCTI foi objecto, no ano de 2002, de uma missão de controlo comunitário por parte da DG Emprego e Assuntos Sociais, relativamente aos sistemas de gestão e controlo da vertente do FSE³³, abrangendo o GG do POCTI e a FCT e, no ano de 2003, em relação à vertente do FEDER³⁴, pela DG REGIO.

No âmbito do controlo de alto nível a IGF realizou, em 2003, uma acção aos Sistemas de Gestão e Controlo do POCTI.

Relativamente ao controlo de 2.º nível, foi realizada, em 2002, uma acção de controlo, por parte da DGDR³⁵, na qual foram detectadas anomalias sistémicas ao nível do sistema de gestão e controlo, não resultando daí despesa controlada. No que respeita ao FSE, nos anos de 2001 a 2003, foram efectuadas pelo IGFSE 4 acções de controlo³⁶.

³⁰Definiu a estrutura orgânica relativa à gestão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) 1260/1999.

³¹Regula o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária.

³²Estabelece as modalidades de articulação entre os diferentes níveis de controlo do Sistema Nacional de Controlo.

³³4 a 8 de Março de 2002.

³⁴17 a 21 de Fevereiro de 2003.

³⁵Relatório de Auditoria n.º 87/2003 – DSIC.

³⁶Considerou-se apenas as acções de controlo com relatório final a 31 de Dezembro de 2004.

O sistema de controlo de 1.º nível³⁷ instituído caracterizou-se, nos primeiros anos de execução do PO, pela existência de atrasos no cumprimento do disposto no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 438/2001. As acções tendentes à recuperação desse atraso e ao cumprimento da meta dos 5% das despesas totais elegíveis³⁸ iniciaram-se apenas em finais de 2002. Na generalidade, as acções de controlo contemplaram a análise de vários aspectos, designadamente:

- ◆ Organização processual e documental;
- ◆ Análise técnico - pedagógica³⁹;
- ◆ Avaliação da fiabilidade do sistema de controlo interno;
- ◆ Verificação relativa à implementação física dos projectos⁴⁰;
- ◆ Análise Financeira⁴¹;
- ◆ Procedimentos de gestão.

O quadro que se segue reflecte o número e a natureza das acções efectuadas, à data de 31 de Dezembro de 2004, por medida e a sua representatividade no esforço de controlo.

Quadro 3 – Distribuição do esforço de controlo por nível

(em mil euros)

Fundos Estruturais/Medidas	Universo (*)	Despesa controlada								Esforço de Controlo (%)
		1º Nível (**)	%	2º Nível	%	Alto Nível	%	Total	%	
FEDER										
2.1.	116 939,4	8 426,6	7,2	-	-	4 670,6	4,0	13 097,2	11,2	2,4
2.2.	7 132,6	3 242,2	45,5	-	-	156,7	2,2	3 398,9	47,7	0,6
2.3.	111 974,1	3 508,7	3,1	-	-	461,3	0,4	3 970,0	3,5	0,7
3.1.	25 824,9	604,0	2,3	-	-	2 176,9	8,4	2 780,9	10,8	0,5
Assistência Técnica	3 141,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sub Total	265 012,9	15 781,5	6,0	-	-	7 465,5	2,8	23 247,0	8,8	4,3
FSE										
1.1.	275 115,9	4 660,0	1,7	63 812,5	23,2	77,8	0,0	68 550,3	24,9	12,6
1.2.	3 735,5	-	-	910,1	24,4	-	-	910,1	24,4	0,2
Assistência Técnica	1 197,0	-	-	240,1	20,1	-	-	240,1	20,1	0,0
Sub Total	280 048,4	4 660,0	1,7	64 962,8	23,2	77,8	0,0	69 700,6	24,9	12,8
Total	545 061,3	20 441,5	3,8	64 962,8	11,9	7 543,3	1,4	92 947,6	17,1	17,1

(*) Universo corresponde ao custo total – despesa validado pela AG.

(**) Não estão incluídos os valores relativos aos projectos desafectados.

Fonte: DGDR, IGFSE e POCTI.

³⁷ É da responsabilidade directa da AG e suportado por uma unidade segregada de controlo.

³⁸ Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento CE n.º 438/2001, da Comissão, de 2 de Março.

³⁹ Projectos co-financiados pelo FSE, consistindo num processo actualizado e disponível (programa, cronograma, manuais, local, acompanhamento e avaliação, publicidade, etc).

⁴⁰ Projectos co-financiados pelo FEDER.

⁴¹ Verificação dos documentos justificativos das despesas: validade e elegibilidade da despesa, a sua adequação ao projecto, respectivos registos contabilísticos e fluxos financeiros correspondentes.



Tribunal de Contas

Observa-se que a AG assegurou o cumprimento da regra de controlo de 5% da despesa total realizada, para a globalidade do Programa, recuperando os atrasos evidenciados.

Da despesa controlada, no valor total de €92.947,6 mil, €23.247,0 mil (25%) dizem respeito a despesa financiada pelo FEDER e €69.700,6 mil (75%) pelo FSE.

A distribuição do esforço de controlo por medida não é equilibrada, destacando-se a Medida 1.1 (FSE), com 12,6%, e a Medida 2.1 (FEDER), com 2,4%. Estas duas Medidas representam 15% da totalidade dos controlos desenvolvidos, que corresponderam a 17,1%.

O nível de controlo que apresentou um esforço de controlo mais elevado da despesa certificada, até 31 de Dezembro de 2004, pelas AP à CE, foi o 2.º nível (11,9%), seguido pelo 1.º nível (3,8%) e pelo alto nível (1,4%). De referir que no FEDER o esforço de controlo foi nulo no que respeita ao 2.º nível.

Numa análise por Fundo estrutural, o FSE alcançou cerca de 12,8% de esforço de controlo relativo à despesa certificada, enquanto que o FEDER se ficou pelos 4,3%.

8 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, o acompanhamento e a avaliação da execução do QCA III deverão ser apoiados por um sistema informático, cabendo à Comissão de Gestão⁴² assegurar a sua existência, organização e funcionamento⁴³. Neste contexto, a Comissão de Gestão do QCA III, em parceria com a DGDR enquanto AP do FEDER, desenvolveram esforços no sentido da implementação de um sistema aplicacional para a gestão do QCA III – Sistema de Informação para os Fundos Estruturais e Coesão (SIFEC). No **ponto 1 do anexo III** encontra-se descrita a estrutura do SIFEC.

Relativamente ao FSE, o IGFSE⁴⁴ procedeu ao desenvolvimento e implementação do Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), com o objectivo de disponibilizar aos Gestores dos PO e ao IGFSE uma ferramenta que permitisse apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação da execução dos projectos enquadrados no âmbito do FSE. No **ponto 3 do anexo III** encontra-se descrita a estrutura do SIIFSE.

8.1 – Sistema de Informação do POCTI

Nos termos do artigo 34.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 e da alínea g) do n.º 8 do artigo 3.º da RCM n.º 27/2000, a AG é responsável pela criação, gestão e funcionamento de um dispositivo fiável de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PO, tendo como objectivo apoiar a sua gestão, o acompanhamento, o controlo e a avaliação.

Considerando que o POCTI é co-financiado pelo FEDER e pelo FSE e que o SIFEC e o SIIFSE não são vinculativos para o Gestor, este optou pela implementação de sistemas de informação próprios

⁴²Presidida pelo Director-Geral da DGDR.

⁴³Nos termos da alínea m) do artigo 7.º do mesmo diploma.

⁴⁴Uma das competências do IGFSE é a de assegurar o funcionamento de um sistema de informação que consubstancie, a nível nacional, os indicadores físicos e financeiros necessários à gestão, avaliação e controlo dos apoios concedidos no âmbito do FSE, bem como, garantir, em cooperação com a DGDR, a integração da informação no SIFEC.

[Sistema de Gestão Interna (SGI), Sistema de Acompanhamento Centralizado (SAC) e um conjunto de folhas de cálculo]. Em parceria com a DGDR e com o IGFSE, a AG tem, todavia, a “obrigação” de garantir a existência de informação actualizada no SIFEC e no SIIFSE, atinente à execução, à gestão, ao controlo e ao acompanhamento do PO.

A opção pela implementação de sistemas de informação próprios prendeu-se com os atrasos iniciais na implementação dos sistemas de informação nacionais do FEDER (SIFEC) e do FSE (SIIFSE) e com a necessidade de efectuar o acompanhamento das acções co-financiadas por estes fundos. À data da conclusão do trabalho de campo, verificou-se que a não adopção plena do SIFEC se deveu a questões técnicas, tendo algumas delas sido resolvidas com a versão 5.0.0, já no decurso do mês de Abril de 2005.

No que respeita a este ponto, a DGDR, nas suas alegações, esclarece:

“(…) As questões técnicas referidas pelo POCTI correspondem a uma situação reportada em 2004, na qual se constatava a impossibilidade de registar os dados da conta de uma das Entidades Pagadoras do Programa (a FCT) uma vez que a mesma já se encontrava registada com os dados relativos à conta associada a outro PO (POSI). Esta situação só ficou resolvida em Abril de 2005 com a disponibilização da versão 5.0.0 de SIFEC”.

8.1.1 – Projectos co-financiados pelo FEDER

A informação respeitante ao universo dos projectos do FEDER aprovados encontra-se consolidada numa base de dados “File Maker”⁴⁵ (SGI). Esta informação serve de base à elaboração de reportes mensais a comunicar, em suporte de papel, à AP (DGDR), assim como em sede de certificação de despesa. Este sistema permite, em cada momento, obter informação estrutural e consolidada do estado de execução do PO, nas suas diversas dimensões.

As candidaturas são recebidas pelos OI e pela AG⁴⁶, sendo a respectiva informação registada⁴⁷ no SGI. Após efectuadas as diversas análises⁴⁸ da candidatura, com o respectivo parecer e cabimentação, esta é submetida a parecer da UG, para aprovação e posterior homologação. Na figura seguinte demonstra-se o fluxo de informação.

⁴⁵Ferramenta que serviu de base para o desenvolvimento do SAC e do SGI.

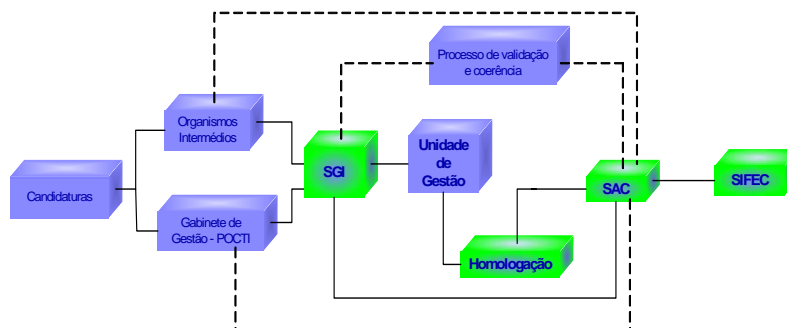
⁴⁶Pelo GG do POCTI são recebidas as candidaturas respectivas aos projectos em que os OI são os destinatários finais. A partir de 24 de Dezembro de 2004, também são recebidas as candidaturas atinentes aos novos eixos IV, V e VI criados pela reprogramação.

⁴⁷A integração da informação no SGI é efectuada através de importação das tabelas das candidaturas. No caso da candidatura ter entrado através dos OI, estes disponibilizam a informação em formato electrónico e é efectuada a integração por um técnico de informática.

⁴⁸Avaliação e análise (admissibilidade, técnica e financeira) das candidaturas.



Figura 4 – Fluxo de Informação das Candidaturas – FEDER



A informação residente no SGI é integrada⁴⁹ no SAC. Nas situações em que a informação já reside neste sistema, a candidatura passa ao estado de activa. A informação residente no SAC⁵⁰ é considerada completa, e utilizada no processo de exportação e integração para o SIFEC, permitindo, em cada momento, obter informação, com níveis de análise diversos, sobre a execução do FEDER nas suas diversas dimensões, nomeadamente, quanto ao número de candidaturas, aprovações, taxas de compromisso e taxas de execução.

Um dos objectivos da implementação do SAC foi o de facilitar o processo de recuperação do histórico do SIFEC, através da agregação de toda a informação e da sua exportação⁵¹ para o SIFEC. Contudo, à data de trabalho de campo, a informação residente em SIFEC encontrava-se desactualizada⁵², tendo a última actualização ocorrido em Março de 2004.

Na sua resposta, no âmbito do contraditório, a DGDR veio referir:

“No momento actual (Outubro de 2005) encontra-se em fase adiantada de testes o processo de envio dos dados de projecto e de movimentos físicos e financeiros dos Sistemas Próprios do PO para SIFEC. Estima-se que no decurso do mês de Novembro todos os dados possam ser integrados em SIFEC”.

Segundo a AG, quando a informação histórica estiver totalmente integrada no SIFEC, está prevista a adopção plena deste sistema.

8.1.2 – Projectos co-financiados pelo FSE

Relativamente aos projectos co-financiados pelo FSE, as candidaturas são recebidas na FCT (Medida 1.1 e parte da Medida 1.2) e na AdI (parte da Medida 1.2). A informação atinente às candidaturas da Medida 1.1 é enviada à AG em suporte electrónico, enquanto que a informação referente às candidaturas da Medida 1.2 é enviada em suporte de papel. Na FCT, a informação relativa à medida 1.1 é registada numa base de dados. Posteriormente, a informação residente nessa base de dados é exportada para folhas de cálculo (*Excel*), nas quais se realizam algumas verificações, processamentos e

⁴⁹ Através de um processo realizado por um técnico de informática, de integração da informação residente em SGI.

⁵⁰ Em final de 2004 tinham sido transferidos 4.933 projectos para o SAC, distribuídos pelas diversas medidas.

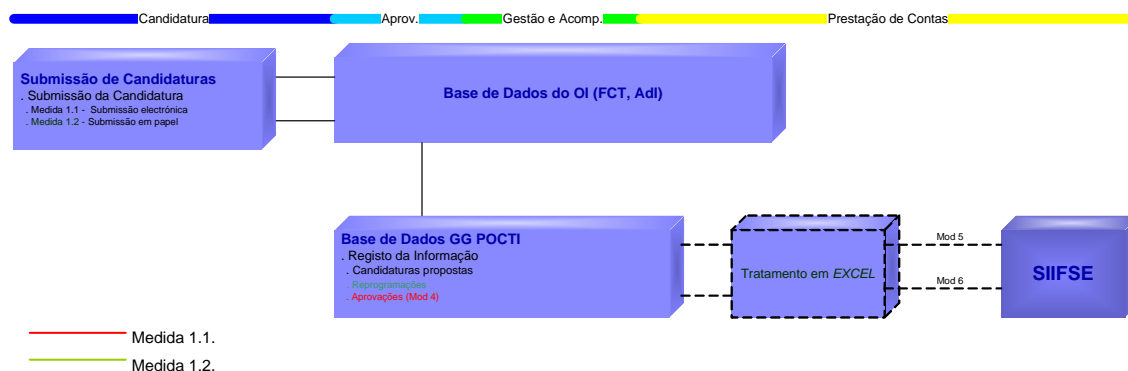
⁵¹ Este processo consiste na exportação da informação residente no SAC e, posteriormente, através do SIFEC, dar início à importação/integração da respectiva informação. Este processo ainda não está a funcionar em pleno e é considerado um dos pontos menos positivos.

⁵² A informação existente em SIFEC, no âmbito do POCTI, reportava-se apenas a projectos relativos às medidas 2.3 e 3.1.

validações. Após a verificação de todos os requisitos, a informação é integrada no SIIFSE. De realçar que a informação existente no SIIFSE, no âmbito do POCTI, se encontrava actualizada.

Na figura que se segue, esquematiza-se o fluxo de informação, desde a submissão da candidatura até ao registo no SIIFSE.

Figura 5 – Fluxo de Informação das Candidaturas – FSE



Como se pode verificar, no fluxo de informação existe o recurso a folhas de cálculo para efectuar algumas operações de processamento e de validação. Ora, este processo de exportação da informação da base de dados existente na AG, para as folhas de cálculo, poderia ser anulado desde que o processamento/validação da informação fosse efectuado no âmbito da base de dados já existente e exportada directamente para o SIIFSE.

8.1.3 – Gestão das Acções de Controlo

O sistema de informação orientado para o planeamento, monitorização e controlo das irregularidades e gestão das acções de controlo do QCA III é o Sistema de Informação de Gestão dos Instrumentos e Fundos Estruturais (SIGIFE)⁵³ (cf. ponto 2 do anexo III).

Os Planos Anuais de Controlo⁵⁴ são registados no SIGIFE (FEDER) e no SIIFSE (FSE). No decurso das acções de controlo FEDER, toda a informação é registada no SIGIFE e trimestralmente exportada para a DGDR e desta para a IGF. Relativamente à gestão das acções de controlo do FSE, toda a informação é centralizada no SIIFSE, sendo posteriormente enviada, pelo IGFSE, num único ficheiro, para o SIGIFE.

8.1.4 – Pagamentos (Homebanking)

O POCTI geria as suas contas recorrendo ao sistema *Homebanking*. Na generalidade, os pagamentos eram efectuados por transferências bancárias, através deste sistema, que emitia um comprovativo da transferência, o qual servia de base ao registo do respectivo pagamento no SAC.

⁵³ Este sistema consubstancia-se numa base de dados, concebida pela IGF e desenvolvida em *Access*, cujo objectivo é dar resposta às necessidades de informação inerentes à função de controlo, permitindo o registo e actualização dos elementos relativos a todas as acções de controlo realizadas no âmbito do QCA III e Fundo de Coesão, referentes ao período de programação 2000-2006.

⁵⁴ Os planos anuais de controlo são elaborados pelo gestor, utilizando critérios de risco (cf. documento da DGDR).



8.1.5 – Prestação de Contas

A prestação de contas é efectuada à AG⁵⁵, mensalmente e em suporte de papel⁵⁶. No âmbito do FSE, a informação é tratada e registada em “folhas de cálculo” onde é feito o controlo das taxas de comparticipação e regionalização. Posteriormente, a informação é exportada/registada no SIIFSE. Este registo não se efectua ao nível do projecto, mas por OI e por região. Relativamente ao FEDER, a informação é registada no SGI/SAC e integrada no SIFEC. De salientar que o processo de integração no SIFEC não se encontrava operacional, pelo que a informação nele residente não estava actualizada.

Os pedidos de pagamento do FSE são enviados pela AG ao IGFSE, mensalmente e por medida. Desde Dezembro de 2004, estes pedidos são efectuados através do SIIFSE, sendo também remetidos em suporte de papel⁵⁷. Relativamente ao FEDER, o circuito é semelhante, mas o envio de informação dos OI para a AG é efectuado em suporte de papel.

No âmbito do SIIFSE e até Dezembro de 2003, o POCTI utilizava apenas as funcionalidades relativas ao Modelo 2 FSE-IGFSE e ao controlo de 1.º nível, sendo um utilizador não integrado até final de 2004.

Durante o ano de 2004, foi efectuada a recuperação dos dados relativos aos pedidos de financiamento aprovados e aceites e aos pagamentos FSE do período 2000-2004. Até Novembro de 2004, os dados foram remetidos ao IGFSE em suporte de papel, procedendo o IGFSE ao seu carregamento no sistema, em Modelos 4 (pedidos de financiamento aprovados e aceites) e Modelos 5 (pagamentos do FSE). Foi ainda da responsabilidade do IGFSE o carregamento dos Modelos 6 (pedidos de reembolso), 9 e 10 (restituições e compensações). De realçar que, relativamente ao Modelo 6 FSE-IGFSE (Execução Financeira e Pedidos de Reembolso), este foi, desde o ano de 2000, enviado em suporte de papel, com uma periodicidade mensal.

No final do ano de 2004, o IGFSE proporcionou a dois técnicos do POCI 2010 uma acção de formação sobre a utilização das funcionalidades que passaram a estar disponíveis, junto do Gestor do PO, em Dezembro de 2004, nomeadamente: Modelos 4; 5; 6; 8⁵⁸; 9 e 10. Assim, na mesma data, o POCI 2010 passou a ser, relativamente às novas medidas, um utilizador integrado do SIIFSE, em que todos os Modelos mencionados passaram a ser submetidos directamente pela AG através do SIIFSE.

A informação financeira relativa à execução do FSE e exportada para o SIIFSE tem sido tratada de forma agregada por OI, encontrando-se detalhada ao nível dos projectos nas bases de dados destes e da AG.

⁵⁵ A AG presta contas ao Tribunal de Contas, nos termos das Instruções n.º 1/2003 – 2ª S., de 18 de Dezembro.

⁵⁶ No âmbito do FSE, a prestação de contas é efectuada mensalmente através do formulário G (pedido de reembolso mensal) e listagens anexas, designadamente, cópias das OP, de cabimentações e de comprovativos de transferências. No caso do FEDER, a prestação de contas é efectuada (desde final de 2004) pelos OI através de formulários de pedido de pagamento, previstos no Manual do FEDER produzido pela AG.

⁵⁷ O pedido de reembolso que é emitido pelo SIIFSE.

⁵⁸ Saldo.

9 – FLUXOS FINANCEIROS

9.1 – Enquadramento

O Regulamento (CE) n.º 1260/1999 estabeleceu as disposições gerais sobre os Fundos estruturais e, nomeadamente, na alínea o) do artigo 9.º definiu o conceito de “*Autoridade de Pagamento*” que, depois de designada pelo Estado-Membro, é responsável pela elaboração e apresentação dos pedidos de pagamento e respectivos recebimentos da CE. No âmbito do QCA III, compete à DGDR exercer as responsabilidades quer de gestão nacional quer de Autoridade de Pagamento para o FEDER e ao IGFSE as responsabilidades quer de gestão nacional quer de Autoridade de Pagamento para o FSE⁵⁹.

No **anexo IV** encontra-se descrito o circuito financeiro do POCTI.

9.2 – Fluxos Financeiros – POCTI

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento n.º 1260/1999, os pagamentos provenientes da CE podem assumir a forma de pagamentos por conta (adiantamentos), de pagamentos intermédios (reembolsos) e de pagamentos do saldo.

No âmbito do POCTI, os primeiros fluxos financeiros derivaram do pagamento por conta e representaram 7% da participação de cada Fundo. Os restantes pagamentos ocorreram a título de reembolso das despesas efectivamente pagas e validadas pela AG e, posteriormente, certificadas pelas respectivas AP. Estes pedidos de pagamento enviados à CE são registados no sistema *Structural Funds Common Database* (SFC)⁶⁰, disponível na DGDR e no IGFSE.

No quadro seguinte podem observar-se os pagamentos por conta da CE às AP, no âmbito do POCTI.

Quadro 4 – Pagamentos por conta da CE às AP

(em mil euros)

Pagamentos por Conta					
FEDER			FSE		
Designação	Data	Valor	Designação	Data	Valor
1ª parcela (3,5%)	05-10-2000	9 607	1ª parcela (3,5%)	12-12-2000	6 638
2ª parcela (3,5%)	15-12-2000	9 607	2ª parcela (3,5%)	19-12-2000	6 638
Total		19 215	Total		13 276

Fonte: DGDR e IGFSE.

Conforme se observa, no âmbito de cada Fundo, o pagamento por conta de 7% dos valores programados para o PO foi recepcionado em duas parcelas de 3,5%, correspondendo cada uma a €9.607 mil (FEDER) e a €6.638 mil (FSE), respectivamente. No ano 2000, foram recebidos €32.491 mil relativos ao adiantamento correspondente a 7% do total programado para o PO.

⁵⁹Cf. artigo 37.º do Decreto-Lei 54-A/2000, de 7 de Abril.

⁶⁰Sistema de informação da CE.



Tribunal de Contas

Os restantes pagamentos (pagamentos intermédios) ocorreram a título de reembolso das despesas efectivamente pagas e validadas pela AG⁶¹ e, posteriormente, certificadas pela DGDR e pelo IGFSE, enquanto AP.

No âmbito do FEDER, foram efectuados, até 31 de Dezembro de 2004, oito pedidos de pagamento intermédios à CE, cujo valor ascendeu a €145.739 mil. Relativamente ao FSE, ocorreram doze pedidos de pagamento, no valor de €139.508 mil, sendo, assim, o total pedido à CE de €285.247 mil.

Verificou-se que, à mesma data, a CE havia reembolsado €111.801 mil (FEDER) e €135.469 mil (FSE), num total de €247.270 mil; apenas se encontravam por reembolsar dois pedidos de pagamento do FEDER (€33.939 mil) e o pedido de pagamento do FSE n.º 4 (€4.039 mil) (cf. quadros 5 e 6 do anexo II).

Em termos globais, os pagamentos por conta e intermédios, até 31 de Dezembro de 2004, foram de aproximadamente €279.761 mil⁶².

Relativamente às transferências das AP para o POCTI, verificou-se que ascenderam a €301.131 mil, correspondendo a €152.141 mil e €148.990 mil, respectivamente, da DGDR e do IGFSE.

Quanto às transferências efectuadas pela AG para os OI, observou-se que, relativamente à FCT, representaram 87%, à ANCTT – CV, 9% e à AdI, 4%.

Quadro 5 – Transferências das AP para o PO

(em mil euros)

Ano	DGDR	IGFSE	Total
2000	44 154	30 702	76 856
2001	27 434	40 039	69 474
2002	43 053	26 288	71 343
2003	9 000	28 186	39 189
2004	28 500	23 775	54 279
Total	152 141	148 990	301 131

Gráfico 11 – Transferências efectuadas da AG para OI

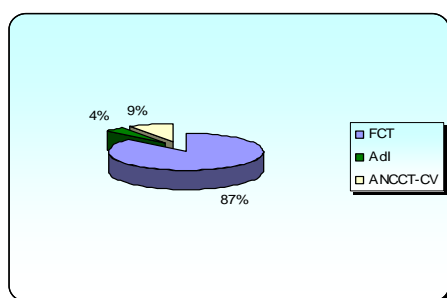
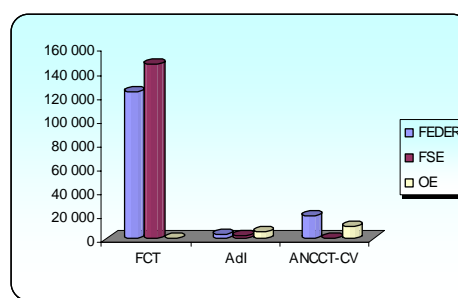


Gráfico 12 – Transferências efectuadas da AG para OI por Fundo



Por Fundo estrutural, as transferências para a FCT foram as de maior expressão, destacando-se o FSE, no valor de €146.221,6 mil, e o FEDER, no valor de €123.263,6 mil. A longa distância, segue-se a ANCTT – CV, com o valor de €18 877,3 mil (FEDER).

⁶¹De realçar que estes pagamentos são da responsabilidade do Gestor do POCTI, devendo comunicar à DGDR e ao IGFSE a despesa validada.

⁶²É de assinalar que os pagamentos por conta e intermédios não poderão exceder os 95% quer do FEDER quer do FSE programado para o POCTI. Os restantes 5%, correspondentes ao saldo final, só serão efectivamente reembolsados aquando da verificação de um conjunto de requisitos, nomeadamente, através do envio do relatório final de execução, da declaração certificada pela autoridade de pagamento sobre as despesas efectivamente pagas e, ainda, da declaração emitida pela IGF, conforme está previsto no n.º 4 do Artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho.

9.3 – “Regra n+2”

Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, “ (...) a parte de uma autorização que não tiver sido liquidada com um adiantamento ou em relação à qual não tiver sido apresentado (...)” um “ pedido de pagamento admissível (...) no final do segundo ano subsequente ao ano da autorização (...)” será objecto de anulação.

Para verificação do grau de cumprimento da “regra n+2”, teve-se em conta a meta estabelecida para 2002 (ano N)⁶³, o montante de despesa certificada pelas AP e os subsequentes pedidos de pagamentos à CE, até 31 de Dezembro de 2004.

Até 31 de Dezembro de 2004, no âmbito do POCTI, tinha sido certificada despesa pelas AP à CE no montante total de €285.247, dos quais €145.739,3 mil do FEDER e €139.507,7 mil do FSE.

No quadro que se segue apresentam-se as metas para o ano de 2004, respeitantes à “regra n+2”, bem como a despesa certificada e apresentada à CE, através dos pedidos de pagamento intermédios.

Quadro 6 – Absorção das verbas face às metas para 2004 relativas à “regra n+2”

(em mil euros)

Fundo	Metas (2000-2002) (1)	Pagamentos por Conta (2)	Despesa Certificada até 31/12/2004 (3)	Taxa de Absorção (%) (4= (2+3) /1) (*)
FEDER	158 561,0	19 214,6	145 739,3	104
FSE	109 684,0	13 275,5	139 507,7	139
TOTAL	268 245,0	32 490,1	285 247,0	119

Fonte: POCI 2010, DGDR e IGFSE.

(*) O remanescente, além dos 100%, passa a absorver a dotação/compromisso do ano “n+1” e assim sucessivamente.

Como se pode verificar, o volume de pedidos de pagamento efectuados à CE por Fundo estrutural foi além da meta estabelecida para o ano de 2004, tendo o remanescente passado a absorver a dotação/compromisso do ano seguinte.

10 – PLANO DE ACÇÃO

As acções de controlo de 2.º nível, da DGDR⁶⁴, e comunitário, da DG REGIO⁶⁵, constataram a existência de um conjunto de anomalias sistémicas, que estiveram na origem da implementação de um plano de acção, iniciado no ano de 2003 e, posteriormente, formalizado com a CE⁶⁶, em 14 de Maio de 2004.

⁶³ A meta estabelecida para o ano de 2002 corresponde ao valor mínimo de pedidos de pagamentos à Comissão Europeia necessários para se evitar perda de verbas, tendo em conta que a aferição desta regra deve ser efectuada por Fundo estrutural.

⁶⁴ 4 a 8 de Março de 2002.

⁶⁵ 17 a 21 de Fevereiro de 2003.

⁶⁶ Debatido e aprovado na reunião efectuada em Bruxelas no dia 14 de Maio de 2004 e constituído por 21 pontos relativos às seguintes áreas: Sistemas de Gestão, de Controlo, de Informação e de Recursos Humanos e Análise e Aprovação de Projectos.



Foram atribuídas à IGF e à DGDR responsabilidades no acompanhamento do respectivo plano, no âmbito do qual foram, desde Julho de 2003 até Julho de 2005, levadas a cabo um conjunto de acções de acompanhamento consubstanciadas na verificação do cumprimento das recomendações da DG REGIO, junto da AG e dos OI, e na realização de uma auditoria conjunta da IGF e da DGDR aos sistemas de gestão e controlo implementados no POCTI.

As diligências levadas a cabo pela AG e pelos OI, no âmbito do respectivo plano de acção, consistiram, entre outras, na regularização processual dos projectos⁶⁷ sem submissão a aprovação em sede de UG e sem formulário de candidatura do FEDER e na recuperação do histórico do sistema de informação. No âmbito do processo desenvolvido, o número de projectos activos regularizados foi de 1.087 e o número de projectos desafectados⁶⁸ de 2.859, conforme o quadro seguinte.

Quadro 7 – Projectos Regularizados e Desafectados, no âmbito do Plano de Acção

(em mil euros)

PROJECTOS ACTIVOS REGULARIZADOS							
MEDIDAS	Nº DE PROJECTOS	APROVADO			EXECUTADO		
		Custo Total	Despesa Pública	FEDER	Custo Total	Despesa Pública	FEDER
2.1	311	95 055,2	95 055,2	54 451,5	90 254,8	90 254,8	51 784,4
2.2	3	6 337,6	6 337,6	3 979,4	6 056,8	6 056,8	2 217,9
2.3	704	45 395,5	45 340,3	19 941,6	32 666,7	32 666,7	14 525,2
3.1	69	12 541,1	12 541,1	7 744,3	11 064,1	6 963,7	4 100,4
TOTAL	1 087	159 329,4	159 274,2	86 116,9	140 042,4	135 942,1	72 627,8
PROJECTOS DESAFECTADOS							
MEDIDAS	Nº DE PROJECTOS	APROVADO			EXECUTADO		
		Custo Total	Despesa Pública	FEDER	Custo Total	Despesa Pública	FEDER
2.1	52	19 014,0	17 957,9	9 159,1	7 050,6	7 050,6	3 692,7
2.2	16	20 869,7	20 869,7	11 250,2	2 541,4	2 541,4	1 608,7
2.3	2 765	10 438,0	10 221,1	6 473,7	7 389,6	7 389,6	5 249,9
3.1	26	122,0	122,0	82,6	7,7	7,7	2,9
TOTAL	2 859	50 443,6	49 170,6	26 965,6	16 989,3	16 989,3	10 554,2

Fonte: AG POCTI. As datas de referência dos projectos regularizados e dos desafectados reportam-se a Julho e a Maio de 2005, respectivamente.

No **anexo V** encontram-se referidas as recomendações da CE e a verificação do seu cumprimento. Do conjunto das recomendações efectuadas no âmbito do plano de acção observou-se que, na sua maioria, foram acolhidas nos termos estabelecidos e dentro dos prazos definidos. Salienta-se, no entanto, que, relativamente ao Ponto “*Ref. I.5 - Sistema de Informação*”, no que se refere ao carregamento da totalidade dos projectos em SIFEC, se verificou que este processo se encontrava ainda em fase de testes, estando previsto para meados de Setembro a disponibilização aos gestores das IO dos requisitos necessários para poderem efectuar a integração da informação no SIFEC. De referir que este processo deveria estar estabilizado em 30 de Junho de 2005.

Relativamente ao Ponto “*Ref. I.7 - Sistema de Gestão, Controlo e Recursos Humanos*”, não se verificou a contratação de dois elementos para a equipa segregada de controlo, nos termos previstos no n.º 1 do Anexo III da RCM n.º 172/2001.

⁶⁷ Para além da reapreciação técnica, foram posteriormente aprovados em sede de UG e sujeitos a homologação ministerial.

⁶⁸ Informação reportada a 31/05/2005.

11 – VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E FÍSICA DE PROJECTOS

A verificação dos dois projectos seleccionados⁶⁹ incidiu sobre o seu ciclo de vida, com especial incidência na fase de acompanhamento da respectiva execução financeira e material pela FCT, enquanto OI responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira das Medidas 2.1 e 2.2, nas quais os projectos se integram, na verificação da elegibilidade e da legalidade da despesa e na verificação física dos resultados produzidos pelos projectos. No que se refere ao projecto PLE 22, é de salientar ainda a verificação do cumprimento das recomendações da acção de controlo de 1.º nível dirigida à FCT e ao IH e, neste âmbito, o respectivo acompanhamento pela FCT.

Os dois projectos foram objecto de regularização processual no ano de 2004, no âmbito do plano de acção, tendo em vista suprir as deficiências identificadas, nomeadamente a inexistência de formulário de candidatura do FEDER e a sua não submissão à UG, para efeitos de aprovação, aquando da homologação dos respectivos pedidos de financiamento em 2001.

11.1 – Projecto PLE 16 – “Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola”

O Projecto PLE 16 (designado por Projecto B), integrado na Medida 2.1 (FEDER) “Desenvolver uma Rede Moderna de Instituições de I&D”, constituiu um projecto de investigação científica e tecnológica de natureza multidisciplinar que teve como objectivo principal o estudo e selecção de práticas agrícolas que preservem a qualidade e a segurança alimentar dos produtos, com particular incidência sobre as culturas do tomate, da pêra rocha e da maçã (“Bravo de Esmolfe” e “Gala”), sobretudo nas regiões do Ribatejo e do Oeste. As unidades/departamentos responsáveis pela sua execução foram a Estação Agronómica Nacional e o Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, tendo o projecto integrado 11 bolseiros de investigação científica.

A candidatura deste projecto foi apresentada pelo INIA⁷⁰, conjuntamente com outros cinco projectos, nos termos de uma proposta de financiamento ao Programa de Apoio à Reforma das Instituições Públicas ou de Interesse Público de Investigação (PARIPIPI), do Ministério da Ciência e da Tecnologia, com um valor global de €3.142.426,75, em Fevereiro de 2000⁷¹. Em 28 de Maio de 2001, foi assinado o termo de aceitação da candidatura. Todavia só em 2 de Julho do mesmo ano viria a ser celebrado, entre a FCT e o INIA, o protocolo relativo às condições de financiamento dos seis projectos. O pedido de financiamento do projecto em análise foi homologado em 16 de Outubro de 2001.

O projecto envolveu um investimento elegível de € 748.196,85, a que correspondeu uma comparticipação de 50% FEDER e 50% de comparticipação nacional pública (OE). À data da conclusão do trabalho de campo, não existia, na FCT, informação relativa à execução financeira do projecto, não estando ainda finalizado o processo de análise e verificação da despesa.

⁶⁹Projectos PLE 16 – “Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola” e PLE 22 – “Aquisição e Análise de Dados por Sonda Submarina Multifeixe Apetrechamento do NRP D. Carlos I”.

⁷⁰Actualmente, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas (INIAP). O INIA foi fundido, em Novembro de 2002, com o Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR). O INIAP constitui um dos 13 Laboratório do Estado, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2002, de 21 de Fevereiro, cujo enquadramento se encontra definido no Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril.

⁷¹Foi objecto de reformulações em Julho de 2000.



O prazo de execução do projecto foi de 36 meses, com início efectivo em 1 de Junho de 2001 e conclusão em 30 de Maio de 2004, tendo sido objecto de uma prorrogação até 30 de Novembro.

Foram efectuados nove pagamentos, sob a forma de adiantamentos, os quais não tiveram subjacente qualquer apresentação de pedidos de pagamento. Pela análise efectuada ao valor dos pagamentos indicado no quadro da “Conta Global do Projecto”, constante do relatório final, e ao valor de pagamentos existente no SAC da FCT, verificou-se existir uma divergência entre o valor transferido pela FCT para o INIAP e o valor efectivamente afecto ao projecto. Tal divergência refere-se ao último pagamento, datado de 14 de Setembro de 2004, no valor de €21.440,00, do qual foi afecto ao projecto, em Novembro de 2004, apenas o valor de € 9.000,00, em função das respectivas necessidades financeiras e da sua conclusão no decurso desse mês, tendo o restante sido distribuído pelos outros projectos. Nestes termos, o valor a considerar a título de pagamentos feitos pela FCT ao INIAP, no âmbito deste projecto, é de €660.938,50 e não de €673.378,95.

Tal situação decorreu do modelo de gestão financeira adoptado pela FCT, assente numa gestão flexível entre projectos, que se consubstanciou na transferência de verbas para o INIAP, sem qualquer afectação individualizada, encarregando-se a entidade proponente de proceder à respectiva repartição em função das necessidades de cada um dos projectos.

Da análise efectuada à despesa apresentada pelas entidades executoras, com base na amostra seleccionada, verificou-se que foram cumpridas as regras de elegibilidade estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1145/2003, da Comissão, de 27 de Junho, e que os procedimentos adoptados foram legais.

No que se refere ao acompanhamento da execução do projecto, nas vertentes financeira e material, verificou-se que, decorridos cerca de 4 meses sobre a recepção do relatório final⁷², não existe qualquer evidência da sua análise, o mesmo se verificando quanto aos relatórios semestrais de progresso, na parte relativa à sua execução material. Relativamente aos relatórios de execução financeira, embora a sua análise se encontre documentada, através de documento interno, observou-se não existir qualquer evidência documental da comunicação à entidade proponente⁷³ e às entidades executoras do projecto, sobre a análise e verificação da despesa.

Feita a análise à execução física do projecto, com base na confrontação dos indicadores materiais previstos na proposta de financiamento apresentada com os resultados produzidos no decurso da execução do projecto, verificou-se que os indicadores materiais [publicações (artigos em revistas internacionais e em revistas nacionais) e software] não foram cumpridos.

Sobre esta matéria veio o INIAP, com base nas informações prestadas pelo Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva (LQARS), referir na sua resposta:

“(…) Foram publicados quatro artigos em revista nacional (Revista de Ciências Agrárias) e três em actas de Conferências Internacional, ultrapassando o que se encontrava previsto nos objectivos propostos. Foram igualmente ultrapassados os objectivos previstos para a apresentação de comunicações em eventos internacionais (dois) e nacionais (dois) tendo sido apresentadas, respectivamente, três e nove (...). “Relativamente à publicação de artigos em revista estrangeira, não houve cumprimento dos objectivos propostos (dois artigos) uma vez que se considerou, com o decorrer do

⁷² 1 Março de 2005.

⁷³ Ao INIAP, enquanto responsável pela execução financeira do respectivo projecto.

projecto, que o trabalho realizado (com variedades de pereira e macieira nacionais) apresentava, sobretudo, interessa para a fruticultura nacional, particularmente para o desenvolvimento destas culturas em produção integrada. Assim, não foi submetido para publicação em revista internacional qualquer artigo, no âmbito do presente projecto. Quanto ao software proposto nos objectivos do projecto, era intenção da equipa produzir, no seu final, um programa informático de recomendações de fertilização (...). A realização das supracitadas tarefas estava, sobretudo, dependentes da contratação de um bolseiro, doutorado (...). Em Abril de 2002 foi “ (...) contratado como bolseiro do projecto o Doutor Tiago Barreiros de Faria que viria a rescindir o contrato em Setembro do mesmo ano. A concretização das tarefas ficou, assim, bastante comprometida (...).”

A Estação Agronómica Nacional (EAN) veio esclarecer, nas suas alegações, que “(...) as comunicações em eventos científicos e publicações de artigos em revistas nacionais e internacionais têm continuado após a data final de encerramento do projecto, visto que os dados recolhidos durante a execução do mesmo tem continuado a servir de suporte às mencionadas formas de divulgação, pelo que à data actual a situação é seguramente mais consentânea com o esperado à data de conclusão do projecto”.

A verificação física efectuada aos resultados do projecto, em função da amostra seleccionada, nomeadamente, às publicações, aos artigos em revistas nacionais, às comunicações em actas de encontros científicos nacionais, aos resumos em jornadas técnicas e às revistas de divulgação, evidenciou não existir qualquer referência à publicitação do co – financiamento dos apoios recebidos, no âmbito do POCTI, o que viola o disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do ponto 3.2.2.1 do n.º 3 do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio, e do n.º 2 da clausula 3.ª do contrato-programa celebrado entre a FCT e a AG.

Relativamente a este ponto, o LQARS respondeu que “(...) efectivamente, todos os trabalhos publicados ou comunicações apresentadas se encontram em situação de incumprimento (...)”.

11.2 –Projecto PLE 22 – “Aquisição e Análise de Dados por Sonda Submarina Multifeixe (Apetrechamento do NRP D. Carlos I)”

O Projecto PLE 22 insere-se na Medida 2.2 (FEDER) “Organizar uma matriz coerente de equipamentos científicos” e teve como principal objectivo a aquisição de equipamento científico de uso comum de oceanografia, em particular, de uma sonda submarina multifeixe de alta-frequência e de equipamento auxiliar⁷⁴, a instalar no navio D. Carlos I e a sua disponibilização para uso da comunidade científica.

O projecto surgiu na sequência da Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/98, de 10 de Julho, que criou o “Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar” (PDCTM)⁷⁵, e teve por base um protocolo celebrado entre a FCT e o Instituto Hidrográfico, em 29 de Outubro de 1999, homologado pelo Ministro da Ciência e da Tecnologia, em 8 de Maio de 2000.

⁷⁴Perfilador acústico de medição de correntes, guinchos oceanográficos e guinchos para “corer” com cabo mecânico, CTD e respectivo guincho e cabo electromecânico com opção ondulante, ligação por satélite INMARSAT, sistema de posicionamento de navegação e rede interna de transmissão de dados.

⁷⁵Concebido como um dos instrumentos de optimização dos meios de investigação, em particular de infra-estruturas de uso comum, com vista à realização de missões oceânicas pela comunidade científica.



Tribunal de Contas

O projecto envolveu um investimento elegível participado de € 3.242.186,33⁷⁶, a que correspondeu uma participação do FEDER de 75% (€2.431.639,75,00) e uma participação do OE de 25% (€810.546,58). De realçar que o valor realizado foi superior (€3.295.806,28) ao valor do investimento aprovado, correspondendo a despesa não elegível ao montante de € 6.570,70 e o investimento elegível não participado ao montante de €47.049,25.

A execução física do projecto teve início efectivo em 1 de Dezembro de 2000. O projecto desenvolveu-se em duas fases: a primeira correspondente à conversão do navio e a segunda relativa à instalação dos equipamentos⁷⁷ e sua posterior disponibilização à comunidade científica. Em virtude dos atrasos verificados na instalação e operacionalização do navio, a data da conclusão do projecto foi 30 de Abril de 2004, data essa que corresponde à sua efectiva disponibilização para utilização pela comunidade científica. Em face do referido, verificou-se ter existido um desvio de cerca de dois anos e quatro meses na execução física do projecto, em relação ao prazo de conclusão previsto⁷⁸.

Foram efectuados três pagamentos ao IH (cf. quadro n.º 8), sob a forma de adiantamentos, verificando-se, deste modo, que as transferências não foram efectuadas com base em despesa justificada, o que contraria o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999. É de referir que o pedido de aprovação e homologação ministerial⁷⁹ da primeira tranche do financiamento, no valor de €2.593,7 mil, teve lugar decorridos cerca de nove meses sobre a transferência do respectivo financiamento e que à data da apresentação dos pedidos de pagamento (6 de Agosto de 2001 e 19 de Março de 2002) e do relatório de execução financeira, já tinham sido efectuados todos os pagamentos.

Quadro 8 – Pagamentos efectuados ao IH

(em mil euros)

PAGAMENTOS			FEDER	OE	Total
N.º OP	Ref.ª Documental	Data			
190/2000	Proposta 103/DSGA/2000	03-05-2000	-	1 546,3	1 546,3
1416/2000	Despacho nº 9/IOCTI/00	15-12-2000	1 047,5	-	1 047,5
200/2001	Despacho s/nº do Presidente da FCT	19-03-2001	648,4	-	648,4
TOTAL			1 695,9	1 546,3	3 242,2

Fonte: FCT.

Pela análise efectuada à despesa apresentada, com base na amostra seleccionada, verificou-se que foi dado cumprimento às regras de elegibilidade estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1145/2003, da Comissão, de 27 de Junho, e que os procedimentos adoptados foram legais.

No final do ano de 2002, o projecto foi objecto de uma acção de controlo de 1.º nível, efectuada pela AG, da qual resultaram um conjunto de recomendações, cujo acolhimento não foi totalmente acatado pelo IH, nomeadamente, no que se refere à publicitação da participação nacional pública (OE) e do FEDER nos equipamentos adquiridos e instalados, cuja obrigação de verificação foi assumida pela

⁷⁶ Nos termos da cláusula 2.ª do protocolo, o financiamento atribuído foi disponibilizado em duas fases: a primeira nos três meses subsequentes à disponibilização da primeira tranche de financiamento e a segunda nos seis meses subsequentes à disponibilização da segunda tranche de financiamento por parte da FCT.

⁷⁷ Cujá realização se encontrava prevista entre Setembro de 2001 e Fevereiro de 2002.

⁷⁸ 31 de Dezembro de 2001.

⁷⁹ 24 de Fevereiro de 2001.

FCT através da realização de uma auditoria para aferir “*in loco*” a respectiva situação, que não foi concretizada.

Sobre esta matéria o IH, nas suas alegações, veio referir que “(...) *foi iniciado o processo de correcção com etiquetagem do material, acção complementada, com a tomada de medidas destinadas a evitar a repetição futura da situação*”.

Ainda sobre este assunto, referiu o Gestor do POCI 2010, na sua resposta que, “(...) *durante o mês de Outubro 2005, foi constatado pela EAT do POCI 2010 (...) que no navio D. Carlos I existe referência à publicitação da participação do FEDER nos equipamentos instalados*”.

No que se refere ao acompanhamento do projecto pela FCT⁸⁰, quer no decurso da sua execução quer na sequência das recomendações da acção de controlo de 1.º nível, cuja incumbência foi atribuída ao Conselho Científico das Ciências do Mar e Ambiente, não se evidenciou um acompanhamento regular e sistemático, observando-se que a gestão administrativa e técnica exercida pela FCT, se cingiu apenas ao período de execução financeira do respectivo projecto⁸¹.

De referir ainda que, relativamente ao único relatório de execução material⁸² apresentado no decurso da execução física do projecto, não existe evidência da sua análise pela FCT. Em face das alterações ao prazo de execução física do projecto, não foi apresentado nem solicitado um pedido de reprogramação temporal.

Quanto ao acompanhamento da conclusão do projecto e na sequência das recomendações da acção de controlo de 1.º nível, em particular no que se refere à instalação e entrada em funcionamento dos equipamentos, verificou-se que o acompanhamento foi deficiente, traduzindo-se em meras diligências de natureza administrativa.

Em face do referido, considera-se ter existido incumprimento, por parte da FCT, das obrigações assumidas no âmbito do contrato-programa celebrado com a AG, designadamente, a obrigação de comunicação⁸³ de actos de incumprimento por parte dos destinatários finais.

Pela verificação física efectuada aos equipamentos instalados no “NRP Navio D. Carlos I”, apurou-se não existir qualquer referência à publicitação do co-financiamento dos apoios recebidos, com violação do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 e do ponto 3.2.2.1 do n.º 3 do anexo ao Regulamento CE n.º 1159/2000.

⁸⁰ Cláusula 2.ª, n.º 1, alínea i) do contrato-programa celebrado entre a FCT e AG.

⁸¹ Março de 2001, correspondente à data do último pagamento.

⁸² Reportado a 14 de Novembro de 2002.

⁸³ N.º 2 da cláusula 8.ª e alínea e) do n.º 3 da cláusula 3.ª do contrato – programa.



12 – EMOLUMENTOS

Nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 10.º e 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/1996, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 139/1999, de 28 de Agosto, e 3-B/2000, de 4 de Abril, e em conformidade com a Nota de Emolumentos constante do **Anexo VI**, são devidos emolumentos no montante de 1 585,80 €, a suportar pela Autoridade de Gestão do POCI 2010.

13 – DETERMINAÇÕES FINAIS

13.1. O presente Relatório deverá ser remetido:

- a) À Assembleia da República, mais concretamente, ao seu Presidente e à Comissão Parlamentar do Orçamento e Finanças;
- b) Ao Governo, mais concretamente, ao Ministro de Estado e das Finanças e ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c) À Autoridade de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;
- d) À Fundação para a Ciência e a Tecnologia;
- e) À Agência de Inovação – Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, SA;
- f) À Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
- g) Ao Presidente da Comissão de Gestão do QCA III e Director-Geral do Desenvolvimento Regional;
- h) Ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;
- i) Ao Instituto Hidrográfico;
- j) Ao Instituto de Investigação Agrária e das Pescas;
- k) À Inspeção-Geral de Finanças.

13.2. Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo ser divulgado pelos meios de Comunicação Social e publicado no “site” do Tribunal;

13.3. Uma síntese deste relatório deverá ser integrada no projecto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2004, no capítulo relativo aos fluxos financeiros com a União Europeia;

13.4. Expressa-se ao Gestor do POCI 2010 e entidades intervenientes na auditoria, bem como aos seus responsáveis e funcionários, o apreço do Tribunal pela disponibilidade revelada e pela colaboração prestada ao longo do desenvolvimento desta acção;

13.5. Um exemplar do presente Relatório deverá ser remetido ao competente Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, este último aplicável por força do disposto no artigo n.º 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

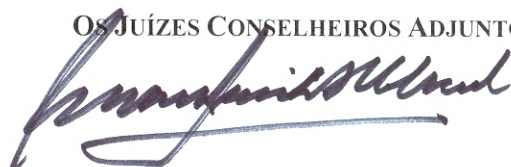
Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 17 de Novembro de 2005

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR



(José Alves Cardoso)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS



(Manuel Raminhos Alves de Melo)



(António José Avérous Mira Crespo)



ANEXO I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO BASE

Enquadramento Legal Comunitário	
Disposições Comunitárias Gerais	
Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21/06	Estabelece as disposições gerais sobre os Fundos estruturais
Regulamento (CE) n.º 1447/2001, de 28/06	Altera o Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho
Regulamento (CE) n.º 1783/1999, de 12/07	Relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
Regulamento (CE) n.º 1784/1999, de 12/07	Relativo ao Fundo Social Europeu
Regulamento (CE) n.º 1159/1999, de 30/05	Relativo às acções de informação e publicidade a levar a efeito pelos Estados-membros sobre as intervenções dos Fundos estruturais
Regulamento (CE) n.º 1685/2000, de 28/07	Estabelece as regras no que diz respeito à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais
Regulamento (CE) n.º 448/2004, de 10/03	Altera o Regulamento (CE) n.º 1685/2000, relativo à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais e revoga o Regulamento (CE) n.º 1145/2003
Regulamento (CE) n.º 438/2001, de 02/03	Estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, no que respeita aos sistemas de gestão e controlo das intervenções no quadro dos Fundos estruturais
Regulamento (CE) n.º 448/2001, de 02/03	Estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, no que respeita ao procedimento para a realização de correcções financeiras aplicáveis às intervenções no quadro dos Fundos estruturais
Regulamento (CE) n.º 1681/1994, de 11/07	Relativo às irregularidades e recuperação de Fundos
Regulamento (CE) n.º 2988/1995, de 18/12	Protecção dos interesses financeiros da CE
Auxílio Estatal n.º 478/2000	Regime a aplicar à Medida 2.3 – comunicado pelo Ofício n.º SG (2000) D/108775 de 28/11/2000 da Comissão)
Decisão 2004/344/CE, de 23/03	Fixa a atribuição da reserva de eficiência por Estado-Membro para as intervenções dos Fundos estruturais dentro dos objectivos n.ºs 1, 2 e 3 e para o IFOP fora do objectivo n.º 1
Rectificação à Decisão 2004/344/CE, de 23/03	Fixa a atribuição da reserva de eficiência por Estado-Membro para as intervenções dos Fundos estruturais dentro dos objectivos n.ºs 1, 2 e 3 e para o IFOP fora do objectivo n.º 1
Disposições Comunitárias Específicas do PO	
Decisão da Comissão n.º C (2000) 1785, de 28/07	Aprova o Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação
Versão de Fevereiro de 2001 enviada à Comissão Europeia em 1 de Março de 2001 e notificado formalmente em 30 de Maio de 2001	Complemento de Programação
Decisão da Comissão C (2004) 5706 de 24/12	Altera a Decisão da Comissão C (2000) 1785 DE 28/07 - Aprova o Programa Operacional Ciência, Inovação (POCI 2010)
Versão de Fevereiro de 2005 enviada à Comissão Europeia em 3 de Março de 2005 e, notificado formalmente em 10 de Maio de 2005	Complemento de Programação
Enquadramento Legal Nacional	
Disposições Nacionais Gerais	
Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 07/04	Define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho
Lei n.º 20/2000, de 10/04	Altera o Decreto-Lei n.º 54 – A/2000, de 7 de Abril
Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17/04	Altera o DL n.º 54-A/2000, de 7 de Abril
Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16/05	Define as Estruturas de Gestão do QCA III
Decreto-Lei n.º 168/2001, de 05/05	Regula o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos dos Regulamentos (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, e 438/2001, Comissão, de 2 de Março
Portaria n.º 684/2001, de 05/07	Estabelece as modalidades de articulação entre os diferentes níveis de controlo do SNC do QCA III
Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26/12	Reforça a dimensão das estruturas de apoio técnico das intervenções operacionais sectoriais com elementos adicionais a afectar exclusivamente ao exercício de funções de controlo de 1.º nível

Enquadramento Legal Comunitário	
Disposições Comunitárias Gerais	
Despacho n.º 13921/00 (2.º Série), de 29/06	Composição da Comissão de Acompanhamento das Intervenções Operacionais
Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15/09	Regula os apoios a conceder às acções a financiar pelo FSE
Portaria n.º 799-B/2000, de 20/09	Estabelece as normas procedimentais aplicáveis ao financiamento e acções com o apoio do FSE
Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20/09	Fixa a natureza e os limites máximos de custos elegíveis relativos com formandos e formadores, bem como, a natureza de outros custos susceptíveis de elegibilidade para efeitos de co-financiamento pelo FSE
Disposições Nacionais Específicas do PO	
Despacho n.º 15 322/2000 (2.º Série), de 04/07	Composição da Unidade de Gestão
Despacho n.º 14 381/2001, de 10/07	Pagamentos da componente FEDER
Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2004 (2.º Série), de 24/03	Nomeação do Gestor da Intervenção Operacional da Ciência, Tecnologia, Inovação
Despacho n.º 6460/2004 (2.º Série), de 31/03	Nomeação da Chefe de Projecto do POCTI
Regulamento Interno da Unidade de Gestão do POCTI	
Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do POCTI	
Contrato – Programa celebrado e homologado em 28 de Setembro de 2000 e objecto de revisão em 7 de Abril de 2004, entre a Autoridade de Gestão do POCTI e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, que associou a FCT à gestão técnica, administrativa e financeira das Medidas 1.1, parte da Medida 1.2 e Medidas 2.1, 2.2 parte da Medida 2.3 e 3.1	
Contrato – Programa celebrado e homologado em 28 de Setembro de 2000 e objecto de revisão em 7 de Abril de 2004, entre Autoridade de Gestão do POCTI e a Agência de Inovação, que associou a AdI, à gestão técnica, administrativa e financeira de parte da Medida 1.2 e da 2.3.	
Contrato – Programa celebrado e homologado em 28 de Setembro de 2000 e objecto de revisão em 7 de Abril de 2004, entre Autoridade de Gestão do POCTI e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, que associou a à gestão técnica, administrativa e financeira de parte da Medida 3.1	
Regulamentos Internos e Orientações de Aplicação	
Despacho Conjunto n.º 435/2001, de 16/05	Regulamento da Formação Avançada e de Recursos Humanos (Medida 1.1)
Despacho Conjunto n.º 862/2001, de 13/09	Regulamento de Apoios à inserção de doutores e mestres nas empresas e em centros tecnológicos (Medida 1.2)
Despacho Conjunto n.º 765/2003, de 12/08	Alteração do Regulamento (Medida 1.2)
Regulamento do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I & D (Medida 2.1)	
Regulamento do Programa de Laboratórios Associados (Medida 2.1)	
Regulamento para o Concurso – Programa Nacional de Re-equipamento Científico (Medida 2.2)	
Despacho n.º 22 556/2001 (2.º Série), de 25/09	Regulamento do Fundo de Apoio à Comunidade Científica (Medida 2.3)
Regulamento do Apoio à Execução Gráfica de Teses de Doutoramento (Medida 2.3)	
Despacho Conjunto n.º 413/2004, de 8 /07	Regulamento para atribuição de Financiamento a Projectos de Investigação Científica (Medida 2.3)
Despacho n.º 19328/2001, de 27/08	Regulamento para atribuição de Financiamento a Projectos de Investigação Científica em Consórcio entre Empresas e Instituições de I &D (Medida 2.3)
Portaria n.º 16/2003, de 09/01	Regulamento do Programa de Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEIA- Medida 2.3)
Portaria n.º 437/2003, de 27/05	Alterações ao Regulamento do Programa de Apoio à Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEIA – Medida 2.3)
Portaria 1008/2003, de 18/09	Alterações ao Regulamento do Programa de Apoio à Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEIA – Medida 2.3)
Despacho n.º 13435/2003 (2.º Série), de 12/06	Regulamento de Apoio para Participação em Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito do 6.º Programa Quadro de IDT da União Europeia (Medida 2.3)
Despacho n.º 11321/2004 (2.º Série), de 05/06	Altera o ponto 11.6 do Regulamento de Apoio para Participação em Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito do 6.º Programa Quadro de IDT da União Europeia (Medida 2.3)
Regulamento da Promoção de actividades Experimentais na Aprendizagem das Ciências e das Tecnologias e a Promoção da Cultura Científica e Tecnológica da População Escolar (Medida 3. 1)	
Regulamento n.º 40/2004, de 05 /08	Regulamento Específico da Medida 3.1
Manual de Procedimentos FEDER	
Normas de Execução Financeira de Projectos (FCT)	



Enquadramento Legal Comunitário	
Disposições Comunitárias Gerais	
Princípios de Orientação, Termos de Referência e Normas de Execução Financeira e Organizativa do Programa de Apoio à Reforma dos Laboratórios do Estado	
Listagem dos critérios aplicados aos projectos inseridos no âmbito dos Centros Ciência Viva	
Decreto-Lei n.º 123/99, de 20/04	Aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação
Decreto-Lei n.º 40/2004, de 18/08	Aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação e revoga o Decreto – Lei n.º 123/99, de 20/04
Decreto-Lei n.º 124/99, de 20/04	Estatuto da Carreira de Investigação Científica
Decreto-Lei n.º 125/99, de 20/04	Estabelece o Quadro Normativo das Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Decreto-Lei n.º 188/97, de 28/07	Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia

ANEXO II – ESTRUTURA, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Quadro 1 – Estrutura do POCTI

Eixos Prioritários	Fundo Estrutural	Medidas	Tipologia De projectos	Organismo Intermédio	Destinatários Finais
Eixo Prioritário 1 – "Formar e Qualificar"	FSE	Medida 1.1 Formação Avançada	Bolsas; Actividades e programas de formação avançada propostos por instituições de ensino superior e de investigação científica e tecnológica; Programas de mestrados ou doutoramentos em resposta a interesses de natureza empresarial; Acções de formação em C&T relativas ao Eixo 3 Promover a Cultura Científica e Tecnológica), incluído a formação em exercício de monitores em Centros Ciência Viva, e no desenvolvimento de competências nacionais em matéria de observação do sistema científico.	FCT	Pessoas individuais ao abrigo dos regulamentos em vigor para atribuição de bolsas de formação avançada; Instituições públicas com actividades de I & D; Instituições de Ensino Superior, seus institutos e centros de I & D; Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo principal actividade de I & D;
		Medida 1.2 Apoio à inserção de doutores e mestres nas empresas e nas instituições de I&D	Concessão de apoio financeiro às empresas para contratação de mestres e doutores; Concessão de apoio financeiro a instituições de I&D, para a inserção de pós-doutorados;	FCT Adl	Laboratórios do Estado e outros serviços públicos vocacionados para actividades de I & D; Empresas, associações empresariais e centros tecnológicos; Outras entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades científicas e tecnológicas, designadamente de I & D, formação ou divulgação científica e tecnológica.
Eixo Prioritário 2 – Desenvolver o Sistema Científico, Tecnológico e de Inovação	FEDER	Medida 2.1 Desenvolver uma Rede Moderna de Instituições de I&D	Rede de Unidades de Investigação abrangidas pelo Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D; Rede de Laboratórios Associados; Apoio à Reforma dos Laboratórios do Estado; Criação e consolidação de Entidades Especializadas de Interesse Científico.	FCT	Instituições públicas com actividades de I & D; Instituições de Ensino Superior, seus institutos e centros de I & D; Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo principal actividade de I & D; Laboratórios do Estado e outros serviços públicos vocacionados para actividades de I & D; Pessoas individuais; Empresas, Associações empresariais e centros tecnológicos.
		Medida 2.2 Organizar uma Matriz Coerente de Equipamentos Científicos	Renovação, actualização e expansão de equipamentos e instrumentos científicos; Requalificação de instalações científicas e actualização de equipamentos científicos	FCT	
		Medida 2.3 Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	Projectos de investigação; Apoios à comunidade científica, nomeadamente, à edição de publicações periódicas e não-periódicas de natureza científica (incluindo teses de doutoramento), à organização de reuniões científicas, à participação de investigadores em reuniões científicas no estrangeiro, à viagem e estadia de cientistas residentes no estrangeiro para participação em actividades científicas e de difusão científica em Portugal, ao funcionamento de sociedades científicas ou outras instituições científicas da mesma natureza; Participação em programas e redes científicas internacionais, nomeadamente em programas de apoio fortemente internacionalizados; Projectos de investigação em consórcio.	FCT Adl	



Tribunal de Contas

Eixos Prioritários	Fundo Estrutural	Medidas	Tipologia De projectos	Organismo Intermédio	Destinatários Finais
Eixo Prioritário 3 – Promover a Cultura Científica e Tecnológica	FEDER	Medida 3.1 Promover a Cultura Científica e Tecnológica	<p>Programas sistemáticos de promoção e divulgação científica junto dos jovens, envolvendo ações de aprendizagem experimental das ciências e tecnologias, na escola;</p> <p>Programas de divulgação científica de cobertura nacional, assentes em iniciativas desconcentradas com carácter permanente – centros de Ciência Viva – incluindo o apoio a organização de exposições e outras actividades, manutenção e funcionamento desses centros;</p> <p>Programas de produção de conteúdos educativos, de natureza alargada e com base em diferentes suportes;</p> <p>Iniciativas/eventos diversos de divulgação de C&T;</p> <p>Programas de geminação entre instituições científicas e estabelecimentos de ensino.</p>	FCT ANCCT – CV	<p>Instituições de ensino de diferentes graus, incluindo o ensino superior, seus institutos e centros de I & D;</p> <p>Organismos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos, incluindo laboratórios, vocacionados para actividades de I & D;</p> <p>Entidades públicas ou privadas vocacionados para actividades de divulgação científica e tecnológica;</p> <p>Empresas com actividades de I & D e centros tecnológicos;</p> <p>Associações e sociedades científicas, e associações de estudantes de ensino secundário e superior com experiência anterior no domínio do ensino experimental das ciências;</p> <p>Autarquias Locais.</p>

Quadro 2 – Programação Financeira

(em mil euros)

PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Custo Total	Despesa Pública			Financ. Privado
		Total Desp. Pública	Fundos Comunitários	Recursos Nacionais	
Total	956 735	931 282	464 144	467 138	25 453
Total FEDER	577 691	552 238	274 494	277 744	25 453
Total FSE	379 044	379 044	189 650	189 394	0
Eixo Prioritário 1	371 055	371 055	185 627	185 428	0
Eixo Prioritário 2	496 389	470 936	233 495	237 441	25 453
Eixo Prioritário 3	69 830	69 830	35 239	34 591	0
Assistência Técnica	19 461	19 461	9 783	9 678	0
Assistência Técnica (FEDER)	11 472	11 472	5 760	5 712	0
Assistência Técnica (FSE)	7 989	7 989	4 023	3 966	0

Fonte: Decisão da Comissão C (2000) 1785, de 28 de Julho.

Quadro 3 – Estrutura do POCI 2010

(em mil euros)

PO CIÊNCIA E INOVAÇÃO 2010	Custo Total	Despesa Pública			Financiamento Privado
		Total Despesa Pública	Fundos Comunitários	Recursos Nacionais	
TOTAL	1 298 337	1 247 724	712 912	534 813	50 613
Total FEDER	819 414	769 228	428 588	340 640	50 187
Total FSE	478 923	478 497	284 324	194 173	426
Eixo Prioritário I	311 647	311 647	169 094	142 553	0
Medida I.1	301 778	301 778	164 901	136 877	0
Medida I.2	9 869	9 869	4 193	5 676	0
Eixo Prioritário II	389 041	373 315	179 532	193 783	15 726
Medida II.1	147 039	147 039	75 123	71 916	0
Medida II.2	20 376	20 376	10 157	10 219	0
Medida II.3	221 625	205 899	94 252	111 647	15 726
Eixo Prioritário III	43 594	43 594	24 665	18 929	0
Medida III.1	43 594	43 594	24 665	18 929	0
Eixo Prioritário IV	325 417	323 017	219 851	103 166	2 400
Medida IV.1	28 333	28 333	21 250	7 083	0
Medida IV.2	6 829	6 829	5 122	1 707	0
Medida IV.3	109 033	109 033	73 233	35 800	0
Medida IV.4	121 239	118 839	81 680	37 158	2 400
Medida IV.5	22 151	22 151	12 152	9 999	0
Medida IV.6	30 832	30 832	21 165	9 668	0
Medida IV.7	7 000	7 000	5 250	1 750	0
Eixo Prioritário V	178 832	147 195	91 986	55 209	31 637
Medida V.1	8 950	8 524	5 600	2 924	426
Medida V.2	3 978	3 900	2 535	1 365	78
Medida V.3	51 965	31 388	20 402	10 986	20 577
Medida V.4	67 410	58 592	38 085	20 507	8 818
Medida V.5	34 063	34 063	20 000	14 063	0
Medida V.6	12 466	10 729	5 364	5 364	1 738
Eixo Prioritário VI	30 850	30 000	15 000	15 000	850
Medida VI.1	17 850	17 000	8 500	8 500	850
Medida VI.2	13 000	13 000	6 500	6 500	0
Eixo Prioritário VII	18 956	18 956	12 783	6 173	0
Medida VII.1	11 825	11 825	8 008	3 818	0
Medida VII.2	7 131	7 131	4 775	2 356	0



Tribunal de Contas

Quadro 4 – Quadro Financeiro

Medidas	Programação 2000-2006					Aprovações					Taxa de Aprovação (11)=(6)/(1)	Execução					Taxa de Execução				
	Custo Total (1)	Desp. Públ. (2)	Fundo (3)	OE (4)	Privado (5)	N.º de Proj. (6)	Custo Total (7)	Desp. Públ. (8)	Fundo (9)	OE (10)		Privado (11)	N.º de Proj. (12)	Custo Total (13)	Desp. Públ. (14)	Fundo (15)	OE (16)	Privado (17)	(%) (17)=(12)/(1)	(% (*) (18)=(17)/(6)	
FEDER																					
2.1	157 763,6	157 763,6	78 220,8	79 542,7	0,0	559	152 094,9	152 094,9	78 506,9	73 588,0	0,0	96,4	542	116 939,4	116 939,4	63 284,6	53 654,8	0,0	74,1	76,9	
	147 039,4	147 039,4	75 123,2	71 916,2	0,0							103,4							79,5		
2.2	63 576,4	63 576,4	31 521,8	32 054,5	0,0	34	21 810,3	21 810,3	10 151,0	11 659,3	0,0	34,3	7	7 132,6	7 132,6	4 618,0	2 514,6	0,0	11,2	32,7	
	20 376,0	20 376,0	10 156,8	10 219,2	0,0							107,0							35,0		
2.3	275 049,1	249 596,1	123 752,4	125 843,7	25 453,0	2 525	200 042,7	191 282,0	96 240,9	95 041,1	8 760,7	72,7	2 382	111 974,1	111 325,7	59 275,3	52 050,5	648,4	40,7	56,0	
	221 625,0	205 899,0	94 252,0	111 647,1	15 726,0							90,3							50,5		
3.1	69 830,0	69 830,0	35 239,0	34 591,0	0,0	1 928	33 986,3	33 986,3	20 679,0	13 307,3	0,0	48,7	1 853	25 824,9	25 824,9	16 560,3	9 264,6	0,0	37,0	76,0	
	43 594,0	43 594,0	24 665,0	18 929,0	0,0							78,0							59,2		
4.4	121 238,6	118 838,6	81 680,2	37 158,5	2 400,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.5	22 151,1	22 151,1	12 151,9	9 999,2	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.6	30 832,2	30 832,2	21 164,6	9 667,6	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.2	3 978,0	3 900,0	2 535,0	1 365,0	78,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.3	51 964,5	31 387,8	20 402,1	10 985,7	20 576,7	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.4	67 410,2	58 592,1	38 084,8	20 507,2	8 818,1	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.5	34 063,1	34 063,1	20 000,0	14 063,1	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.6	12 466,5	10 728,8	5 364,4	5 364,4	1 737,7	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6.1	17 850,0	17 000,0	8 500,0	8 500,0	850,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6.2	13 000,0	13 000,0	6 500,0	6 500,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AT	11 472,0	11 472,0	5 760,0	5 712,0	0,0	17	6 771,8	6 771,8	4 189,5	2 582,2	0,0	57,3	16	3 141,8	3 141,8	1 880,6	1 261,1	0,0			
ATR	11 825,4	11 825,4	8 007,8	3 817,6	0,0														26,6	46,4	
Sub total	577 691,0	552 238,0	274 494,0	277 744,0	0,0	5 063	414 706,1	405 945,3	209 767,3	196 177,9	8 760,7	71,8	4 800	265 012,8	264 364,5	145 618,7	118 745,7	648,4	45,9	63,9	
Sub total R	819 414,1	769 227,5	428 587,7	340 639,8	50 186,5							50,6							32,3		

AUDITORIA AO PROGRAMA OPERACIONAL CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO (POCTI) – QCA III

Medidas	Programação 2000-2006					Aprovações					Taxa de Aprovação (11)=(6)/(1)	Execução					Taxa de Execução				
	Custo Total (1)	Desp. Públ. (2)	Fundo (3)	OE (4)	Privado (5)	N.º de Proj. (6)	Custo Total (7)	Desp. Públ. (8)	Fundo (9)	OE (10)		Privado (11)	N.º de Proj. (12)	Custo Total (13)	Desp. Públ. (14)	Fundo (15)	OE (16)	Privado (17)	(%) (17)=(12)/(1)	(%)* (18)=(12)/(6)	
FSE																					
1.1	347 307,5	347 307,5	173 746,9	173 560,6	0,0	9 138	388 363,1	388 363,1	192 698,3	195 664,7	0,0	111,8	8 508	275 115,9	275 115,9	147 016,7	128 099,2	0,0	79,2	70,8	
	301 778,1	301 778,1	164 900,9	136 877,2	0,0						0,0	128,7							91,2		
1.2	23 747,5	23 747,5	11 880,1	11 867,4	0,0	149	6 908,2	6 908,2	3 999,8	2 908,4	0,0	29,1	141	3 735,5	3 735,5	1 728,0	2 007,5	0,0	15,7	54,1	
	9 868,9	9 868,9	4 193,2	5 675,7	0,0						0,0	70,0							37,9		
4.1	28 333,3	28 333,3	21 250,0	7 083,3	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.2	6 829,2	6 829,2	5 121,9	1 707,3	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.3	109 032,9	109 032,9	73 232,8	35 800,1	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.7	7 000,0	7 000,0	5 250,0	1 750,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5.1	8 949,7	8 523,5	5 600,0	2 923,5	426,2	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AT	7 989,0	7 989,0	4 023,0	3 966,0	0,0	4	1 977,8	1 977,8	1 188,2	789,6	0,0	24,8	4	1 197,0	1 197,0	808,5	388,5	0,0	15,0	60,5	
ATR	7 130,7	7 130,7	4 775,0	2 355,7	0,0						0,0	27,7							16,8		
SubTotal	379 044,0	379 044,0	189 650,0	189 394,0	0,0	9 291	397 249,1	397 249,1	197 886,4	199 362,7	0,0	104,8	8 653	280 048,4	280 048,4	149 553,2	130 495,2	0,0	73,9	70,5	
SubTotalR	478 922,8	478 496,6	284 323,9	194 172,8	426,2						82,9	58,5									
Total	956 735,0	931 282,0	464 144,0	467 138,0	0,0	14 354	811 955,1	803 194,4	407 653,6	395 540,6	8 760,7	84,9	13 453,0	545 061,2	544 412,9	295 171,9	249 240,9	648,4	57,0	67,1	
TotalR	1 298 336,9	1 247 724,2	712 911,6	534 812,6	50 612,7							62,5							42,0		

(*) Taxa de Execução da Despesa Aprovada.

- POCTI.



Quadro 5 – Reserva de Eficiência

Medidas		Indicadores de Acompanhamento	POCI 210	Realização (31/12/2004)	Taxa de Realização (%)
FEDER	2.1	Nº de unid. de I&D apoiadas (M 2.1)	330	531	160,9
		Nº de laboratórios associados criados (M 2.1)	30	12	40,0
	2.2	Nº de instituições científicas apoiadas (M 2.2)	50	34	68,0
	2.3	Nº de projectos de I&D apoiados (M 2.3)	2500	2525	101,0
	3.1	Nº de projectos de ensino experimental (M 3.1)	2800	1928	68,9
FSE	1.1	Nº de bolsas de doutoramento (M 1.1)	5000	5819	116,4
		Nº de outras bolsas atribuídas (M 1.1)	2500	3314	132,6
	1.2	Nº de contratos de inserção de investigadores em empresas e instituições de I&D (M 1.2)	200(*)	149	74,5
		Nº de contratos de inserção de investigadores em empresas (M 1.2)			

(*) Inclui as duas.

Fonte: Decisão de Aprovação do Programa /Complemento de Programação POCTI e informação do GGPOCI.

Quadro 6 – Pedidos de Pagamentos Intermédios das AP à CE

(em mil euros)

Pagamentos Intermédios - FEDER					
Pedidos			Reembolsos		
Designação	Data	Valor	Designação	Data	Valor
1º/2000	31-10-2000	16 074	1º/2000	28-08-2001	10 865
2º/2000	15-12-2000	4 753	2º/2000	28-08-2001	3 067
Total 2000		20 826	1º/2001	18-09-2001	16 025
1º/2001	19-04-2001	24 833	2º/2001	09-10-2001	15 700
2º/2001	24-07-2001	24 767	Total 2001		45 657
Total 2001		49 600	1º/2000	17-01-2002	5 206
1º/2002	27-09-2002	24 264	2º/2000 - Regularização	17-01-2002	1 685
Total 2002		24 264	1º/2001 - Regularização	17-01-2002	8 808
1º/2003	21-07-2004	17 110	2º/2001 - Regularização	17-01-2002	9 067
Total 2003		17 110	1º/2000 - Regularização	27-11-2002	2
1º/2004	29-10-2004	22 573	1º/2002	02-12-2002	24 264
2º/2004	28-12-2004	11 365	Total 2002		49 033
Total 2004		33 939	1º/2003	18-10-2004	17 110
Total Pedido		145 739	Total 2004		17 110
			Total Reembolsado		111 801

Fonte: DGDR.

Quadro 7 – Pedidos de Pagamentos Intermédios das AP à CE

(em mil euros)

Pagamentos Intermédios - FSE					
Pedidos			Reembolsos		
Designação	Data	Valor	Designação	Data	Valor
1º/2001	20-06-2001	37 800	1º/2001	23-10-2001	37 800
2º/2001	30-10-2001	17 358	Total 2001		37 800
Total 2001		55 158	2º/2001	20-02-2002	17 358
1º/2002	21-02-2002	10 960	1º/2002	03-06-2002	10 960
2º/2002	27-06-2002	11 571	2º/2002	10-09-2002	11 571
3º/2002	24-09-2002	5 811	3º/2002	02-12-2002	5 811
Total 2002		28 342	Total 2002		45 700
1º/2003	20-01-2003	7 256	1º/2003	20-03-2003	7 256
2º/2003	30-05-2003	10 464	2º/2003	24-07-2003	10 464
3º/2003	25-09-2003	7 684	3º/2003	19-12-2003	7 684
Total 2003		25 404	Total 2003		25 404
1º/2004	25-02-2004	11 009	1º/2004	06-04-2004	11 009
2º/2004	23-06-2004	9 381	2º/2004	23-08-2004	9 381
3º/2004	22-09-2004	6 175	3º/2004	03-11-2004	6 175
4º/2004	23-11-2004	4 039	Total 2004		26 565
Total 2004		30 604	4º/2004		4 039
Total Pedido		139 508	Total Reembolsado		135 469

Fonte: IGFSE.

Quadro 8 – Transferências da AG para os OI

Ano	Organismo Intermédio	OE	FEDER	FSE	Total
2000	Fundação Ciência Tecnologia		23 984	25 012	48 996
	Agência de Inovação	4	11		15
	ANCCT-Ciência Viva	2 149	4 739		6 888
2001	Fundação Ciência Tecnologia		31 753	43 105	74 858
	Agência de Inovação	1 410	1 614	382	3 406
	ANCCT-Ciência Viva	2 853	7 931		10 783
2002	Fundação Ciência Tecnologia		39 579	28 495	68 074
	Agência de Inovação	773	1 167	348	2 288
	ANCCT-Ciência Viva	3 500	2 881		6 381
2003	Fundação Ciência Tecnologia		6 213	26 596	32 808
	Agência de Inovação	1 120	660	1 025	2 806
	ANCCT-Ciência Viva	1 133	2 718		3 851
2004	Fundação Ciência Tecnologia		21 735	23 014	44 749
	Agência de Inovação	2 401	551	578	3 530
	ANCCT-Ciência Viva	771	609		1 380
Total		16 114	146 145	148 555	310 814



ANEXO III – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000 determina que o acompanhamento e a avaliação da execução do QCA III deverão ser apoiados por um sistema informático, cabendo à Comissão de Gestão do QCA III⁸⁴, nos termos da alínea m) do artigo 7.º do mesmo diploma, assegurar a sua existência, organização e funcionamento. O sistema deve permitir a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do QCA III, sem prejuízo da descentralização nos gestores das intervenções operacionais das funções que visam garantir, de acordo com as normas e instruções emitidas pela Comissão de Gestão, a introdução de dados no sistema. Para além disso, de acordo com a alínea n) do mesmo artigo, a Comissão de Gestão deve, ainda, “*garantir o desenvolvimento de um módulo de integração dos sistemas de informação dos vários fundos comunitários que garanta uma visão clara, integrada e actualizada do QCA III*”. Este sistema de informação deverá integrar, ainda, um subsistema de informação para a divulgação de informação diversa aos vários destinatários.

Neste contexto, a Comissão de Gestão do QCA III, em parceria com a DGDR enquanto AP do FEDER, desenvolveram esforços no sentido da implementação de um sistema aplicacional para a gestão do QCA III – Sistema de Informação para os Fundos Estruturais e Coesão (SIFEC).

1. Sistema de Informação para os Fundos Estruturais e de Coesão – SIFEC

Este sistema foi baseado no modelo *three tier*, constituído por três níveis independentes, designadamente, servidor de base de dados, onde está instalado o SGBD, servidor *Web* e aplicacional, com as aplicações do SIFEC, e utilizador/cliente. No seu desenvolvimento foi utilizada tecnologia *world wide web*, usando a Internet como meio de comunicação”. O sistema tem uma gestão centralizada, isto é, tanto a base de dados, *oracle*, como o *software* aplicacional têm uma única instalação. As componentes centrais do SIFEC estão localizadas física e funcionalmente na DGDR. Um dos requisitos decisivos para garantir o eficaz funcionamento deste sistema é a existência de comunicações adequadas.

A estratégia prosseguida no desenvolvimento deste sistema foi a de, relativamente aos módulos do FEDER e do Fundo de Coesão, desagregar a informação ao nível do projecto, enquanto que a informação relativa ao FSE, ao FEOGA-O e ao IFOP, oriunda dos respectivos sistemas, encontra-se agregada, sendo apenas apresentada ao nível da medida.

Esta decisão potenciou que o SIFEC não se tornasse numa ferramenta de gestão dos gestores dos PO plurifundos⁸⁵. Os gestores puderam optar por desenvolver e utilizar os seus próprios sistemas de informação, vinculando-se, neste caso, a transferir periodicamente os dados sobre a execução do FEDER do respectivo PO para o SIFEC.

Este sistema é constituído por um módulo horizontal (QCA), dois módulos verticais (FEDER e Fundo de Coesão), bem como pelo módulo “*gateway de informação*”, o qual tem como função receber e tratar a informação proveniente das restantes Autoridades de Pagamento, nomeadamente, o IFADAP (informação respeitante ao FEOGA-O e IFOP) e IGFSE (informação respeitante ao FSE). Para além

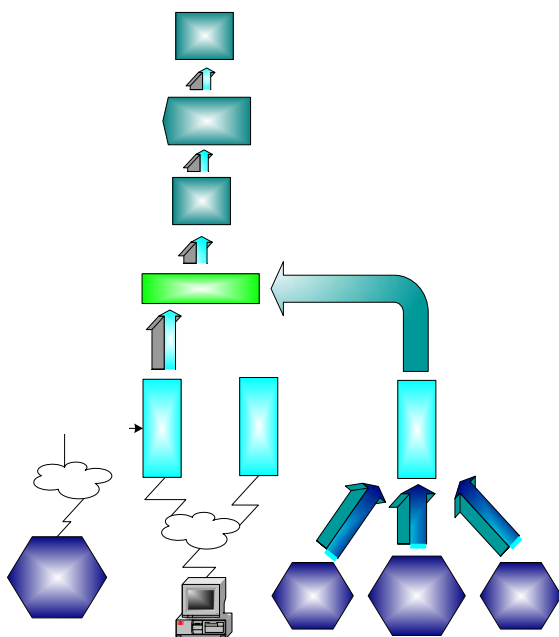
⁸⁴Presidida pelo Director-Geral da DGDR.

⁸⁵No âmbito do QCA III constituem a grande maioria, com particular agravamento para os sete Programas Regionais (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) que envolvem os quatro Fundos Estruturais. O POCTI é co-financiado pelo FEDER e pelo FSE.

destes módulos, existe ainda o módulo *Electronic Data Interchange* (EDI) que tem como função estabelecer os contactos com a Comissão Europeia.

No módulo **QCA**, registam-se as tabelas comuns relativamente à informação que se relaciona com os gestores, as medidas, as decisões, as reprogramações, o FEDER, o FSE, o IFOP, o FEOGA-O, as contrapartidas nacionais e a componente privada. É através deste módulo que se efectua a coordenação, o acompanhamento e o controlo do Quadro Comunitário de Apoio III. Pode considerar-se como um módulo agregador da informação, uma vez que integra e agrega a informação, por medida, proveniente de outros sistemas, nomeadamente, do FSE, do FEOGA-O e do IFOP, bem como, do módulo FEDER, permitindo, assim, a realização de análises mais abrangentes, através das quais proporcionará à Comissão de Gestão do QCA ter uma visão global e geral da execução de todos os fundos e, como consequência, de todo o Quadro Comunitário. A DGDR é a responsável pela gestão deste módulo.

A estrutura aplicacional do SIFEC está representada na figura seguinte.



O módulo **FEDER/Fundo** é orientado para a gestão, o acompanhamento e o controlo deste fundo e divide-se em 3 sub-módulos, designadamente, Fundo⁸⁶, FEDER/Operacional⁸⁷ e Importações/integrações⁸⁸.

O módulo **Gateway** consiste num *gateway* de dados provenientes dos sistemas de outros fundos (que não FEDER e Fundo de Coesão), após o recebimento dos mesmos, é responsável pela sua leitura, tratamento, conversão e posterior carregamento da informação nas tabelas da base de dados que constituem o SIFEC/módulo QCA.

O módulo **Fundo de Coesão** tem como função o apoio à gestão, ao acompanhamento e ao controlo deste fundo.

Através do módulo **EDI** (*Electronic Data Interchange*) efectua-se a comunicação da informação atinente às relações com a Comissão Europeia, nomeadamente, certificação da despesa, validação das contas/declaração de fiabilidade e reprogramações financeiras de todos os fundos.

⁸⁶ Este sub-módulo permite efectuar a gestão de alto nível das entidades e dos projectos, bem como, a gestão financeira dos programas. Disponibiliza entre outras funcionalidades: as transferências da CE para a DGDR, os pedidos de pagamento da DGDR à CE, as transferências para os gestores dos vários programas operacionais. O responsável pela gestão deste sub-módulo é a DGDR, como Autoridade de Pagamento.

⁸⁷ Neste sub-módulo efectua-se o registo da informação relativa aos projectos, em termos físicos e financeiros, aos pedidos de pagamento/pagamentos, à despesa efectuada e às transferências do gestor para entidades pagadoras e coordenadoras. A inserção da informação neste sub-módulo é da responsabilidade dos gestores dos PO.

⁸⁸ Inclui o processo de importação/integração dos dados oriundos dos gestores dos PO e IC que utilizam sistemas informáticos próprios. Este processo encontra-se em fase de testes, estando previsto a disponibilização, aos gestores, dos requisitos para meados de Setembro de 2005.



2. Outros Sistemas de informação

O Sistema de Exploração de Informação do SIFEC – **SEIS** tem características de uma ferramenta de sistema de apoio à decisão. O seu propósito é o de possibilitar aos utilizadores uma ferramenta eficiente, eficaz e de fácil utilização para efectuar pesquisas à base de dados, proporcionando a elaboração de previsões/simulações.

O SEIS baseia-se numa filosofia *datawarehouse* em que a sua actualização será efectuada periodicamente, através de uma reposição da base de dados de produção. A ferramenta utilizada é o *Discoverer* para *web*, uma ferramenta aberta e intuitiva que permite pesquisas *ad hoc*, por parte dos utilizadores.

Este sistema já esteve disponibilizado aos utilizadores estando, à data do trabalho de campo, em fase de “migração” para uma nova versão.

Estava ainda prevista, por parte da DGDR, a implementação de dois sistemas: o **SIAC**⁸⁹ orientado para o planeamento e monitorização do controlo e das irregularidades e o **GIS** de referência geográfica. De referir que, relativamente ao sistema GIS, foi tomada a opção de não implementação.

Quanto ao SIAC, encontra-se em fase de testes. Prevê-se que o processo estabilize, a curto prazo, a fim de ser disponibilizado aos utilizadores. De realçar que a informação residente no SIGIFE já existe no SIAC.

Devido à demora no desenvolvimento do SIAC, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) desenvolveu uma aplicação com o objectivo de dar resposta às necessidades de informação⁹⁰ inerentes à função controlo⁹¹.

Por inexistência de um sistema de informação destinado ao planeamento e monitorização do controlo e das irregularidades, a DGDR recorreu a esta solução de contingência desenvolvida pela IGF, o **SIGIFE**⁹². Este sistema consubstancia-se numa base de dados, concebida e desenvolvida em Access, cujo objectivo é dar resposta às necessidades de informação inerentes à função de controlo, permitindo o registo e actualização dos elementos relativos a todas as acções de controlo realizadas no âmbito do **QCA III** e Fundo de Coesão, referentes ao período de programação 2000-2006. Também são registados elementos idênticos relativos aos controlos das autoridades comunitárias que tenham sido transmitidos à IGF na forma adequada.

Esta aplicação é composta por dois módulos, sendo um destinado à inserção, alteração e consulta dos controlos efectuados e ainda à exportação, para a IGF, dos dados nela contidos e um segundo módulo com função de proceder à importação dos registos por parte das entidades de controlo de 2.º nível, com o objectivo de manter a base de dados com informação actualizada.

⁸⁹ Aplica-se ao FEDER e ao Fundo de Coesão.

⁹⁰ Acompanhar a execução dos Planos de Controlo (1.º e 2.º níveis), quantificação e caracterização do esforço de controlo, *follow up* das recomendações contidas nos relatórios de controlo e ponto de situação das irregularidades.

⁹¹ Podem ser executados três tipos de controlos, a saber: controlo 1.º de nível (gestor), controlo 2.º nível (DGDR e IGFSE) e controlo alto nível (IGF).

⁹² Aplica-se a todos os fundos.

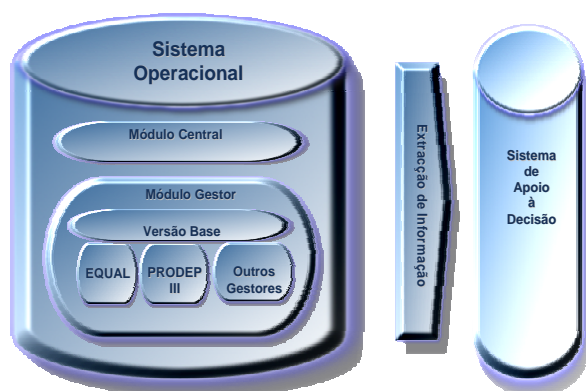
Quanto às acções de **controlo** de 1.º nível, estas são efectuadas em conformidade com os planos anuais de controlo (amostras)⁹³. Após definidos o Plano Anuais de Controlo, a informação relativa ao FEDER é registada no SIGIFE, pelo gestor, sendo a execução do referido plano efectuada pelo POCTI, que, para o efeito, tem subcontratado empresas externas.

Relativamente à gestão das acções de controlo do FSE, o IGFSE desenvolveu e disponibilizou aos gestores uma opção no SIIFSE que centraliza toda a informação e posteriormente a envia, num único ficheiro, para o SIGIFE. Contudo, só as acções de controlo do 1.º e 2.º nível que se encontrem no estado de executadas são exportadas.

3. Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE)

A solução adoptada na implementação do SIIFSE foi alicerçada no recurso à *Internet* e em modelos de processamento do tipo *Net-centric*, consubstanciando-se num modelo centralizado em que as aplicações e os dados residem num único local (IGFSE). Não sendo um sistema vinculativo para as Autoridades de Gestão, permite que estas o alimentem através de *interfaces*, o que possibilita à Autoridade de Pagamento obter uma visão completa e global da gestão da execução do Fundo.

Este sistema de informação é constituído por um sistema operacional e por um sistema de apoio à decisão. A figura seguinte esquematiza a arquitectura applicacional do SIIFSE.



O sistema operacional inclui o módulo gestor e o módulo central. O módulo central operacionaliza a gestão, o acompanhamento e a coordenação da execução do FSE, por parte do IGFSE, e é também responsável pela transmissão da informação à Comissão de Gestão do QCA III e à Comissão Europeia.

O módulo gestor (versão base) inclui um conjunto de procedimentos e necessidades de gestão comuns a todos os Gestores das IO e permite uma customização às diferentes especificidades de cada gestor.

O sistema de apoio à decisão (SAD) baseia-se numa filosofia *datawarehouse*, com actualização periódica, efectuada pela reposição da base de dados de produção e ferramentas⁹⁴ específicas para a produção e exploração de indicadores físicos e financeiros indispensáveis à análise, monitorização e decisão dos vários agentes envolvidos na gestão do FSE.

⁹³ Os planos anuais (referente ao FEDER e outro relativo ao FSE) são elaborados, pelo gestor, utilizando critérios de risco (cf. documento da DGDR).

⁹⁴ O modelo de dados do *DataWarehouse* é suportado pelo *Intelligence Server da MicroStrategy*, que permite o acesso de diferentes tipos de utilizadores a uma visão consistente da informação e disponibilidade de um *caching* de relatórios.



ANEXO IV – FLUXOS FINANCEIROS – POCTI

A CE deposita os montantes (FEDER e FSE) numa conta bancária aberta na DGT⁹⁵ e dá ordens de pagamento à DGT, a qual transfere os respectivos montantes para as contas, também na DGT, cujos titulares são as Autoridades de Pagamento, DGDR (FEDER) e IGFSE (FSE)⁹⁶.

Posteriormente, no âmbito do FEDER, a DGDR emite ordens à DGT no sentido da transferência destes montantes para a conta bancária titulada pelo POCTI. Relativamente ao FSE, o IGFSE emite ordens à DGT no sentido da transferência destes montantes para a conta bancária co-tituladas entre o IGFSE e o IGFSS, destacando-se aqui o papel de serviço de tesouraria do IGFSS.

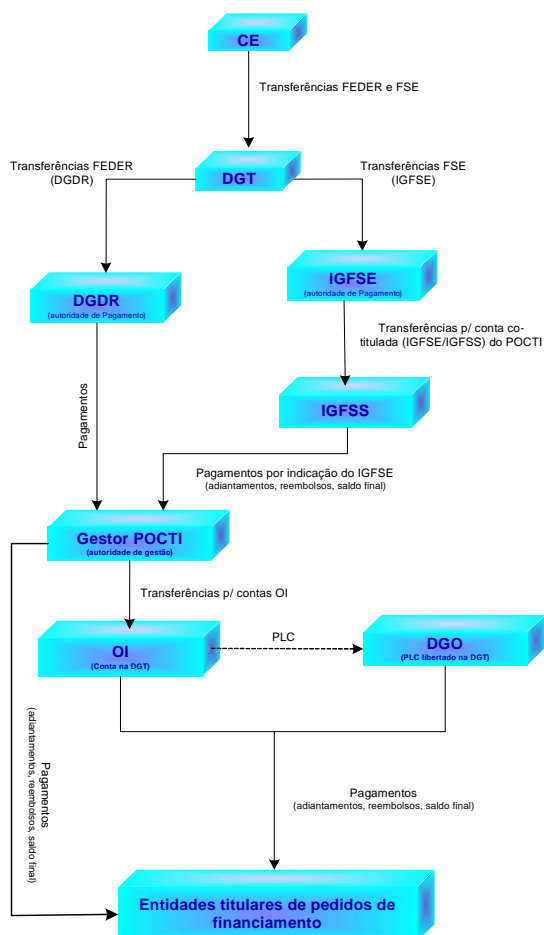
De forma a solicitar os respectivos reembolsos, a AG declara, mensalmente, à DGDR e ao IGFSE as despesas efectuadas e pagas pelos OI/beneficiários finais. Posteriormente, e só após a verificação da conformidade das declarações de despesa, é que as AP (DGDR e IGFSE) emitem as ordens de transferência de verbas para as contas exclusivas da AG.

Após a consolidação da despesa efectuada e paga por PO, por Eixo e por Medida, as AP (DGDR e IGFSE) apresentam à CE os correspondentes pedidos de pagamento intermédios, devidamente certificados.

Os pagamentos aos destinatários finais são desencadeados pelos OI mediante pedidos de pagamento dirigidos à AG. Na sequência da análise dos pedidos, é dada ordem à DGT para efectuar a transferência de verbas para a conta titulada pela FCT⁹⁷.

De realçar que, nos pagamentos realizados pelos OI, os circuitos financeiros eram distintos, dependendo do regime financeiro dos beneficiários, ou seja, da necessidade de se efectuar o Pedido de Libertação de Crédito (PLC) à DGO, correspondente à comparticipação nacional.

Figura 6 – Circuito Financeiro do POCTI



⁹⁵ A DGT, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, tem como missão assegurar a administração da tesouraria central do Estado. Concretamente, pela alínea m) do n.º 3 do artigo 8.º do mesmo Decreto-Lei, cabe-lhe “assegurar as relações financeiras com a União Europeia, registar e controlar as comparticipações financeiras no âmbito dos fundos comunitários (...)”.

⁹⁶ Quando da aprovação das decisões do POCTI, foram processados os pagamentos por conta (7% da participação do FEDER e do FSE). No que se relaciona com os pagamentos intermédios, é da responsabilidade do Gestor do POCTI comunicar às Autoridades de Pagamento a despesa validada.

⁹⁷ Organismo no qual se encontra inscrito o orçamento do POCTI.

ANEXO V – PLANO DE ACÇÃO

Área - Ref. Relatório DG REGIO	Organismo Responsável	Recomendação	Verificação do cumprimento das recomendações
Sistemas de Gestão e Controlo Ref. I.1	Autoridade de Gestão	Rever, aprovar e assinar os contratos – programa entre a Autoridade de Gestão e os organismos intermédios, que visam definir as funções a desenvolver pelos organismos intermédios. Cópia dos documentos entregues em 14/05/2004 Prazo: Imediato	Foram revistos os contratos programa entre a AG e os OI (assinados em 7/04/2004 e homologados pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior em 16/04/2004). As alterações introduzidas respeitam: à definição das competências e atribuições dos OI e da AG em matérias relativas à gestão técnica, administrativa e financeira dos projectos; aos prazos e procedimentos relativos à recepção, análise de candidaturas, tomada de decisão, acompanhamento da execução e dos pagamentos; à verificação da despesa, alimentação das bases de dados e sistema de informação, à apresentação dos relatórios anuais e dos financiamentos executados e à prestação de contas à AG por parte dos OI e dos beneficiários, regras e circuitos das Medidas de Assistência Técnica do Programa; aos procedimentos a implementar relativamente à verificação dos fornecimentos de bens e serviços co-financiados e veracidade das despesas à clarificação de um conjunto de procedimentos em matéria de fundos estruturais, nomeadamente: sistemas de gestão, controlo, ambiente, contratos públicos, publicidade e informação das acções financiadas.
Sistemas de Gestão e Controlo Ref. I.2	Autoridade de Gestão	Reformular os regulamentos internos de gestão para as Medidas 2.1 e 2.2. Comunicar à DG REGIO cópia dos novos regulamentos Prazo: 15 Julho 2004 (*)	Foi reformulado o Regulamento das Medida 2.1 (homologado em 30/09/2004 pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, elaborado novo Regulamento da Medida 2.2 (homologado em 29/10/2004, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior); e relativamente à Medida 2.3- “Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito do 6.º Programa Quadro de IDT da União Europeia” (Despacho n.º 11321/2004 (2.º Série), de 13 de Maio, da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no DR n.º 132, de 5 de Junho), “Apoio a Projectos de Investigação Científica” (Despacho Conjunto n.º 413/2004, de 17 de Maio, publicado no DR n.º 159, de 8 de Julho) e Medida 3.1 – “Iniciativas de Promoção da Cultura Científica e Tecnológica” - (homologado em 1 de Julho de 2004 pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior), foram revistos os respectivos regulamentos, no que se refere às condições de acesso e da concessão de apoios no âmbito das tipologias referidas.
Sistema de Gestão/Controlo (Artigo 4.º do Reg.438/2001) Ref.I.3	Autoridade de Gestão	Normalizar os procedimentos de controlo interno (previstos no artigo 4.º do Reg.438/2001. Definir os procedimentos para cada medida. Proceder às verificações exaustivas dos pedidos de pagamento. Para as medidas em falta, definir, analisar e documentar os procedimentos de verificação de contratação pública a serem cumpridos. Definir/reformular e efectuar o acompanhamento dos projectos em termos de boa execução, verificação de resultados e despesa efectuada, por parte dos organismos intermédios e da Autoridade de Gestão. Comunicar à DG REGIO cópia dos procedimentos, cópia do plano de recuperação das verificações em atraso e cópia das verificações dos futuros pagamentos. Prazo: 15 Julho 2004 (*)	Foi aprovado em Unidade de Gestão, de 28 de Setembro de 2004, um Manual de Procedimentos FEDER, que passou a consagrar orientações que clarificam, sistematizam e uniformizam regras e critérios de análise e certificação de despesa.
Sistemas de Gestão e Controlo (Artigo 10.º do Reg.438/2001) Ref. I.4	IGF, DGDR e Autoridade de Gestão	Conclusão das auditorias em curso de modo a ser integralmente recuperado o esforço de controlo correspondente a 5% das despesas realizadas Comunicar à DG REGIO plano de recuperação dos controlos relativos à despesa executada até 31/12/2002 e comunicar os planos de controlos relativos à despesa de 2003. Prazo: 30 Junho 2004 (*)	Foi recuperado o esforço de controlo correspondente a 5% das despesas realizadas.



Área - Ref. Relatório DG REGIO	Organismo Responsável	Recomendação	Verificação do cumprimento das recomendações
Sistemas de Gestão e Controlo, Sistema de Informação Ref. I.5	Autoridade de Gestão	Carregamento (e/ou exportação a partir de sistemas de informação específicos) da totalidade dos dados dos projectos em SIFEC Comunicar à DG REGIO data final efectiva do carregamento dos dados Prazo: 30 Novembro 2004 (*)	Os trabalhos desenvolvidos consistiram numa 1ª fase na recuperação do histórico e na inserção da informação respeitante ao programa em sistemas próprios – SGI e SAC, concebidos para permitir a transferência dos dados para SIFEC. Em Julho de 2005 encontravam-se inseridos no SGI 6445 projectos aprovados até à data no âmbito das diferentes medidas FEDER, dos quais 5061 se encontravam inseridos no SAC. Dos 1384 projectos que ainda não se encontravam inseridos no SAC, 83 referiam-se a projectos por regularizar geridos pela ANCCT-CV e 1301 correspondiam a projectos cujas aprovações efectuadas nas últimas Unidades de Gestão não reuniam todos os requisitos necessários para o correcto preenchimento em SAC, nomeadamente ao nível do código do projecto ou do não preenchimento de algum campo obrigatório. A 2ª fase relativa ao carregamento da informação em SIFEC, ainda não se encontra concretizada.
Sistemas de Gestão e de Controlo, Sistema de Informação Ref. I.6	Autoridade de Gestão	Completar as pistas de auditoria no que respeita à descrição dos procedimentos de gestão e controlo do programa Prazo: Imediato	Foi concluída a pista de auditoria relativa à descrição e aos procedimentos de gestão e controlo.
Sistemas de Gestão e Controlo, Recursos Humanos Ref. I.7	DGDR / Autoridade de Gestão	Afectar ao Programa recursos suficientes tendo em conta as actividades de gestão corrente e o plano de regularização em curso Comunicar à DG REGIO as medidas tomadas. Prazo: 15 Julho 2004 (*)	Foram contratados 7 técnicos para a Estrutura de Apoio Técnico, de acordo com o previsto. Não se verificou a contratação de mais dois elementos para a equipa segregada de controlo, nos termos previstos do n.º 1 do Aexo III, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro.
Análise dos Projectos Ref. II.8	Autoridade de Gestão	Inexistência de apresentação de candidatura em formulário próprio FEDER Estabelecer e documentar a análise técnica administrativa, técnica e financeira das candidaturas através da utilização de um "check-list" e grelhas de análise /elementos escritos que permitam verificar a objectividade e a transparência do processo; Definir e publicitar aos interessados prazos para a análise das candidaturas e para a efectivação dos pagamentos Prazo: 15 Julho 2004	Foram implementados procedimentos para a análise administrativa, técnica e financeira das candidaturas, que se encontram sistematizados numa "check-list" constante do Manual de Procedimentos. Os procedimentos incluem: avaliação externa da pertinência do conteúdo dos projectos e da capacidade externa dos respectivos executores; análise de admissibilidade das candidaturas; verificação dos requisitos formais da candidatura, análise técnica e financeira das candidaturas; verificação da elegibilidade das despesas propostas e respectivo método de cálculo, análise do cronograma financeiro.
Análise dos Projectos Ref. II.9	Autoridade de Gestão	Definir e implementar os termos de aceitação que estabeleçam um enquadramento correcto com o POCTI nomeadamente em relação ao co-financiamento e às taxas de participação. Efectuar a recuperação dos projectos já aprovados onde este aspecto não foi devidamente acautelado Comunicar a DG REGIO a lista dos projectos nestas condições e o plano detalhado de recuperação Prazo: 30 Setembro 2004 (*)	Foram preparados novos modelos dos termos de aceitação/contratos de participação financeira, para enquadrar a atribuição de financiamento comunitário no âmbito do POCTI, quer entre a Autoridade de Gestão e os organismos intermédios como destinatários finais, quer entre os organismos intermédios e os destinatários finais. Estes contratos estabelecem as obrigações entre ambas as partes, a sua vinculação ao POCTI e o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável. No modelo deste contrato de participação financeira está claramente explícita a taxa de participação FEDER assumida para cada projecto.

Área - Ref. Relatório DG REGIO	Organismo Responsável	Recomendação	Verificação do cumprimento das recomendações
Análise dos Projectos Ref. II.10	Autoridade de Gestão	Reformular, reavaliar e confirmar os projectos respeitantes às unidades de investigação (Medida 2.1) de acordo com as recomendações efectuadas anteriormente. Comunicar à DG REGIO lista dos projectos nestas condições e plano detalhado de recuperação Prazo: 30 Setembro 2004 (*)	Foram objecto de regularização processual os projectos das Unidades de Investigação e Laboratórios de Estado integrados na Medida 2.1. No que se refere às Unidades de Investigação, as candidaturas dos respectivos projectos, foram objecto de apresentação em formulário próprio (Modelo FEDER) relativamente ao financiamento 2000-2002, que após análise foram objecto de parecer positivo da UG e homologação da tutela. Foram recuperados 319 projectos e desactivados 35 projectos de U.I Neste âmbito, a FCT adjudicou uma auditoria de acompanhamento ao universo dos projectos das U.I para efeitos de certificação da despesa. Relativamente aos Laboratórios de Estado, foram objecto de desactivação 18 projectos encontrando-se regularizados 15 projectos.
Análise dos Projectos Ref. II.11	Autoridade de Gestão	Regularizar, através de eventual reapreciação e submissão ao parecer da Unidade de Gestão, todos os projectos que não seguiram os procedimentos de apreciação e aprovação previstos. Comunicar à DG REGIO lista dos projectos nestas condições e plano detalhado de recuperação Prazo: 30 Setembro 2004 (*)	A generalidade dos projectos integrados nas Medidas 2.1, 2.2 e 2.3 foi objecto de reapreciação, através da submissão a parecer da Unidade de Gestão, no final de 2003 e ao longo do ano de 2004, e posterior homologação da Tutela. Da reapreciação efectuada resultou a desactivação do programa de 2.859 projectos, representando 27,0 milhões de euros de FEDER, com uma execução de 10,5 milhões de euros de FEDER.
Análise dos Projectos Ref. II.12	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	Reformular, reavaliar e decidir sobre a aprovação dos contratos com Laboratórios Associados com estruturação por projecto (Medida 2.1) Reavaliação da despesa certificada e seu enquadramento nos novos contratos. Comunicar à DG REGIO lista dos projectos. nestas condições e plano detalhado de recuperação. Prazo: 30 Setembro 2004 (*)	Foram objecto de regularização processual os projectos desenvolvidos pelos Laboratórios Associados, seguindo os procedimentos FEDER de aprovação dos financiamentos (através da organização dos dossiers individualizados dos projectos, da apresentação de formulários de candidatura devidamente preenchidos, de planos com as acções desenvolvidas (anos de 2000 a 2002), a discriminação e quantificação de indicadores que clarificam os objectivos de cada projecto) e a integração de 12 Laboratórios Associados nas Unidades de Investigação. A FCT procedeu à avaliação da despesa certificada de forma a garantir o cumprimento da legislação comunitária.
Análise dos Projectos Ref. II.13	Autoridade de Gestão	Reavaliação dos valores do investimento aprovado em todas as medidas. Comunicar à DG REGIO a metodologia e as conclusões da reavaliação Prazo: 30 Setembro 2004 (*)	Foram objecto de reavaliação os valores do investimento aprovado. Da desactivação de 2859 projectos resultou um decréscimo na despesa pública comprometida de € 49.170.555,52, à qual corresponde uma comparticipação FEDER de 29.965.636,84 €
Análise dos Projectos Ref. II.14	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	Prosseguir e terminar a reformulação e aprovação do projecto "Pavilhão do Conhecimento (ANCCT-CV) e estabelecer termo de aceitação ou contrato entre a AG e ANCCT-CV que determine as regras, os direitos e as obrigações desta entidade enquanto destinatário final do projecto "Pavilhão do Conhecimento" Comunicar à DG REGIO a metodologia seguida e as conclusões da reavaliação Prazo: 30 Novembro 2004 (*)	Foi apresentado em Junho de 2004, um Parecer Externo de Avaliação sobre as actividades de divulgação de C&T, promovidas pelo Pavilhão do Conhecimento, efectuado por um perito externo, com o objectivo de aferir da pertinência dos objectivos formulados. Foram homologados em Julho de 2004, os projectos "Pavilhão do Conhecimento" e concluídos os respectivos processos de certificação de despesas relativos a 2002, 2003 e 1.º semestre de 2004 e emitidas as decisões relativamente à elegibilidade das despesas. Foi celebrado entre a AG e a ANCTT -CV um contrato de comparticipação financeira relativo ao projecto de investimento "Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva 2004.
Análise dos Projectos Ref. II.15	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	Reavaliar e redefinir os procedimentos de gestão desenvolvidos pela ANCCT- CV, no que respeita à análise das candidaturas, à validação das despesas constantes dos pedidos de pagamento e ao acompanhamento dos projectos de modo a ultrapassar as deficiências detectadas. Comunicar à DG REGIO a metodologia seguida e as conclusões da reavaliação Prazo: 15 Julho 2004 (*)	Os procedimentos recomendados encontram-se sistematizados no manual de procedimentos do programa, nas alterações feitas aos contratos programa revistos e evidenciada na correspondência trocada entre a AG e a ANCCT-CV



Tribunal de Contas



Área - Ref. Relatório DG REGIO	Organismo Responsável	Recomendação	Verificação do cumprimento das recomendações
Análise dos Projectos Ref. II.16	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	Medida 2.3 – Definir e validar os critérios de imputação e de outros elementos contabilísticos em relação às despesas da rubrica "Gastos Gerais" Comunicar à DG REGIO as medidas adoptadas Prazo: 30 Junho 2004 (*)	Foram objecto de definição e validação o tipo de despesas elegíveis e os critérios de imputação nos projectos co – financiados na Medida 2.3 no âmbito da rubrica "gastos Gerais" e respectiva comunicação aos OI. Encontram-se aprovados pela FCT os critérios de imputação de 51 instituições com projectos co-financiadas.
Assistência Técnica Ref. II.17	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	No âmbito da Assistência Técnica FEDER, regularizar os projectos da FCT referentes a 2000, 2002 e 2003 Comunicar à DG REGIO as medidas adoptadas Prazo: 15 Julho 2004 (*)	Foram aprovadas em UG de 28 de Setembro e objecto de homologação ministerial as candidaturas dos projectos relativos à Assistência Técnica da FCT reportados aos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004. Em Novembro de 2004, foi objecto de análise e certificação a despesa apresentada em pedidos de pagamento apresentados pela FCT para cada um daqueles projectos.
Avanços – Ref. II.18	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	Acompanhamento dos adiantamentos concedidos aos destinatários finais dos projectos face às despesas realizadas. Controlo e regularização dos montantes de materialidade significativa por aplicar. Identificação e discriminação dos adiantamentos aos destinatários finais, certificados ou a certificar na declaração de despesa à Comissão. Para os adiantamentos que não sejam certificáveis à Comissão (ver carta do Sr. Comissário Barnier) estabelecer procedimentos (AG e OI) de modo a só certificar despesa efectuada pelo destinatário final no âmbito dos projectos. Comunicar à DG REGIO as medidas adoptadas. Prazo: 31 Maio 2004 (*)	Foi implementado um novo modelo de prestação de contas por parte dos OI e concebidos e aprovados novos formulários de pedidos de pagamento mensal.
Projectos Ponte Ref. II.19	Autoridade de Gestão / Organismo Intermédio	Nos projectos transitados do PRAXIS XXI para o POCTI não foram integralmente cumpridas as normas de encerramento do QCA II e transição para o QCA III. Rever a regularidade dos projectos transitados. Comunicar à DG REGIO as medidas adoptadas Prazo: 30 Setembro 2004 (*)	Foram objecto de regularização processual 400 projectos transitados do PRAXIS para o POCTI e enquadrados na Medida 2.3.
Recuperação de Irregularidades Ref. II.20	IGF/DGDR / Autoridade de Gestão	Identificação das consequências financeiras relativas às regularizações efectuadas para todas as Medidas dos Eixos 2 e 3 Comunicar à DG REGIO as medidas adoptadas Prazo: 15 Dezembro 2004 (*)	Não se encontra concluído o processo de apuramento das consequências financeiras decorrentes do processo de regularização levado a cabo, na medida em que o mesmo está dependente do processo de verificação de despesa que se encontra em curso. A correcção das despesas elegíveis só será reflectida na execução dos projectos aquando da conclusão do projecto, com o pagamento da diferença entre o montante aprovado e o montante pago até à data.
Auditoria de Acompanhamento – Ref. II.21	IGF/DGDR	A IGF e a DGDR deverão acompanhar a implementação deste plano de acção a comunicar à DG REGIO o relatório de controlo sobre a conformidade da boa aplicação de todas as medidas. Prazo: 15 Dezembro 2004 (*)	A IGF e a DGDR desenvolveram acções de acompanhamento consubstanciadas na verificação do cumprimento das recomendações estabelecidas no plano de acção No decurso destas acções de acompanhamento e no âmbito do controlo de alto nível, a IGF realizou igualmente uma auditoria aos sistemas de gestão e de controlo do POCTI, de 14 de Outubro a 22 de Novembro de 2003.

(*) A implementação da recomendação foi comunicada à DG REGIO.



ANEXO VI – NOTA DE EMOLUMENTOS

(Nos termos do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas (RJETC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 139/99, de 28 de Agosto e 3-B/2000, de 4 de Abril).

Departamento de Auditoria III

Proc.º n.º 13/05 - AUDIT

Relatório n.º 35/2005-2ª Secção

Entidade fiscalizada: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

Entidade devedora: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

Regime jurídico : AA ^{e)} X
 AAF

Unid: euros

Descrição	BASE DE CÁLCULO			Valor
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria / Lucros	
Acções fora da área da residência oficial	0	0		0,00
Acções na área da residência oficial	88,29	584		51 561,36
- 1% s/ Receitas Próprias				-
- 1% s/ Lucros				-
Emolumentos calculados....				51 561,36
Limite máximo (VR) ^{b)}				15 858,00
Limite mínimo (VR) ^{c)}				1 585,80
Emolumentos a pagar ^{d)} ...				1 585,80

a) Cf. Resolução n.º 4/98-2ªS e Resolução n.º 3/2001-2ª S.

b) Art. 10.º, n.º 1 – do RJETC.

c) Art. 10.º, n.º 2 – do RJETC.

d) Entidade abrangida pelo limite mínimo nos termos do artigo 10, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 66/96.

e) O regime jurídico aplicável a esta entidade é o do Decreto-Lei 54-A/2000, de 7 de Abril.

O Coordenador da Equipa de Auditoria,

António M. Marques do Rosário

(António Marques do Rosário)



ANEXO VII – RESPOSTA DAS ENTIDADES AUDITADAS

S.  R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

a) INSTITUTO HIDROGRÁFICO

N.º 386/DG *Processo:* A.61
Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) – QCA III
Referência: VI Ofício nº 13345/2005; Proc. n.º 13/05 – Audit DA III.1

Exmo. Senhor
 Director-Geral do Tribunal de Contas
 Av. Barbosa du Bocage, 61
 1069-045 Lisboa

Reporto-me ao relato de auditoria aos sistemas de gestão do POCTI – QCA III, recebido a coberto do ofício acima referenciado e que agradeço.

Especificamente em relação aos aspectos do documento merecedores de observações do Instituto Hidrográfico (IH), permita-me V. Ex.^a referir o seguinte:

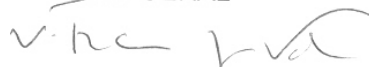
in "Relatório", página 14, nº 4 e página 15, nº 5:

Relativamente ao incumprimento pelo Instituto Hidrográfico (IH) do disposto no nº 2 do artigo 46º do Regulamento (CE) nº 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, e no ponto 3.2.2.2 do nº 3 do anexo ao Regulamento (CE) nº 1159/2000, da Comissão de 30 de Maio, não promovendo a publicitação do co-financiamento dos apoios recebidos nos equipamentos instalados a bordo, o IH assumiu em tempo e prontamente a citada falha. Com o processo de transferência dos equipamentos de armazém para a sua instalação no navio, foi iniciado o processo de correcção com etiquetagem do material, acção complementada, com a tomada de medidas destinadas a evitar a repetição futura da situação.

O que antecede corresponde ao exercício do contraditório pelo Instituto Hidrográfico ao relato da auditoria em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL



Carlos Alberto Viegas Filipe
 Vice-Almirante

DGTC 2010*05 21050

Rua de S. Julião, 63
1149-030 Lisboa
expediente@dgdr.pt
Telefone: 21 881 4000
Fax: 21 888 1111



Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Exmo. Sr.
Juiz Conselheiro
Director Geral da Direcção Geral do
Tribunal de Contas

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

24.OUT 05 05228

Sua referência

Sua comunicação de

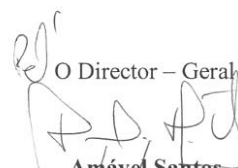
Nossa referência

DSIC

**ASSUNTO: Auditoria ao Programa Operacional Ciência e Inovação – Resposta a
Contraditório**

Na sequência do vosso ofício com a referência 13439, de 11 de Outubro p.p., junto se remete a V. Exa. as observações ao relatório da “Auditoria ao Programa Operacional Ciência e Inovação QCA III”.

Com os melhores cumprimentos,


O Director – Geral
Amável Santos
PAULO MAURITTI
SUBDIRECTOR-GERAL

Anexo: o citado

DGTC 2510*05 21317

Ministério das Finanças

“Auditoria ao Programa Operacional Ciência e Inovação - QCA III

Tribunal de Contas

A análise do relatório referido em epígrafe suscitou-nos as seguintes observações:

- **Página. 8, ponto 1.1.2** – Devem ser também consideradas como “Medidas” a Assistência Técnica FEDER e FSE
- **Páginas. 8, 23 e 56** – O nº de **projectos aprovados** (14354) não coincide com o nº mencionado no relatório de execução de 2004 (14350);
- **Página. 11, ponto 1.1.11 e Página. 37, ponto 8.1.3** - A informação registada no SIGIFE pela Autoridade de Gestão é exportada trimestralmente para a DGDR e não mensalmente como é referido no relatório;
- **Página. 11, ponto 1.1.11** – O formulário G é utilizado apenas para o FSE.
- **Página. 33, quadro 3** – Não é identificado qual o universo, e a que data se reporta. Após análise deste quadro julgamos que o esforço de controlo está a ser calculado com base na despesa pública total (somando, mesmo no cálculo dos sub-totais por fundo, o FEDER e FSE). O cálculo deverá ser efectuado por Fundo e com base no custo total – despesa validada.
Verifica-se ainda que os valores que constam como controlados pelo 1.º nível, não coincidem com os que constam no SIGIFE. Remete-se em anexo quadro com os montantes retirados do SIGIFE;
- **Página 34/35, ponto 8.1** – Efectivamente as questões técnicas referidas pelo POCTI correspondem a uma situação reportada em 2004, na qual se constatava a impossibilidade de registar os dados da conta de uma das Entidades Pagadoras do Programa (a FCT) uma vez que a mesma já se encontrava registada com os dados relativos à conta associada a um outro PO (POSI). Esta situação só ficou resolvida em Abril de 2005 com a disponibilização da versão 5.0.0 de SIFEC.
- **Páginas 35 e 36, ponto 8.1.1 e ainda nota de pé de página da página 60** – No momento actual (Outubro de 2005) encontra-se em fase adiantada de testes o processo

1/2

de envio dos dados de projecto e de movimentos físicos e financeiros dos Sistemas Próprios dos PO para SIFEC. Estima-se que no decurso do mês de Novembro todos os dados possam ser integrados em SIFEC.

- **Página. 55** – Não está preenchida a totalidade dos dados na coluna relativa ao financiamento **Privado**.
- **Página 60, Anexo III** - No texto que acompanha a figura da estrutura aplicacional do SIFEC, considera-se de substituir a expressão "...provenientes de outros sistemas..." por "...provenientes de sistemas de outros Fundos que não FEDER e Fundo de Coesão...".
- **Página 61-** Importa precisar que o SIAC - Sistema de Informação para Acções de Controlo, em desenvolvimento da DGDR, aplicar-se-á ao FEDER e ao Fundo de Coesão, enquanto o SIGIFE – aplicação criada pela IGF e disponibilizada enquanto solução de contingência, se aplica a todos os fundos. A aplicação SIAC encontra-se em fase de testes com vista à sua operacionalização, tendo sido tomadas em boa nota as observações feitas pelo TC.
- **Página. 61, nota de rodapé n.º 88** – A base de dados SIGIFE responde às necessidades de informação mencionadas, em articulação com outras bases de dados específicas, nomeadamente, gestão de devedores e AFIS (base de dados do OLAF).

Relativamente ao Ponto 10 – Plano de Acção – remetemos ainda os ofícios 1058 de 11/03/05, 3066 de 25/07/05 e 3670 de 16/09/05 da Inspeção Geral de Finanças, que acrescem à informação fornecida para preparação da Missão.

Exmo. Senhor
Graham Meadows
Direcção-Geral de Política Regional da
Comissão Europeia
Despacho: CSM2 8/65
B-1049 BRUXELLES

S/referência

N/referência
Proc. 2004/2/8/II/232

Data 3.05
105811

Assunto: *FEDER – Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo implementados no Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (ex-POCTI) – seguimento das recomendações das auditorias da CE, IGF e DGDR*

Pelo ofício nº 321, desta Inspeção-Geral, do passado dia 12 de Janeiro, transmitimos à Comissão Europeia a nossa informação nº 5/2005, na qual se dava conta do ponto de situação da execução do Plano de Acção acordado, em 14 de Maio de 2004, entre a Comissão e as autoridades nacionais, tendo em vista o seguimento das recomendações efectuadas em auditorias anteriormente realizadas pelas autoridades comunitárias e nacionais (CE/IGF/DGDR), relativamente aos procedimentos adoptados pela autoridade de gestão e respectivos organismos intermédios do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (ex-POCTI).

Entretanto, no quadro do funcionamento do Sistema Nacional de Controlo, procedemos agora a diligências adicionais junto daquela autoridade de gestão e de um dos organismos intermédios (FCT), com o objectivo de actualizar a informação acerca do cumprimento dos aspectos contidos no referido Plano de Acção.

Nesta conformidade, resumem-se nos pontos seguintes os principais resultados das verificações agora efectuadas, seguindo-se, por facilidade de apresentação, a ordem das referências indicadas no Anexo 4 da citada informação nº 5/2005, dando-se nota apenas dos aspectos que registaram alterações.

Referência 6:

A autoridade de gestão assumiu, no decurso de uma reunião realizada no passado dia 9 de Março, o compromisso de proceder a uma nova actualização da pista de auditoria até final do corrente mês de Março.

Referência 3:

O manual de procedimentos está a ser aplicado, de forma generalizada, pelos diversos organismos intermédios, tendo a autoridade de gestão vindo a acompanhar a respectiva implementação, através de reuniões e troca de correspondência.

Para confirmar este facto, verificámos alguns dossiers de projectos junto da FCT, confirmando-se a aplicação dos procedimentos previstos no artº 4º do Regulamento 438/2001, designadamente e quando aplicável, a verificação das regras de contratação pública.

Referência 4:

Encontra-se finalizada a apreciação pela Estrutura de Apoio Técnico do controlo (EAT/controlo) dos relatórios das auditorias de primeiro nível efectuadas por recursos a auditores externos e relativas à despesa realizada no período de 2000 a 2002.

Está em curso a execução do plano de auditorias de 2004 (relativas à despesa realizada no ano de 2003), devendo seguir-se o plano de 2005 (sobre a despesa realizada em 2004), em conformidade com uma amostra já seleccionada e aprovada no âmbito do funcionamento do Sistema Nacional de Controlo.

Estas auditorias estão a ser realizadas por auditores externos, ao abrigo de um contrato, subscrito em 12 de Janeiro de 2005, tendo sido estipulado como prazo limite para a execução das auditorias (despesa de 2003 e 2004) o dia 31 de Janeiro de 2006. Compete à EAT/controlo prestar o apoio necessário e realizar o correspondente controlo de qualidade. Isto, sem prejuízo das competências atribuídas nesta matéria à IGF e à DGDR.

As auditorias concluídas encontram-se registadas em SIGIFE, pelo que existem condições para se proceder às acções de seguimento que forem tidas por adequadas. Com reporte a 31 de Dezembro de 2004 o esforço de controlo registado em SIGIFE, ascende a 8,85 %, sendo que 7,58 % respeita a auditorias de primeiro nível.

Referência 8:

Apesar de já ter sido feita uma primeira análise, pela autoridade de gestão, sobre um conjunto de 129 projectos, que haviam sido agrupados em 11 candidaturas integradas na Medida 3.1, a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva (ANCCT-CV), enquanto organismo intermédio da gestão, ainda não concluiu a regularização daqueles processos, que envolvem 1 714 mil euros de FEDER aprovado e 1 641 mil euros de FEDER executado e, por conseguinte, já submetido a reembolso. Aquela regularização consiste na formalização das candidaturas de acordo com as orientações transmitidas pela autoridade de gestão, na sequência da análise por si efectuada.

No que respeita à reformulação dos processos de candidatura e respectiva análise administrativa, técnica e financeira, registam-se algumas insuficiências ao nível da definição do referencial, nomeadamente, porque nem sempre foram identificadas as componentes do investimento (Medida 2.1, no período 2000 a 2002). A autoridade de gestão considera difícil implementar esta recomendação relativamente aos projectos já integralmente executados (aqueles onde se registam as insuficiências apontadas).

Todavia, verificámos que a análise posteriormente efectuada, pela autoridade de gestão e respectivos organismos intermédios, sobre as despesas executadas e os relatórios técnicos elaborados permitem, em

termos gerais, fundamentar uma opinião sobre a elegibilidade das despesas que beneficiaram de co-financiamento.

Referência 16:

Encontra-se estabilizada a metodologia de análise das despesas relativas a gastos gerais, estando em curso a sua aplicação aos projectos da Medida 2.3, conforme consta do Plano de Acção.

Até ao presente foram analisados 656 projectos, envolvendo um total de despesa pública de 44 090 mil euros e gastos gerais elegíveis de 6 366 mil euros, o que representa cerca de 25 % do universo de projectos da medida em causa.

Segundo informação da autoridade de gestão, está prevista a contratação de mais uma técnica para a FCT (organismo intermédio) para acelerar este trabalho, cuja conclusão poderá ocorrer até finais de Julho do corrente ano. A autoridade de gestão informou-nos ainda que na parte já analisada não foram encontrados desvios materialmente relevantes entre as despesas inicialmente imputadas e as que agora foram apuradas como elegíveis.

Referência 18:

A autoridade de gestão procedeu, através de auditores externos, à verificação das despesas realizadas no período 2000 a 2002. No entanto, e segundo nos informaram, dado que a maioria dos projectos teve o seu período de realização prorrogado para finais de 2004, foi necessário desencadear novo processo de contratação de serviços de auditoria para verificação das despesas incorridas no período de 2003 a 2004.

Está em vias de se finalizar o processo de contratação, pelo que a autoridade de gestão estima que até ao próximo mês de Outubro possa dispor de uma análise completa das despesas apresentadas pelos projectos que beneficiaram de adiantamentos, concluindo, nesse contexto, sobre a respectiva elegibilidade e retirando então as inerentes consequências financeiras.

Referência 9:

Considerando que os projectos onde persistiam insuficiências ao nível dos termos de aceitação já se encontram encerrados e que nos projectos que se encontram activos aquelas situações foram acauteladas, entendemos que a questão poderá ser ultrapassada.

Referência 10:

Aplica-se aqui o que acima se referiu a propósito da referência 8, considerando-se que, apesar de algumas insuficiências motivadas pelo processo de recuperação de situações relativas a projectos em estado avançado de execução (ou com execução já finalizada), a análise conjugada das diversas peças permite, em termos gerais, formar uma opinião sobre a elegibilidade das despesas apresentadas a co-financiamento.

Referência 11:

No âmbito da reapreciação dos projectos foram retirados do programa, com a correspondente regularização nos pedidos de reembolso FEDER, 2 807 projectos, envolvendo um total FEDER aprovado de 33 804 mil euros e de FEDER executado de 16 327 mil euros.

A diferença de 4 projectos relativamente ao que consta da nossa informação nº 5/2005 respeita a projectos da Medida 2.2, entretanto retirados em consequência das reservas suscitadas no ponto 3.3. da mesma informação.

Referência 12:

Aplica-se o comentário das anteriores referências 8 e 10.

Referência 5:

A passagem de dados do sistema SGI para o SAC registou uma evolução significativa, encontrando-se inseridos em SAC dados sobre todas as medidas. Todavia, ainda não foram integralmente colmatados os problemas que inviabilizam a transmissão para o SIFEC.

Dum total de 5 225 projectos registados em SGI, foram transferidos para SAC 4 933 projectos, distribuídos pelas diversas medidas. A diferença de 292 engloba:

- 129 da Medida 3.1. (agrupados em 11) que, conforme antes dito na Referência 8, ainda estão pendentes de apresentação das candidaturas em formulários próprios por parte da ANCCT-CV;
- 42 projectos da Medida 3.1, que estão em processo de regularização informática por parte da ANCCT-CV;
- 74 projectos da Medida 2.3, aprovados recentemente e que ainda não foram registados em SAC;
- 20 projectos da Medida 2.3. ainda não regularizados na base de dados;
- 27 projectos da Medida 2.1, em análise de conformidade pela FCT, para posterior registo em SAC.

A redução do número de projectos registados em SGI relativamente ao que consta da nossa informação nº 5/2005 resulta da reanálise de projectos da Medida 3.1, tendo sido reagrupados 368 projectos em 25, conforme melhor se desenvolve na referência seguinte.

Referência 20:

Quanto aos projectos que foram retirados do Programa, foram os mesmos comentados a propósito da anterior Referência 11.

Relativamente aos projectos que se encontravam pendentes aquando da nossa informação nº 5/2005, mantém-se a situação relativamente aos 11 da responsabilidade da ANCCT-CT, conforme acima referido.

Dos restantes 26 projectos que aguardavam homologação por carecerem de avaliação externa especializada, foram regularizados 25 (que resultam da agregação de 368, conforme acima referido), tendo sido



INSPECÇÃO-GERAL
DE FINANÇAS

homologados 24 e proposta a anulação de 1, envolvendo um montante FEDER aprovado de 2 982 mil euros e FEDER executado de 2 241 mil euros.

Continua pendente de regularização apenas 1 projecto, envolvendo um montante de FEDER aprovado de 17 mil euros mas sem execução.

Com os melhores cumprimentos

O INSPECTOR-GERAL

JOSÉ MARIA LEITE MARTINS

26. JUL. 05 07349

Cópia

DSAA	<input type="checkbox"/>	DSAE	<input type="checkbox"/>
DSESI	<input checked="" type="checkbox"/>	DSFC	<input type="checkbox"/>
DSIC	<input checked="" type="checkbox"/>	DSIR	<input type="checkbox"/>
NPR	<input type="checkbox"/>	DAP	<input type="checkbox"/>
DAJ	<input type="checkbox"/>	DID	<input type="checkbox"/>
NI	<input type="checkbox"/>	URBAN	<input type="checkbox"/>
Data: <i>25.7.05</i> Ass.: <i>LS</i>			

Exmº Senhor
Dr. Amável dos Santos
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
Rua de S. Julião, 63
1149-030 LISBOA

S/referência

N/referência

3066

Data

25.7.05 SDB-HS

Proc. 2004/2/8/11/232

LUÍS MENDES BARATA
SUBDIRECTOR-GERAL

Assunto: **Seguimento das recomendações das auditorias (CE / DGDR / IGF) aos sistemas de gestão e controlo do POCI 2010 (ex-POCTI)**

Para os fins tidos por convenientes, junto remeto a V. Ex^a, cópia da informação nº 675/2005, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos *também pessoais*

O INSPECTOR-GERAL,

LM
JOSÉ MARIA LEITE MARTINS

Anexos: 1 informação

TPE

P

INSPECÇÃO-GERAL
DE FINANÇAS

acrescentar valor à gestão pública

QCA III

FEDER
Programa Operacional Ciência e Inovação 2010

*Acompanhamento do Plano de Acção
de 14-05-2004*

Informação n.º 675/2005

Procº n.º 2004/2/8/I1/232

Julho de 2005



PARECER:

Concordo com a presente informação, que é efectuada no âmbito do processo de "follow-up" do Plano de Acção relativo ao POCTI, estabelecido com a Comissão Europeia.

Tendo presente a situação concreta deste Programa, a IGF adoptou providências específicas no seu Plano anual de actividades para reforçar o seguimento de evolução necessária ao funcionamento do sistema de gestão e controlo do POCTI.

À conclusão do factor Inspector-Geral,
a 21.07.05, *[assinatura]*

JOSÉ ANTONIO MARTINS MARTINS
Inspector-Geral

À consideração superior, com o meu acordo, permitindo-me salientar com preocupação que não obstante o Plano de Acção ter sido acordado em 14/Maio/04, ainda subsistem alguns pontos não totalmente resolvidos.

IGF, 21 de Julho de 2005

Carlos F. C. Trigacheiro
Inspector de Finanças Director

DESPACHO:

Acordo.
Encaminha-se como proposto.

25.7.2005

JOSÉ MARIA LEITE MARTINS
Inspector-Geral

INFORMAÇÃO n.º 675/2005

Proc.º n.º 2004/2/8/11/232

Assunto: *Análise da descrição e do funcionamento dos sistemas de gestão e de controlo do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (ex-POCTI) - FEDER*
Acompanhamento do plano de acção de 14-05-2004

No seguimento da vossa carta n.º 4618, de 17 de Maio de 2005, relativa ao acompanhamento do plano de acção acordado em 14 de Maio de 2004, uma equipa conjunta da IGF e da DGDR procedeu a diligências junto da autoridade de gestão com o objectivo de recolher informação acerca do cumprimento dos aspectos relativos às acções ainda em falta.

Nesta conformidade, resumem-se nos pontos seguintes os principais resultados das verificações agora efectuadas, seguindo-se, por facilidade de apresentação, a ordem das referências indicadas na vossa carta.

(1) Completar a verificação da regularidade dos avanços e corrigir os casos irregulares (acção n.º 18 do plano de acção)

A FCT adjudicou a uma empresa de auditores externos a realização de auditorias de acompanhamento para as Medidas II.1 e V.3, tendo em vista a continuação da verificação das despesas, incluindo as relativas aos adiantamentos, envolvendo os anos de 2003 a 2004, uma vez que as respeitantes a anos anteriores já foram objecto de idêntica verificação. Contudo, o respectivo contrato apenas foi celebrado em 7.07.2005, pelo que ainda não se iniciaram os seus efeitos. As metodologias a seguir pelos auditores, bem como, fotocópia do contrato celebrado para a realização das referidas auditorias constam do *Anexo I*.

Quanto ao procedimento seguido, pela FCT, na adjudicação das auditorias antes referidas, para validação das despesas apresentadas a pedido de pagamento pelos beneficiários, nos termos do artº 4º do Reg. (CE) 438/2001, verificou-se que aquela Fundação efectuou consulta prévia com recurso ao painel de auditores constituído pela DGDR, para a realização de controlos no âmbito do Sistema Nacional de Controlo, nos termos do nº 9 do DL 54-A/2000, de 7 de Abril, e do artº 12º do DL 168/2001, de 25 de Maio. Assim, entendemos que para a realização das referidas auditorias deveria ter sido desencadeado um procedimento autónomo que atendendo ao montante envolvido, de 339 680,00 euros, acrescido de IVA, deveria ter sido realizado através de concurso público.

No respeitante aos pedidos de pagamento efectuados pelos organismos intermédios à autoridade de gestão do Programa, as listas de suporte identificam a natureza do pagamento e quando este se refere a adiantamento, é assinalado, sempre que não está abrangido pela carta do Senhor Comissário Barnier, de 14.03.2003, que estabelece a aceitação como elegíveis para o apoio por Fundos Estruturais os adiantamentos pagos em ligação com ajudas concedidas pelos organismos designados pelos Estados-Membros, se a decisão de ajuda aos beneficiários foi adoptada antes de 19 de Fevereiro de 2003 ou, no caso de as ajudas terem sido decididas através de concursos, sempre que o período para a apresentação de propostas tenha terminado antes desta data.

– vide lista recapitulativa de despesa no *Anexo II*.

(2) *Comunicar à Direcção-Geral da Política Regional as 3 listas em falta, dos projectos reformulados ou excluídos na sequência da reanálise efectuada (acções n.º 9, 10 e 11)*

O processo de análise dos projectos com vista à sua regularização ou desafecção, quando aplicável, conduziu aos seguintes resultados finais dos projectos, por Medida – cfr. listagens constantes dos Anexos III e IV:

Valores em mil euros

Medida	Regularizados			Desafectados		
	Nº projectos	Despesa pública aprovada	FEDER aprovado	Nº	Despesa pública aprovada	FEDER aprovado
2.1	311	95.055,2	54.451,5	52	17.957,9	9.159,1
2.2	3	6.337,6	3.979,4	16	20.869,7	11.250,2
2.3	704	45.340,3	19.941,6	2.765	10.221,1	6.473,7
3.1	69	12.541,1	7.744,3	26	122,0	82,6
Total	1.087	159.274,20	86.116,8	2.859	49.170,7	26.965,6

De referir que existe uma diferença, para mais, de 56 projectos no número total de projectos desafectados, entre a informação agora reportada, conciliada com a apresentada à CE na Informação IGF n.º 5/2005, em que era referido a desafecção de 2.803 projectos, representando 57,5 milhões de euros de despesa pública e 32,6 milhões de FEDER. Segundo a autoridade de gestão, a justificação deve-se a alguns ajustamentos efectuados conforme explicitado em documento constante no Anexo V.

De salientar ainda que, no âmbito deste processo de recuperação, os projectos envolvidos para além da reapreciação técnica efectuada, foram posteriormente aprovados em sede de Unidade de Gestão e sujeitos a Homologação Ministerial, conforme Informações exemplificativas constantes do Anexo VI.

Quanto à recuperação dos projectos onde o contrato ou termo de aceitação não estabeleçam o enquadramento correcto no Programa, nomeadamente a descrição do co-financiamento e as taxas de participação, é de referir que segundo a autoridade de gestão, no processo geral de regularização este aspecto foi acautelado, pelo que não existe lista específica para esta situação, encontrando-se os projectos englobados na lista geral dos regularizados, sob qualquer vertente – cfr. officios exemplificativos enviados aos beneficiários no Anexo VII.

S.

De referir ainda que a partir de 2004 todos os contratos ou termos de aceitação celebrados no âmbito do POCl, identificam o co-financiamento atribuído com a correspondente desagregação em vertente FEDER e componente nacional – cfr. fotocópias exemplificativas no *Anexo VIII*.

(3) Comunicar a actualização da pista de auditoria (acção n.º 6)

A autoridade de gestão, entretanto, de acordo com o previsto, procedeu à actualização da pista de controlo que consta do *Anexo IX*.

(4) Completar a verificação das despesas gerais, e quando for o caso, corrigir as despesas irregulares (acção n.º 16)

No seguimento do referido na carta reportada à CE pela IGF em 11.03.05, referência 16, importa referir que actualmente já se encontram aprovadas, pela FCT (organismo intermédio), critérios de imputação de 51 instituições com projectos co-financiados no âmbito do POCl, cuja despesa pública representa 92.893 mil euros. O valor dos gastos gerais elegíveis correspondente aos projectos em curso naquelas instituições é de 14.049 mil euros, num universo total correspondendo a 25.113 mil euros, no conjunto do total das instituições beneficiárias, isto é, cerca de 56%, dos respectivos gastos gerais. De salientar que, com reporte a Março p.p. o indicador anterior situava-se na ordem dos 25% - cfr. *Anexo X*. Tal como já havia sido constatado em Março, da aplicação das chaves de imputação não resultaram diferenças relevantes, relativamente aos valores inicialmente considerados.

As metodologias seguidas na validação dos pedidos de pagamentos, nomeadamente pela FCT – cfr. notas de orientação constantes do *Anexo XI*, estão a ser aplicadas em todos os projectos geridos por aquela Fundação, pese embora ainda falte efectuar a validação dos suportes contabilísticos imputados, junto dos beneficiários, que segundo a metodologia em vigor têm que estar devidamente arquivados em *dossier* próprio, para verificação quando solicitados. As normas em vigor para o efeito estabelecem ainda que o director/responsável financeiro das instituições envolvidas é o responsável pelo referido arquivo de documentos originais – cfr. minuta de declaração no *Anexo XII*.

Quanto à validação dos suportes contabilísticos de suporte às despesas de gastos gerais, junto das instituições beneficiárias, a FCT já estabeleceu uma metodologia para verificar os documentos imputados junto dos beneficiários - cfr. *Anexo XIII*. Contudo, por falta de recursos humanos ainda não se deu início às referidas verificações, não nos tendo sido apontada, pela autoridade de gestão, uma previsão temporal.

Na sequência da contratação de 2 novos técnicos pela FCT foi garantido que a verificação das despesas de gastos gerais seria efectuada previsivelmente até final do ano o que foi aceite pela AG.

(5) *Concluir a introdução dos dados dos projectos no sistema de informação do QCA (SIFEC) (acção n.º 5)*

A autoridade de gestão do POCI tal como referido na informação reportada à CE em Março p.p. continua ainda a utilizar os sistemas de informação próprios – SGI e SAC, sendo este último o sistema que servirá de interface com o SIFEC, residente na DGDR, que ainda regista dificuldades técnicas, estando ao momento a decorrer testes de exportação de dados – cfr. nota da autoridade de gestão sobre o sistema de informação do POCI no *Anexo XIV*.

Segundo aquela nota, a passagem de dados do sistema SGI para o SAC registou uma evolução significativa, encontrando-se inseridos em SAC dados sobre todas as medidas. Todavia, ainda não foram colmatados os problemas que permitem a transmissão para o SIFEC, estando a autoridade de gestão do Programa e a DGDR a fazer os ajustamentos, para que a informação possa ser integrada no SIFEC.

De acordo com a informação da autoridade de gestão, cfr. *Anexo XV*, actualmente estão registados em SGI dados de todas as Medidas num total de 6 445 projectos registados e já foram transferidos para SAC 5 061 projectos, distribuídos pelas diversas medidas. A diferença de 1 384 engloba (cfr. nota da autoridade de gestão no *Anexo XVI*):

- 3 da Medida II.2 da FCT3.1;
- 150 da Medida II.3 da FCT/SPP;
- 101 da ANCCT da Medida III.1;
- 67 da FCT da Medida III.1;
- 49 da Medida V.3.1 da FCT;
- 966 da Medida V.4.1 da FCT;
- 15 da Medida V.5.1 da FCT; e
- 33 da Medida V.5.2 da FCT.

(6) *Dada a dimensão e tipologia dos projectos da medida 2.1, relativos aos laboratórios associados, solicito que me envie uma cópia completa dos processos destes projectos, nomeadamente, a candidatura, o processo de aprovação, e o contrato efectuado com os beneficiários (acção n.º 12)*

Os elementos relativos aos laboratórios associados (Medida 2.1) num total de 20 projectos, constam do Anexo XVII, onde se encontra igualmente a lista identificativa dos referidos projectos – elementos preparados pela autoridade de gestão do Programa.

Regularização de projectos da Medida 3.1

Em relação aos projectos da Medida 3.1, num total de 178, sendo que destes, 156 são da gestão directa do organismo intermédio Ciência Viva (processos em que a execução é de terceiros) e os restantes 22 são projectos em que o executor é a Ciência Viva e por isso a despesa é certificada pela autoridade de gestão, verificando-se que ao momento a situação ainda está em resolução, sendo o seguinte o ponto de situação:

- 69 projectos foram objecto de regularização;
- 26 foram desafectados; e
- 83 projectos – cfr. lista constante do Anexo XVIII - ainda estão a ser reexaminados, prevendo-se a conclusão do processo para finais de Outubro próximo.

Controlo nos termos do artº 10º do Reg. (CE) 438/2001

Relativamente ao seguimento das consequências financeiras apuradas no âmbito das auditorias de controlo para efeitos do artº 10º do Reg. (CE) 438/2001, a situação está a ser acompanhada pela gestão do Programa com o preenchimento de ficha de acompanhamento por projecto, cuja informação consta de base de dados da responsabilidade da autoridade de gestão – cfr. nota explicativa elaborada pela autoridade de gestão e ficha exemplificativa no Anexo XIX.

De salientar ainda que, os projectos controlados encontram-se abrangidos pela carta do Senhor Comissário Barnier, de 14.03.2003, que estabelece a aceitação como elegíveis para o apoio por Fundos Estruturais os adiantamentos pagos em ligação com ajudas concedidas pelos organismos designados pelos Estados-Membros, sempre que a decisão de ajuda aos beneficiários tenha sido adoptada antes de

19 de Fevereiro de 2003 ou, no caso de as ajudas terem sido decididas através de concursos sempre que o período para a apresentação de propostas tenha terminado antes desta data.

Nesta conformidade as despesas declaradas à CE correspondem aos pagamentos realizados enquanto adiantamentos. Assim, e uma vez que a correcção das despesas não elegíveis será realizada através da dedução nos pedidos de pagamento, para os projectos ainda em execução, ou aquando do encerramento, com a aprovação do relatório final de execução efectuada com recurso a cientistas das diferentes áreas a que respeitam os projectos, para os projectos já concluídos financeiramente.

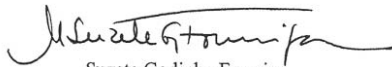
À presente data não se encontravam ainda encerrados quaisquer projectos abrangidos pela referida carta, tendo-se verificado que alguns projectos, com consequências financeiras resultantes de auditorias efectuadas nos termos do artº 10º do Reg. (CE) 438/2001, constantes da declaração de despesas reportada à CE, com referência a 20.12.2004 (cfr. *Anexo XX*), já estavam financeiramente concluídos. Segundo a autoridade de gestão, a recuperação das verbas irregulares detectadas nas citadas auditorias, só será efectuada aquando do encerramento dos projectos em causa (aprovação respectivos dos relatórios de execução final).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Propõe-se o envio da presente informação e respectivos anexos ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, à Comissão Europeia, em resposta à carta n.º 4618, de 17 de Maio de 2005, relativa ao acompanhamento do plano de acção acordado em 14 de Maio de 2004, com conhecimento à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

À consideração superior,

Lisboa, 20 de Julho de 2005



Suzete Godinho Formiga
Inspectora de Finanças Principal
(IGF)



Gisela Rodrigues
Chefe de Projecto da Unidade de Auditoria
(DGDR)

16.SET 05 08704

Exmº Senhor
Dr. Amável dos Santos
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
Rua de S. Julião, 63
1149-030 LISBOA

DSAA	<input type="checkbox"/>	DSAE	<input type="checkbox"/>
DSESL	<input checked="" type="checkbox"/>	DSFC	<input type="checkbox"/>
DSIC	<input checked="" type="checkbox"/>	DSIR	<input type="checkbox"/>
NRR	<input type="checkbox"/>	DAE	<input type="checkbox"/>
DAJ	<input type="checkbox"/>	DID	<input type="checkbox"/>
NI	<input type="checkbox"/>	URBAN	<input type="checkbox"/>
Outros _____			
Data 05/06/05 Ass. LJS			

S/referência

N/referência

3670 18.9.05

Proc. 2004/2/8/11/232

Assunto:

Seguimento das recomendações das auditorias (CE / DGDR / IGF) de gestão e controlo do POCTI

Para os fins tidos por convenientes, junto remeto a V. Exª, cópia da informação nº 841/2005, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos *Também meus*

O INSPECTOR-GERAL,

lm
JOSÉ MARIA LEITE MARTINS

Anexos: 1 informação

TPE

PARECER:

1. Concordo com a presente Informação, que se insere no processo de permanente acompanhamento do Plano de Acção suscitado pela Comissão Europeia relativo ao POI 2010 (ex-POCTI).
2. Sublinho a importância em assegurar o sucesso dos programas identificados, por forma a evitar consequências financeiras para Portugal.
3. Sublinho também o encargo muito próximo no período 4. A mudança do Sub-Inspeção-Geral, em 15.05.05

DESPACHO:

Concordo.
A consideração do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e da Economia

15. 9. 2005

Jose Maria
JOSÉ MARIA LEITE MARTINS
Inspector-Geral

INFORMAÇÃO n.º 841/2005

JOSÉ ANTÓNIO VIEIRA RIBEIRO

Subinspector-Geral

Proc.º n.º 2004/2/8/11/232

Assunto: *Análise da descrição e do funcionamento dos sistemas de gestão e de controlo do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (ex-POCTI) - FEDER Acompanhamento do plano de acção de 14-05-2004*

Na sequência de auditorias realizadas pelas autoridades nacionais e comunitárias ao sistema de gestão e controlo do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (ex POCTI), foram detectadas insuficiências graves no respectivo funcionamento.

A resolução de tais insuficiências passa pela execução, por parte da autoridade de gestão do POI, de um conjunto de acções, rigorosamente identificadas e calendarizadas num Plano de Acção estabelecido

OT

com a Comissão Europeia em 14 de Maio de 2004, cuja conclusão foi inicialmente prevista para 15 de Dezembro de 2004.

A IGF, enquanto entidade responsável pela declaração de fiabilidade a emitir no encerramento dos programas, e a DGDR, na sua qualidade de autoridade de pagamento, ficaram incumbidas de proceder à monitorização da execução das acções inscritas no Plano. Neste contexto, releva, em particular, a informação nº 675/2005, do passado dia 20 de Julho, através da qual se transmitiu à Comissão o ponto de situação reportado àquela data, em resposta a uma solicitação específica (cfr. carta nº 4618, de 17 de Maio de 2005, da DG REGIO – CE).

Conforme se descreve naquela informação, não obstante se encontrar bastante ultrapassado o prazo inicialmente acordado, ainda subsistiam alguns pontos não totalmente resolvidos.

Face à situação verificada em Julho, realizámos, no dia 13 de Setembro, novas diligências junto da autoridade de gestão¹, tendo-se concluído que a evolução entretanto ocorrida não é muito significativa, podendo resumir-se nos seguintes três pontos os aspectos que revelam maior preocupação:

a) Verificação da regularidade dos avanços e correcção dos casos irregulares

O organismo intermédio Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) adjudicou a uma empresa de auditores externos a realização de controlos para as Medidas II.1 e V.3 tendo em vista a continuação da verificação das despesas relativas aos adiantamentos, envolvendo os anos de 2003 a 2004, uma vez que as respeitantes a anos anteriores já foram objecto de idêntica verificação. Contudo, o respectivo contrato apenas foi celebrado em 7 de Julho de 2005, pelo que ainda não são conhecidos quaisquer relatórios ou outros resultados concretos.

Pese embora o contrato prever um prazo de execução de 240 dias (que inclui a análise das situações até 2004 relativas ao Plano de Acção, bem como as mais recentes), a autoridade de gestão assumiu o compromisso de calendarizar a intervenção dos auditores externos de modo a antecipar, tanto quanto possível (sem se haver comprometido com qualquer data) a verificação das acções abrangidas pelo Plano.

b) Verificação das despesas gerais, e quando for o caso, correcção das despesas irregulares

Até ao presente estão aprovados pela FCT os critérios de imputação de 59 instituições com projectos co-financiados pelo POCI, estimando-se que aquelas instituições representem cerca de 70 % do total das despesas gerais relativas aos projectos geridos pela FCT.

¹ Reunião com a participação do signatário, de uma delegação da DGDR que integrou o Director-Geral, da Autoridade de Gestão e do organismo intermédio FCT

Ainda não foram acordados os critérios de imputação a aplicar pelas restantes entidades, as quais representam cerca de 30 % do total de despesas gerais, mas estão dispersas por um número elevado de instituições. A autoridade de gestão assumiu o compromisso de, a muito curto prazo (embora sem data concreta) concluir a aprovação dos critérios de imputação, excluindo do universo das despesas co-financiáveis os gastos gerais apresentados pelas entidades relativamente às quais não vier a ser possível aprovar as correspondentes grelhas de imputação.

Verificou-se, porém, que a validação efectuada pela FCT relativamente à correcta aplicação dos critérios aprovados para as 59 instituições acima referidas representa uma pequena percentagem (343 mil euros, num total de 25 113 mil euros), limitando-se a uma análise interna.

Deste modo, a FCT deverá alargar a verificação interna, parecendo-nos que a garantia da correcta aplicação dos critérios de imputação faz apelo a que aquela análise interna seja complementada com verificações no local, ainda que, quanto a estas, se executem a partir de uma amostra representativa. Esta opinião, que assenta nas exigências do artº 4º do Regulamento nº 438/2001, de 2 de Março, foi transmitida à autoridade de gestão, e respectivo organismo intermédio, tendo os mesmos assumido o compromisso de equacionar as condições em esta sugestão poderá ser desenvolvida, designadamente, quanto às verificações no local.

c) Regularização dos projectos da Medida III.1

Ainda se encontram por regularizar 73 projectos da Medida III.1, sendo que a autoridade de gestão reafirmou o compromisso antes assumido de concluir este processo até ao final do próximo mês de Outubro.

Existem ainda outras situações relativamente às quais a autoridade de gestão referiu estarem solucionadas, mas não o conseguiu demonstrar no âmbito da reunião realizada. Todavia, a DGDR deverá acautelar o correcto tratamento dessas situações aquando da certificação de despesas perante a Comissão Europeia. Estão em causa, essencialmente, a evidência da introdução no sistema de informação de todas as despesas certificadas e a retirada das despesas consideradas irregulares em resultado de auditorias anteriores.

Finalmente, um problema formal com o processo de contratação dos auditores externos para o trabalho referido na anterior alínea a), a que se fez alusão na citada informação nº 675/2005, está a ser tratado autonomamente, já que, qualquer que seja a conclusão final, não se relaciona directamente com o cumprimento do Plano de Acção acordado com a CE.

Face ao que antecede, somos da opinião de que a autoridade de gestão deverá elaborar um plano, devidamente calendarizado, para execução das acções ainda pendentes, dando do mesmo conhecimento

à IGF e à DGDR, devendo ainda ponderar da oportunidade de diligenciar no sentido de obter a respectiva anuência por parte da CE.

Propõe-se o envio da presente informação ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, para posterior remessa para o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Sugere-se ainda que seja dado conhecimento à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e à Autoridade de Gestão do Programa Ciência e Inovação 2010.

À consideração superior,

Inspeção-Geral de Finanças, 14 de Setembro de 2005



Carlos Fernando Calhau Trigacheiro
Inspector de finanças director

REL_ID	ANO	ESTADO	CONTROLO	CONTROLO	DATA/FIN	MEDIDAS_ID	PROJ_COD	DESIG	INVELEG_APR_OV	INVELEG_REA_L	APOIO_APROV_UE	APOIO_APROV_NAC	APOIO_PAGO_UE	DESP_CONTRO_LADA	DESP_CONTRO_LADA_LOCAL
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0316		Instituto de Biologia Molecular e Celular - IBMC	3.870.323	2.745.435	2.244.787	1.625.555	1.592.352	1.117.940	1.117.940	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	02621		Instituto de Tecnologia Química e Biológica	2.414.282	1.632.285	1.400.283	1.013.998	958.325	1.652.285	1.652.285	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0146		Instituto de Engenharia Mecânica - IDMEC	1.182.068	1.182.068	685.599	496.469	685.599	482.064	482.064	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0209		Centro de Matemática e Aplicações Fundamentais	971.559	922.136	563.504	408.055	534.839	375.337	375.337	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0224		Instit. Patologia Imunologia Molecular Univ. Porto	692.731	656.998	401.784	290.947	381.059	535.353	535.353	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	03281		Centro de Neurociências - CNC	882.124	764.300	511.632	370.492	443.294	482.479	482.479	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0184		Instit. Ciências e Engen. Materiais e Superfícies	871.067	871.067	505.219	365.848	505.219	445.928	445.928	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0196		Instituto de Biologia e Química Fina - Lisboa	867.160	867.160	502.953	364.207	502.953	458.138	458.138	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0100		Centro de Química Estrutural	916.125	916.125	531.353	384.773	531.353	367.757	367.757	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0168		Centro de Ciências do Mar do Algarve	562.345	562.345	326.160	236.185	326.160	354.374	354.374	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0296		Instituto de Biologia e Química Fina - Minho	838.296	838.296	486.212	352.084	486.212	342.043	342.043	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0114		Centro de Química Fina e Biotecnologia	1.041.989	868.145	604.354	437.635	503.524	713.928	713.928	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0232		Instituto de Ciências Sociais	751.522	751.522	435.883	315.639	435.883	348.754	348.754	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	01061		Centro de Química - Porto	629.167	629.167	364.917	264.250	364.917	260.002	260.002	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0240		Centro de Botânica Aplicada à Agricultura	744.905	732.634	432.045	312.860	434.928	300.364	300.364	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	0330		Instit. Ciências e Tecnol. Agrar. Agro-Alimentares	1.329.241	1.329.241	770.960	558.281	770.960	189.855	189.855	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-01	PLE7		Refero de Competências em Protecção e Segurança..	548.678	505.676	274.339	274.339	252.838	358.772	358.772	
							13-02-01 Total	19.113.582	16.794.600	11.041.984	8.071.597	9.700.415	8.785.373	8.785.373	
1-2003	2003	5	29-Abr-03	13-02-02	PLE22		Análise e análise de dados por sonda genómica..	3.242.186	3.242.186	2.431.640	810.547	2.431.640	3.242.186	3.242.186	
							13-02-02 Total	3.242.186	3.242.186	2.431.640	810.547	2.431.640	3.242.186	3.242.186	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15281/1999		SEAIMA - Sealbor and sub-sealbor hydrothermal..	862.920	345.168	647.190	215.730	238.876	148.572	148.572	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15254/1999		Desenvolvimento de um RGV "Semi-Protalado" (DREAM)	748.197	299.279	561.148	187.049	224.459	167.766	167.766	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15240/1999		Mapeamento de habitats marinhos dos Açores (MARO)	673.377	471.364	505.033	168.344	353.523	140.177	140.177	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15301/1999		Subcorrente mediterrânica - Vertices e Efectos	648.437	453.906	486.328	162.109	340.430	365.806	365.806	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15263/1999		Propriedades membranares específicas de peuronos	124.699	112.320	93.525	31.175	84.172	57.883	57.883	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15263/1999		Efeito das alterações dos caudais discapitados..	523.738	209.495	392.803	130.934	157.121	87.907	87.907	
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTDMAR/15255/1999		STAMINA	463.882	185.553	347.912	115.971	139.165	85.953	85.953	

3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15264/1999	MATESPRO	453,906	317,734	340,430	113,477	238,301	139,830	139,830	17,213	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15275/1999	PROTEU - Tecnologias avançadas para monitorização	423,978	296,785	317,084	105,995	222,889	123,733	123,733	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/13201/1998	Sobre os mecanismos que governam a activação...	99,760	89,784	74,820	24,940	67,338	57,908	57,908	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIQU/10137/1998	Uma abordagem termodinâmica e espectroscópica...	133,678	133,678	100,258	33,419	100,258	57,243	57,243	6,544	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15265/1999	Processos transverais em ambientes contrastantes	478,846	335,192	359,134	119,711	251,394	136,481	136,481	29,396	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIQU/13242/2000	Moléculas e dispositivos moleculares	119,711	107,798	89,784	29,928	80,849	55,216	55,216	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15296/1999	Sistema acústico de tomografia aplicado...	364,122	254,886	273,092	91,031	191,164	116,940	116,940	11,557	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15256/1999	SAT-TAGS: modelação do habitat de produtores...	359,134	251,394	269,351	89,784	188,546	117,962	117,962	16,593	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/12306/1998	Caracterização das interações proteína-proteína	139,663	125,697	104,748	34,916	94,273	79,509	79,509	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/12080/1998	Aplicação de novos métodos de obtenção de faixas...	129,313	116,382	96,985	32,328	87,287	86,380	86,380	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIFIS/15526/2000	Estudos espectroscópicos de moléculas inertes	99,760	89,832	74,820	24,940	67,374	44,245	44,245	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMGS/14176/2000	Ambientes aumentados (ANTS)	99,760	69,832	74,820	24,940	52,374	38,915	38,915	4,489	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTICOM/16216/2000	AKADEMIA - Information technology and new types...	119,113	83,379	89,335	29,778	62,534	38,082	38,082	989	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/12055/1998	Desenvolvimento de um processo integrado...	116,170	81,319	87,128	29,043	60,989	58,820	58,820	10,275	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMGS/13998/2000	Simulação distribuída e visualização de nave...	94,772	66,340	71,079	23,693	49,755	35,819	35,819	7,081	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTHSE/3331/2000	ADOPT - Optimização conversores analógico-digital	93,126	83,858	69,844	23,281	62,893	44,342	44,342	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIQU/15542/2000	Compostos de spin em escada	109,736	98,815	82,302	27,434	74,111	51,526	51,526	17,233	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/12147/1998	Melhoramento de métodos e protocolos...	51,027	45,924	38,270	12,757	34,443	14,097	14,097	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15267/1999	Methodologies for monitoring contaminants...	199,519	99,760	149,639	49,880	74,820	64,851	64,851	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/12082/1998	Explor. de rotas de organismos hipertermofílicos	101,455	71,019	76,092	25,364	53,264	31,472	31,472	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/12085/1998	Expressão genética em quatro dimensões	79,408	55,865	59,856	19,952	41,899	55,865	55,865	3,193	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIQU/13341/2000	Biopolímeros poli-glucídicos e poli-acetáticos...	94,772	66,340	71,079	23,693	49,755	41,017	41,017	0	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIQU/15423/2000	Complexos de RE e TC para substâncias específicas	91,679	82,555	68,759	22,920	61,917	44,639	44,639	9,574	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIQU/13617/2000	Síntese de compostos heterocíclicos com potencial	74,820	67,374	56,115	18,705	50,530	37,869	37,869	3,003	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15283/1999	Optimização da monitorização dos desreguladores...	224,459	202,013	168,344	56,115	151,510	127,701	127,701	6,990	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMAR/15287/1999	REALTIME - Modelação e aquisição de dados...	214,483	85,793	160,862	53,621	64,345	35,201	35,201	13,067	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIMGS/14457/2000	Funcionamento integrado do estuário do Tejo...	214,483	150,293	160,862	53,621	112,720	67,676	67,676	3,492	0
3-2003	2003	5	31+Dez-04	13-02-03	POCTIBIO/14314/1998	Relação estrutura - função de hidrolases de serina	255,883	179,118	191,912	63,971	134,339	74,389	74,389	14,944	0

3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTIARAR/15299/1999	Impacto ecológico e populacional apatia comercial	199.519	79.808	140.639	40.880	59.856	32.381	32.381	5.377	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTIBME/3666/2000	Cristalização de proteínas em ambiente microgravidade	199.519	79.808	117.716	81.803	47.086	15.402	15.402	64.406	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	POCTICV/35231/2000	Canais lóncos durante a maturação (MTV)	142.482	128.305	106.861	35.620	96.228	61.245	61.245	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.520	Sociedade Portuguesa de Matemática	74.820	74.820	56.115	18.705	56.115	66.606	66.606	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.855	Molecular biology & medicin and environmental ...	54.868	54.868	41.151	13.717	41.151	25.310	25.310	54.868	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.963	Oficinas de Outono - Workshop em artes digitais	49.880	49.880	37.410	12.470	37.410	49.880	49.880	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	01 1.536	Oficinas de Outono	49.880	49.880	37.410	12.470	37.410	32.286	32.286	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.1101	Workshop Future Perspectives and evolution ...	39.904	39.904	29.928	9.976	29.928	39.904	39.904	39.904	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.1379	III Encontro de Cientistas Portugueses Estrangeiro	39.904	39.904	29.928	9.976	29.928	0	0	39.904	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.702	O subeito e a corcisa - Hannover 2000	43.894	43.894	32.921	10.974	32.921	18.786	18.786	43.894	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.1090	Technodance present and future	39.904	39.904	29.928	9.976	29.928	38.014	38.014	39.904	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00 1.1171	Workshop on marine robotics & underwater acoustics	39.904	39.904	29.928	9.976	29.928	19.523	19.523	39.904	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	00	Avaliação de projectos	2.927.944	1.637.414	2.195.958	731.986	1.228.061	483.179	483.179	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-02-03	EI	Excoção gráfica de tese de doutoramento	539.423	539.423	404.567	134.856	404.567	14.982	14.982	539.423	0
					13-02-03 Total		13.524.031	8.683.470	10.111.103	3.412.944	6.499.834	3.829.390	3.829.390	1.206.466	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/PAN/89-2000(II)	Apoio a concepção de produção de exposições	99.211	50.877	70.241	28.970	36.021	50.877	50.877	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/203-2001	Olimpíadas de Física	35.000	35.000	24.780	10.220	24.780	27.258	27.258	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/7-2000	Ambiente 2000	37.160	37.160	26.310	10.850	26.310	20.481	20.481	6.479	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/112-2000	Ciência Viva nas Férias - Astronomia no Verão 2000	46.388	46.388	32.843	13.545	32.843	20.744	20.744	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/895-2000	Exposição temporária sobre Romulo de Carvalho	37.410	37.410	26.486	10.924	26.486	35.238	35.238	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/111-2000	Cineciência e Festival do Filme Científico 2000	39.904	39.904	28.252	11.652	28.252	0	0	39.904	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/175-2000	III Festival do Filme Científico - Telecinecia 2000	39.904	39.904	28.252	11.652	28.252	22.540	22.540	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/191-2000	Projeto Estufa	46.139	46.139	32.666	13.473	32.666	31.745	31.745	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/81-2001	Ciência Viva nas Férias - Astronomia no Verão 2001	47.251	47.251	33.454	13.797	33.454	21.490	21.490	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/6/61-2001	Programa de apoio ao audiovisual	37.410	37.410	26.486	10.924	26.486	32.277	32.277	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/81-2001	Projeto Meebo	39.904	39.904	28.252	11.652	28.252	16.083	16.083	0	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/8/61-2001	Programa de apoio ao audiovisual	778.125	778.125	550.913	227.212	550.913	0	0	778.125	0
3-2003	2003	5	31-Dez-04	13-03-01	CV/156-2000	Otras iniciativas de divulgação de C&T	153.630	146.647	108.771	44.859	108.771	87.355	87.355	0	0

3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	CV/761-2001	Programa de apoio ao audiovisual	42.398	42.398	30.018	12.380	30.018	20.349	20.349
3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	P-IV-602	A ciência contra a exclusão social	37.410	35.539	26.486	10.924	25.162	16.673	16.673
3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	P-IV-1192	A importância do microscópio petrográfico	47.885	45.206	33.690	13.895	32.006	45.206	45.206
3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	P-IV-1488C	A matemática nos lençóis de namoradas e de pedido	39.904	37.909	28.252	11.652	26.839	31.739	31.739
3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	P-IV-1509	Aprender fazendo na zona do Sicó	53.870	51.177	38.140	15.730	36.233	24.989	24.989
3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	P-IV-1803	Ciência, vida e ambiente: compreender para agir	107.242	64.345	75.927	31.315	45.556	64.345	64.345
3-2003	2003	5	31-Dez-04	3-03-01	P-IV-1856	Uma hereta biológica na escola	43.894	41.700	31.077	12.817	29.523	34.629	34.629
					3-03-01 Total		1.809.739	1.700.393	1.281.296	528.443	1.208.823	604.018	604.018
					Grand Total		37.689.538	30.420.649	24.866.023	12.823.521	19.840.712	16.460.967	16.460.967



INSTITUTO DE GESTÃO
DO FUNDO SOCIAL EUROPEU

24/10/05 07397

V/REF.: PROC N.º 13/05 – AUDIT DA III.1
DATA: 14/10/2005
N/REF.: 443/UCT/2005

Ex.mo Sr.
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Registado c/ Aviso de Recepção

ASSUNTO: Auditoria aos Sistemas de Gestão do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) – QCA III

Em resposta ao ofício n.º 13436, de 11.10.2005, e analisado o relatório que o acompanhava, observo o seguinte:

1 - Ponto 1.1.9.2:

- a) Os circuitos descritos neste ponto referem-se apenas aos procedimentos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, enquanto entidade associada à Gestão do Programa Operacional mediante assinatura de um contrato-programa. Todavia, convém referir que existem outras medidas financiadas no âmbito do FSE, designadamente, a medida 1.2, cujo principal organismo intermédio, com execução, é a Agência de Inovação - Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, SA.
- b) Relativamente à informação que consta do SIIFSE, é de realçar que a mesma é inserida pela própria Estrutura de Apoio Técnico do Gestor do POCI.

2 – Ponto 1.1.13 – Regra n+2

A aplicação da regra “n+2” (por PO e por Fundo Estrutural) resulta do disposto no artº 31º do Regulamento (CE) nº 1260/99, de 21 de Junho, que dispõe que será automaticamente anulada pela Comissão a parte de uma autorização anual (compromisso) que não tiver sido absorvida por pedidos de pagamento intermédios admissíveis, apresentados à CE até final do segundo ano subsequente ao ano da autorização orçamental que ainda estiver aberto.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho n.º 5, 7º/8º - 1250-066 LISBOA • TEL. +351 213 591 600 • FAX +351 213 591 603
E-mail: geral@igfse.pt • NPC 504 987 682

NA SUA RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA



No primeiro ano de aplicação desta regra, Dezembro de 2002, foram também consideradas as verbas correspondentes aos “pagamentos por conta” (adiantamentos) entretanto processados pela Comissão Europeia ao Estado-Membro, nos termos do disposto no nº 2, do artº 32º do já referido Regulamento (CE) nº 1260/99.

Deste modo a aferição desta regra não é cumulativa: sempre que esgotado o compromisso do ano n (100% de absorção), o remanescente passa a absorver a dotação/compromisso do ano “n+1” e assim sucessivamente, pelo que não é tecnicamente correcto afirmar-se que, em determinada data e relativamente a uma determinada dotação ainda em aberto, a “taxa de absorção” - Regra (n+2) é superior a 100%, conforme consta do relatório de auditoria em apreço.

A título exemplificativo, no que se refere ao FSE do POCTI (actual POCI 2010) a aferição da Regra “n+2”, em 31.12.2004, pela aplicação do método explanado no 2º parágrafo da presente Nota, era a seguinte:

Milhares Euros

Compromissos					Pagamento por conta (Adiant.)	Pedidos de Pagamento à CE	Total	Absorção - "n + 2" (%)				
2000	2001	2002	2003	2004				2000	2001	2002	2003	2004
48.026,0	32.727,0	28.931,0	26.631,0	21.047,0	13.275,5	139.507,7	152.783,2	100,00	100,00	100,00	100,00	78,24

Resulta pois da leitura deste quadro que, em 31/12/2004, data de aferição do cumprimento da regra “n+2” relativamente ao compromisso/FSE de 2002, o POCTI não só havia atingido a meta dos 100% relativamente àquele compromisso, como também já havia atingido tal meta para o compromisso/ FSE de 2003 (a aferir apenas em 31/12/2005), apresentando uma absorção do compromisso / FSE de 2004 (a aferir em 31/12/2006) que já atingia os 78,24 %.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho n.º 5, 7ª/8ª - 1250-066 LISBOA • TEL. +351 213 591 600 • FAX +351 213 591 603
E-mail: geral@igfse.pt • NPC 504 987 682

NA SUA RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA



INSTITUTO DE GESTÃO
DO FUNDO SOCIAL EUROPEU

Por último, a título informativo, e sem que se questione que à data da realização da auditoria em apreço a situação seja a descrita no ponto 8.1.2 (pag. 36 do relatório), há que relevar que nesta data a informação financeira referente ao POCTI já é directa e mensalmente submetida no SIIFSE pela respectiva Estrutura de Apoio Técnico.

3 - Ponto 7.2:

O montante correspondente ao esforço de controlo relevante para efeitos do art.º 10.º do Regulamento (CE) n.º 438/2001 da Comissão, de 2 de Março, referente ao período analisado no relatório, é de 64.962.740,88 €, resultando a diferença face ao Quadro 3 do relatório, do valor correspondente à medida 1.1, que é de 63.812.488,67 €, conforme evidencia a folha em anexo.

Com os melhores cumprimentos, *fessoa:*

O Vogal do Conselho Directivo

Ramiro Ribeiro de Almeida

NP

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho n.º 5, 7.º/8.º - 1250-066 LISBOA • TEL. +351 213 591 600 • FAX +351 213 591 603
E-mail: geral@igfse.pt • NPC 504 987 682

1610 25 10 05 21316

NA SUA RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA

Mod. 1 - IGSEF

Relatório de Síntese da Actividade de Controlo de FSE

Fundo: FSE

Programa: 13 - PO Ciência e Inovação 2010

2 - Lista

Discriminativa dos
Projectos

Controlados com

data de despacho

do relatório final 01/2000 a
entre: 12/2004

Moeda: EUR

Eixo	Medida	Nº Processo	NIPC	Entidade	Nº Projecto	Despesa Controlada (a)	Esforço de controlo (Despesa relevante para efeito do art. 10º)(d)	
1	1	00000013/CERT/13/2002	503904040	FCT	Contrato Programa	2 747 693.95	2 747 693.95	
1	1	00005404/IR/13/2003	503904040	FCT	1/POCTI/2000(B)	6 559 003.56	6 559 003.56	
1	1	00003510/CERT/13/2001	503904040	FCT	Contrato-Programa	568 341.40	568 341.40	
1	1	00005403/AUD/13/2003	503904040	FCT	1/POCTI/2000(B)	53 937 449.76	53 937 449.76	
Totais Medidas							63 812 488.67	63 812 488.67
1	2	00000013/CERT/13/2002	503024260	ADI	Contrato Programa 1.2	515 616.79	515 616.79	
1	2	00000013/CERT/13/2002	503904040	FCT	Contrato Programa Medida 1.2	10 599.95	10 599.95	
1	2	00005403/AUD/13/2003	503024260	ADI	2/POCTI/2000(E)	383 932.39	383 932.39	
Totais Medidas							910 149.13	910 149.13
Totais Eixo							64 722 637.80	64 722 637.80
40	2	00005404/IR/13/2003	503904040	FCT	0/POCTI/2000(GAC)	40 001.88	40 001.88	
40	2	00005403/AUD/13/2003	503904040	FCT	0/POCTI/2000(GAC)	42 603.11	42 603.11	
40	2	00000013/CERT/13/2002	503024260	POCTI	Assistência técnica	157 498.09	157 498.09	
Totais Medidas							240 103.08	240 103.08
Totais Eixo							240 103.08	240 103.08
Totais PO							64 962 740.88	64 962 740.88



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Exm.º Senhor
Dr. Abílio Pereira de Matos
Auditor-Coordenador do
Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069 - 045 LISBOA

040121 OCT 24 '05

Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI)
– QCA III. Proc. nº 13/05.

Em resposta ao ofício nº 13 437, de 11.10.2005, e após análise atenta do relatório, tenho a honra de informar V. Ex.ª de que a FCT concorda com os termos e conclusões do mesmo e procurará, com os meios de que dispõe e de forma diligente, dar cumprimento às recomendações que lhe são dirigidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Fernando Ramôa Ribeiro

IF

DGTC 26 10'05 21378

Exmº Senhor
Dr. Abílio Pereira de Matos
Auditor Coordenador
Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

N/ REF.: 24 OUT.05-002165

V/REF.:

Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI)
QCA III

Em cumprimento do despacho do Senhor Conselheiro da Área junto apresento a V. Exa. o contraditório ao Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas que nos foi apresentado no passado dia 11/10/2005.

Globalmente devemos referir como muito útil para a gestão do Programa Operacional o desenvolvimento do trabalho de Auditoria bem como o respectivo Relato.

Com os melhores cumprimentos 

O Gestor da Intervenção Operacional
Ciência e Inovação 2010


Francisco Sousa Soares

AUDITORIA AO PROGRAMA OPERACIONAL CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO (POCTI)

Comentários ao Relato do Tribunal de Contas de Outubro 2005

1. Página 11: Ponto 1.1.11 – Prestação de Contas à Autoridade de Gestão, sugerimos a separação dos 2 Fundos (FSE e FEDER):
 - a) No caso do FSE, a prestação de contas é efectuada à Autoridade de Gestão, mensalmente e em suporte de papel através do formulário G (pedido de reembolso mensal) e listagens anexas.
 - b) No caso do FEDER, a prestação de contas é efectuada desde final de 2004 à Autoridade de Gestão pelos Organismos Intermédios em suporte de papel através dos Formulários de Pedido de Pagamento, previstos no Manual FEDER, produzido pela Autoridade de Gestão.
2. Página 28: No Gráfico da Fig. 2 “Circuito das Candidaturas” deverá aparecer antes da Unidade de Gestão a EAT; depois da Unidade de Gestão deverá aparecer o Gestor.
3. Página 33: Quadro 3 – Distribuição do esforço de controlo por nível
Nota: Não estão incluídos no “esforço de controlo” os projectos desafectados que estavam incluídos na “Amostra de Controlo”.
4. Página 37: Ponto 8.1.5 – Prestação de Contas
No caso da “prestação de contas FEDER” deverá ser utilizado o mesmo texto do ponto 1b).

Handwritten mark

5. Página 45: 4º parágrafo

Durante a realização de uma Auditoria ao Executor do Projecto (Instituto Hidrográfico) encomendado pela DGRegio à empresa MAZARS durante o mês de Outubro 2005, foi constatado pela EAT do POCI 2010 que acompanhou a visita, que no navio D. Carlos I existe referência à publicitação da comparticipação do FEDER nos equipamentos instalados.

6. Página 67: Projectos – ref. II.19

A verificação do cumprimento das recomendações (coluna da direita) deverá referir:

“Foram objecto de regularização processual 400 projectos transitados do PRAXIS para o POCTI e enquadrados na Medida 2.3.”

Handwritten mark



AGÊNCIA NACIONAL
PARA A CULTURA
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Exmo. Senhor
Dr. Abílio Augusto Pereira de Matos
Auditor-Coordenador
Tribunal de Contas
Direcção Geral
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

03269

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		3-2005	24/10/2005

Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) - QCA III

Exmo Senhor Dr. Abílio Pereira de Matos,

Vimos pelo presente acusar a recepção do relatório da auditoria aos sistemas de gestão do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI- QCA III) remetido através do V/ ofício acima mencionado.

No caso concreto das referências alusivas à Ciência Viva - ANCCT, enquanto organismo intermédio, gostaríamos de clarificar o ponto 6.2.2 relativo aos pedidos de pagamento e pagamentos das medidas no FEDER, onde se lê "quanto à medida 3.1, não foi possível verificar a conformidade dos tempos decorridos entre a data dos pedidos de pagamentos e as respectivas transferências para os beneficiários, em virtude da insuficiência dos respectivos elementos disponibilizados...".

Em conformidade com os procedimentos em vigor, os projectos são inseridos no SAC - Sistema de Acompanhamento Centralizado, base fornecida pelo Gabinete de Gestão do POCTI. Esta base não tem qualquer campo onde seja inserida a data de pagamento aos beneficiários, possuindo apenas um campo onde é registada a data do pedido de pagamento.

Este facto é que justifica que não possa ser constatado o tempo decorrido entre a data dos pedidos de pagamentos e as respectivas transferências para os beneficiários. No entanto, para efeitos de análise de um caso concreto, esta informação pode ser obtida através da contabilidade da Ciência Viva onde se encontra registada a data de pagamento.

Disponíveis para qualquer esclarecimento, apresentamos os melhores cumprimentos.

Rosalía Vargas
Directora Ciência Viva - ANCCT

Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica
Pavilhão do Conhecimento, Parque das Nações · Alameda dos Oceanos, Lote 2.10.01 - 1990-223 Lisboa
E-mail: info@cienciaviva.pt · Tel.: (351) 21 898 50 20 · Fax: (351) 21 898 50 55

POCTI 26 10 05 21402



Exmo. Senhor
Director-Geral da
Direcção-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
Lisboa

S/referência
Proc 13/05 - Audit

N/referência
Proc 2005/31/6/N2/181

4292 27 10 05
Data

Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI 2010 – ex POCTI),
do QCA III

Analísado o relatório que nos foi remetido, em resultado da auditoria em epígrafe, informamos V. Exa. que atendendo ao respectivo conteúdo, não se nos oferecem quaisquer comentários, excepto quanto à omissão nos pontos 1.1.8 e 7.2 da referência a uma auditoria aos sistemas de gestão e controlo do POCTI, efectuada pela IGF em 2003, (a qual, aliás, está considerada no quadro 3 da página 33 “*distribuição do esforço de controlo por nível*”, bem como no Anexo V).

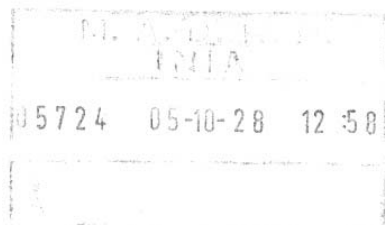
Com os melhores cumprimentos



O Inspector-Geral de Finanças



JOSÉ MARIA LEITE MARTINS



Sua referência

Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Nossa referência

86.Pres./2005

Data

28 de Outubro

**Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação
(POCTI) – QCA III**

De acordo com o solicitado no vosso ofício 13434, de 11-10-2005, junto se envia a V. Exa. as informações prestadas pelas Unidades Operativas do INIAP que se encontram directamente ligadas ao assunto em apreço.

Com os melhores cumprimentos,



José Empis
Presidente



Ministério da
Agricultura
Desenvolvimento
Rural e das Pescas

INIAP

Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas

[Handwritten signature]

M. A. D. R. P. INIAP
08003 05-10-24 10 :03
Cod: 3.1/1/0.0

Ex.mo Senhor
Presidente do INIAP
Rua Barata Salgueiro, nº 37
1250 LISBOA

Nota Interna nº: 256105

Data: 19.10.2005

**Assunto: Auditoria ao Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI)
– QCA III**

Em resposta ao Despacho de V. Ex^a, transmitido a este Laboratório através da Sinopse nº 108, de 11-10-05, no qual eram solicitados elementos de esclarecimento ao Tribunal de Contas, relativos à execução do Projecto PLE 16 – “Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola” (Projecto B), na componente atribuída ao Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva (LQARS), tenho a informar o seguinte:

O Relato de Auditoria (Processo nº 13/05 – AUDIT) refere, no seu ponto 11.1 relativo à “Verificação Documental e Física de Projectos, Projecto PLE – Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola”, para além de aspectos relativos à execução financeira da responsabilidade desses Serviços Centrais e da FCT, os resultados da verificação física do projecto, concluindo (i) que “...os indicadores materiais [publicações (artigos em revistas internacionais e em revistas nacionais) e *software*] não foram cumpridos” e (ii) “... não existir qualquer referência à publicitação do co-financiamento dos apoios recebidos, no âmbito do POCTI, o que viola o disposto no nº 2 do artigo 46º do Regulamento (CE) nº 1260/199, do ponto 3.2.2.1 do nº 3 do anexo ao Regulamento (CE) nº 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio, e do nº 2 da clausula 3ª do contrato-programa celebrado entre a FCT e a AG.”

Relativamente ao não cumprimento dos indicadores materiais referidos (artigos publicados em revistas internacionais e nacionais) e no que ao LQARS diz respeito,



Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva
Tapada da Ajuda, Apartado 3228
1301-903 LISBOA - PORTUGAL

Tel. (+351) 213617740
E-mail lqars@mail.telepac.pt

Fax: (+351) 213646114 P
MAD 1303646114 P

Presidência

ENTRADA Nº: 974

DATA: 24 Out. 2005

ICC:

[Handwritten signature]

foram publicados quatro artigos em revista nacional (Revista de Ciências Agrárias) e três em Actas de Conferência Internacional, ultrapassando o que se encontrava previsto nos objectivos propostos. Foram igualmente ultrapassados os objectivos previstos para a apresentação de comunicações em eventos internacionais (dois) e nacionais (dois), tendo sido apresentadas, respectivamente, três e nove. Todos estes elementos estão detalhados nos relatórios de progresso e final, que foram apresentados conforme previsto.

Relativamente à publicação de artigos em revista estrangeira, não houve cumprimento dos objectivos propostos (dois artigos) uma vez que se considerou, com o decorrer do projecto, que o trabalho realizado (com variedades de pereira e macieira nacionais) apresentava, sobretudo, interesse para a fruticultura nacional, particularmente para o desenvolvimento destas culturas em produção integrada. Assim, não foi submetido para publicação em revista internacional qualquer artigo, no âmbito do presente projecto.

Quanto ao software proposto nos objectivos do projecto, era intenção da equipa produzir, no seu final, um programa informático de recomendações de fertilização específico para culturas arbóreas e arbustivas, para o qual eram essenciais os resultados experimentais a obter no âmbito das linhas de trabalho designadas por tarefas 2.2.3.3 e 2.2.3.4, respectivamente “Balanço nacional de nutrientes no solo agrícola superficial” e “Dinâmica de nutrientes no solo em pomares sujeitos a fertirrega” (*conf.* Proposta de investigação), bem como outros obtidos no âmbito do presente projecto e de outros em curso no LQARS.

A realização das supracitadas tarefas estavam, sobretudo, dependentes da contratação de um bolseiro, doutorado, tendo sido aberto concurso, para o efeito, em Janeiro de 2001, não tendo surgido candidatos. Em Abril de 2002, foi aberto novo concurso com o mesmo objectivo, tendo sido contratado como bolseiro do projecto o Doutor Tiago Barreiros Macedo de Faria que viria a rescindir o contrato em Setembro do mesmo ano. A concretização das referidas tarefas ficou, assim, bastante comprometida, embora os restantes elementos da equipa tenham efectuado as amostragens necessárias, de acordo com o previsto, e tenham sido efectuadas as análises laboratoriais igualmente previstas. Os dados experimentais estão disponíveis, embora não se encontrem, ainda, estatisticamente analisados, o que tem inviabilizado, até à presente data, a elaboração do programa informático.

Relativamente à não existência de qualquer referência à publicitação do co-financiamento dos apoios recebidos, no âmbito do POCTI, é de referir que, efectivamente, todos os trabalhos publicados ou comunicações apresentadas se encontram em situação de incumprimento. No entanto, é de salientar que, na maior parte dos casos, é feita referência ao "Projecto B do programa PARIPIPI, financiado pela FCT".

Os elementos referidos encontram-se no LQARS, disponíveis para consulta, se tal for considerado necessário.

Com os melhores cumprimentos

A Directora



(Fátima Calouro)

Exmo Senhor
Presidente do Instituto Nacional de
Investigação Agrária e das Pescas
Rua Barata Salgueiro nº 37
1250 – 042 LISBOA

H

Sua referência

Nossa referência

Data

997

27. OUT. 2005

Assunto: Auditoria ao POCTI – QCA III

Nas matérias que na auditoria dizem respeito ao INIAP, concretamente o projecto PLE 16 – “Valorização da Qualidade e Promoção da Segurança Alimentar e da Preservação do Ambiente na Produção Hortofrutícola”, importa referir à Presidência do INIAP o seguinte:

1. Relativamente à pág. 13, ponto 1.1.15.1, as questões financeiras foram centralizadas nos SC/INIAP e ao nível das OUCT nada há a acrescentar às explicações que anteriormente já tenham sido produzidas; quanto aos indicadores materiais de execução do projecto há a acrescentar que as comunicações em eventos científicos e publicações de artigos em revistas nacionais e internacionais têm continuado após a data final de encerramento do projecto, visto que os dados recolhidos durante a execução do mesmo tem continuado a servir de suporte às mencionadas formas de divulgação, pelo que à data actual a situação é seguramente mais consentânea com o esperado à data de conclusão do projecto;
2. relativamente ao ponto 4 da pag. 14, não há forma de combater eventuais deficiências passadas em campos de cultura semestrais que já ocorreram há anos; todavia, no futuro, em projectos novos com o mesmo tipo de obrigações contratuais, tais aspectos serão seguramente acautelados;

MADRP - INIAP
Presidência
ENTRADA Nº 987
DATA 27 / Out. / 2005
LOC. _____
Func. <i>R. Rodrigues</i>

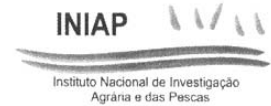


Estação Agronómica Nacional
Av. da República – Nova Oeiras
2784-505 OEIRAS – PORTUGAL

Tel: (+351) 214403500 Fax: (+351) 214416011
E-mail: dir.ean@iniap.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e Pescas



Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas

- relativamente ao expresso no ponto 11.1, pag. 42, 43 e 44, mas sobretudo na pág. 44, onde as questões levantadas correspondem às que procurámos responder nos pontos 1 e 2 atrás, julga-se que as necessárias justificações já estão apresentadas.

E é o que cumpre informar.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR

(António Mexia)

AM/MEP



Estação Agronómica Nacional
Av. da República – Nova Oeiras
2784-505 OEIRAS – PORTUGAL

Tel: (+351) 214403500 Fax: (+351) 214416011
E-mail: dir.ean@iniap.min-agricultura.pt

Exmo. Senhor
Dr. Abílio Pereira de Matos
Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Ref.: 003032

Data: 2 de Novembro de 2005

Assunto: Auditoria de POCTI - Contraditório

Damos em nosso poder o V. ofício ref^a Proc nº13/05 – Audit DA III.1 em que nos solicitam as alegações tidas por convenientes ao relato da auditoria ao Programa citado em epígrafe.

Registámos uma imprecisão no que respeita ao descrito no ponto 6.1.1.2 e relativamente ao Programa IDEIA. A morosidade registada no processo de avaliação não decorre apenas do processo de negociação, aliás este deixou de ser presencial neste Programa conforme descrito em nota (24) de rodapé.

Em 25 de Agosto a AdI teve a oportunidade de prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal. De facto, o Programa IDEIA, relativamente ao antecessor Programa de I&D em Consórcio, sofreu algumas alterações no processo de avaliação, conforme descrito também nessa informação. Regista-se ainda a urgência no lançamento desta nova iniciativa em Janeiro de 2003 (com uma 1^a Chamada no mês seguinte) o que motivou que a preparação de toda a máquina logística fosse feita em paralelo com a avaliação das candidaturas entretanto já submetidas, com os atrasos daí inerentes. Acresceu ainda o elevado número de candidaturas (145) registadas nas duas primeiras Chamadas (Fevereiro e Junho de 2003) para a estrutura da AdI.

Em relação aos prazos até à Unidade de Gestão, regista-se o processo negocial, mais moroso que no Programa anterior essencialmente por dois motivos:



- Impossibilidade de reuniões presenciais com os consórcios (a AdI foi mandatada para a gestão de novos programas de incentivos, pelo que vários recursos humanos envolvidos no Programa anterior tiveram que ser afectos às novas responsabilidades), o que motivou grandes atrasos entre a apresentação da nossas propostas de financiamento e a decisão dos consórcios, já que muitas vezes estas eram substancialmente inferiores às solicitadas (por força da legislação em vigor);
- Impossibilidade de financiamento de alguns projectos por incluírem investimentos em LVT (em 2003 o POCI não vedava o acesso ao Programa a projectos desta região). Posteriormente, alguns puderam ser financiados pela aplicação de uma nova “regra de interpretação” do PRIME, outros, pela alteração do local de investimento ou das entidades do consórcio. No entanto, estes projectos ficaram suspensos, concorrendo também esta situação para os deslizes temporais que se verificaram.

Gostaríamos ainda de alegar quanto aos pedidos de pagamento e pagamentos efectivos das Medidas do FEDER (ponto 6.2.2), concretamente no que respeita aos beneficiários do Programa de I&D em Consórcio.

Não obstante subscrevermos os atrasos que se verificam, a AdI depende de terceiros para efectuar atempadamente os devidos pagamentos aos projectos.

Depende dos promotores, pois raramente estão conformes os dossiers de despesas que nos são apresentados pelos vários parceiros dos vários projectos. Esta situação, para além dos atrasos inerentes nos pagamentos, origina o envio de vários faxes. De facto, sendo a AdI mandatada superiormente para a gestão destas Medidas, tem a responsabilidade acrescida de cumprir e fazer cumprir todos os preceitos legais. Para além dos vários documentos obrigatórios de suporte a uma determinada despesa, também para algumas delas se torna necessário a respectiva justificação, especialmente quando não previstas contratualmente.

Depende da Autoridade de Gestão, pois nem sempre as citadas transferências são efectuadas com a celeridade desejável, encontrando-se, com alguma frequência, vários projectos a aguardar pagamento durante alguns meses. Esta situação ocorre não obstante a AdI produzir mensalmente os relatórios de execução financeira do Programa com o objectivo, por um lado,

de reportar os pagamentos efectuados aos projectos no mês anterior e, por outro, despoletar as transferências de verbas, habilitando-a a fazer face aos compromissos imediatos.

Na eventualidade de um determinado relatório de execução financeira ser validado no momento seguinte à apresentação do reporte mensal à Autoridade de Gestão, este projecto corre o risco de ver concretizado o seu pagamento somente ao fim de dois meses, já que esta necessidade só será reportada no mês seguinte, ao qual se tem que adicionar o tempo inerente ao processo de transferência de verbas para a AdI. De facto, é frequente este já estar desactualizado na semana seguinte à sua apresentação, quer na componente de justificação dos pagamentos efectuados, quer na das necessidades de curto prazo.

Este procedimento de libertação de verbas enferma da ausência de um fundo de maneiço, ou saldo mínimo gerido pelo AdI, para fazer face a estes casos, mantendo-se, obviamente, o procedimento de reporte mensal. Estes factos foram oportunamente reportados ao Gestor do Programa, tendo a AdI sugerido que o citado fundo de maneiço fosse da ordem dos 500.000 Euros.

A este propósito, concluímos este contraditório, sublinhando o nosso empenho em cumprir com a recomendação constante do ponto 1.2 (3) do relato da auditoria. Para o efeito foi já alterado o procedimento de avaliação, valendo agora o parecer de 3 peritos independentes consultados em simultâneo. O Painel de Avaliação só será consultado em situações muito específicas. Também a equipa responsável pela avaliação da execução financeira dos projectos foi reforçada com quatro novos elementos, o que nos permitirá alcançar prazos de análise e certificação de despesa mais consentâneos com projectos de inovação.

Com os melhores cumprimentos,



Lino Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

DETC 0311*05 21831